

Proposta da Administração Edital de Convocação

Remuneração Administradores (2021/2022)

186ª Assembleia Geral Extraordinária











Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Companhia Aberta CNPJ n° 33.541.368/0001-16

SUMÁRIO

I. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
II. INTRODUÇÃO	4
III. INFORMAÇÕES SOBRE A MATERIA DA ORDEM DO DIA	4
Item 1 – Remuneração dos Administradores (2021/2022)	
IV LISTA DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS ACIONISTAS	11



I. Convocação da Assembleia Geral

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

COMPANHIA ABERTA
EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
NIRE – 2630004250-9
CNPJ – 33.541.368/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

186.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco* – *Chesf*, para reunirem-se em *Assembleia Geral Extraordinária*, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às *09:00 horas* do dia *19 de julho de 2021*, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: *186.ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE*:

1. Remuneração dos Administradores (2021/2022).

Recife, 18 de junho de 2021.

Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta Presidente do Conselho de Administração



II. Introdução

Em conformidade com as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da Companhia, apresentamos a Proposta da Administração, as informações e documentos sobre o item a ser deliberado na 186ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de julho de 2021, conforme Edital de Convocação, cujo item da ordem do dia diz respeito à **remuneração dos Administradores da Chesf para o período de maio/2021 a abril/2022**.

O assunto foi objeto do *Item V - Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia* da Ordem do Dia da 73ª Assembleia Geral Ordinária – AGO 2021 da Chesf.

O valor aprovado pela 73ª AGO como montante global a ser pago aos Administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022, foi fixado com base na Nota Técnica da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, SEI nº 16311/2021/ME, de 16/04/2021, e é inferior ao proposto pela Administração.

Em sua análise, embora tenha se manifestado desfavoravelmente à proposta da administração, a SEST admitiu que o "aumento pode ser compensado por redução de despesas no âmbito tanto dos órgãos estatutários como dos empregados", motivo pelo qual a proposta está sendo ressubmetida à Assembleia Geral de Acionistas, desta feita acompanhada da demonstração de efetiva redução de despesas com pessoal apta a compensar a diferença entre o valor proposto e o valor inicialmente autorizado pela SEST.

III. Informações sobre a Matéria da Ordem do Dia

Item 1 – Remuneração dos Administradores (2021/2022).

A Proposta da Administração 73ª AGO, cujo *Item V - Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia*, previu o valor de R\$ 8.116.319,34 (oito milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) para o período de abril de 2021 a março de 2022. O valor é assim composto:

- até R\$ 7.918.110,82 (sete milhões, novecentos e dezoito mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos) para pagamento aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- até R\$ 198.208,51 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos) para pagamento aos membros do Conselho Fiscal.

A proposta havia sido elaborada a partir de diretrizes da *Holding* e, quando comparada com a do ciclo anterior, previu aumento nos seguintes itens:



a) Gratificação de férias:

Após análise jurídica por parte da Eletrobras, foi inserido na proposta valor para pagamento de abono pecuniário de férias para os membros das Diretorias Executivas das empresas do Grupo, elevando a rubrica em valor equivalente a 1/3 dos honorários por cada dirigente.

b) Plano de saúde:

Como regra de alinhamento definida pela *Holding* para as empresas do Grupo, o valor foi revisto e justificado com pesquisas de mercado, sendo fixado pelo praticado pela Eletrobras: R\$ 2.009,33.

c) Acréscimo de 1 (um) membro na Diretoria Executiva:

Oriunda dos Planos Diretores de Negócio e de Gestão, houve iniciativa de readequação da estrutura organizacional das empresas Eletrobras, com atenção especial às uniformizações entre as Companhias. A partir de um processo licitatório, a Eletrobras contou com a consultoria da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda e o trabalho foi implantado em 2021. Nessa uniformização, foi implementada na Chesf uma nova diretoria, a Diretoria de Regulação e Comercialização.

Convém registrar que a criação dessa diretoria respeitou o número de diretorias já previsto no Estatuto Social da Chesf, promoveu o alinhamento da Companhia às demais empresas Eletrobras do mesmo porte, pois elas já tinham 6 (seis) diretorias enquanto a Chesf tinha 5 (cinco), e foi devidamente aprovada pelos órgãos de governança, conforme Decisão de Diretoria da Chesf, devidamente homologada pelo Conselho de Administração da Chesf e pela Diretoria Executiva da Eletrobras.

Com isso, a proposta contemplou a remuneração, e seus reflexos, decorrente da eleição do 6º membro da Diretoria Executiva.

Em cumprimento à legislação vigente, a Controladora submeteu a proposta à manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, por meio da CTA-PR-00823/2021, na qual expôs as justificativas para os aumentos acima citados.

Conquanto os aumentos tenham sido devidamente fundamentados, a SEST manifestou-se desfavoravelmente às elevações propostas para as rubricas "Gratificação de Férias" e "Plano de Saúde".

Já em relação ao aumento de valores como reflexo da alteração da composição da Diretoria Executiva, de 5 (cinco) para 6 (seis) membros, é importante destacar que, embora não tenha se manifestado desfavoravelmente – como fez para as outras duas rubricas citadas no parágrafo anterior –, a SEST considerou o mesmo quantitativo (1 Presidente e 4 Diretores) aprovado no período anterior (2020/2021). Ou seja, não considerou a recente criação de uma nova Diretoria e nem a eleição do Diretor por ela responsável.

A manifestação da SEST sobre o assunto foi encaminhada à *Holding*, por meio do Ofício SEI Nº 95264/2021/ME, consubstanciada na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME e seus argumentos quanto aos referidos aumentos seguem abaixo:



Gratificação de férias:

Vedação do Estatuto Social e orientações contidas no Ofício Circular nº 252/2021/ME.

Plano de saúde:

Embora a empresa justifique a necessidade de realinhamento dos seus valores entre as subsidiárias, ressalta-se que tal acréscimo não está em consonância com a orientação desta Secretaria de não ocorrerem reajustes dos honorários dos Administradores e demais membros estatutários para o período.

Acréscimo de 1 (um) membro na Diretoria Executiva:

A SEST orientou que "a empresa não apresente propostas que impliquem em aumento de despesas, seja por reajustes de honorários ou por acréscimo de membros estatutários, que não venham acompanhadas por compensação de despesas. Tal aumento pode ser compensado por redução de despesas no âmbito tanto dos órgãos estatutários como dos empregados" — original sem destaques.

A planilha anexa apresenta detalhadamente os valores propostos pela Empresa e os valores autorizados pela SEST, que seguem exibidos no quadro adiante de modo resumido:

	PROPOSTO PELA EMPRESA [A]	AUTORIZADO PELA SEST CONFORME NT SEI nº 16311/2021/ME [B]	DIFERENÇA [A-B]
I - TOTAL DA DIRETORIA	7.455.624,29	6.882.432,71	573.191,58
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	462.486,53	463.251,10	-764,57
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	7.918.110,82	7.345.683,81	572.427,01
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	198.208,51	198.536,19	-327,68
V - TOTAL GERAL (III+IV)	8.116.319,33	7.544.220,00	572.099,33

De igual modo, na planilha anexa com valores propostos pela Empresa e autorizados pela SEST para a 73ª AGO, consta coluna com a explicação das diferenças entre a proposta da Empresa e o autorizado pela SEST, rubrica por rubrica. A síntese dessas diferenças é que a SEST não considerou o aumento inerente à remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva e foi contrária ao abono de férias (parte da gratificação de férias) para a Diretoria e ao aumento do valor do plano de saúde. Por outro lado, para a rubrica "quarentena", ela autorizou valor superior ao proposto pela Empresa, porque, enquanto a Empresa considerou o suficiente para 1 (um) Presidente e 2 (dois) Diretores, a SEST projetou para 1 (um) Presidente e 4 (quatro) Diretores.

Em 26 de abril de 2021, foi realizada a 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Chesf, que, com base na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, fixou o montante global a ser pago aos Administradores da Companhia em até R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal em até R\$ 198.536,19 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).



Portanto, <u>o valor aprovado pela AGO</u> foi exatamente aquele autorizado pela SEST, ou seja, além de não ter considerado o abono pecuniário de férias e o aumento do plano de saúde, <u>não contemplou a remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva</u>.

Sobre o assunto, é importante reiterar o posicionamento da manifestação da SEST sobre esses três pontos, porque não foi idêntico para os três: no caso do abono pecuniário de férias e do plano de saúde, a Secretaria consignou expressamente ser desfavorável; quanto ao 6º membro da Diretoria Executiva, ela não se manifestou desfavoravelmente, apenas se limitou a fixar a remuneração considerando aquele órgão estatutário como composto por 5 (cinco) membros, não por 6 (seis).

A diferença na análise da SEST é clara: naqueles em que foi desfavorável à proposta, posicionou-se mediante manifestação expressa, registrando "a Sest manifesta-se desfavoravelmente". Isso ocorreu para o abono de férias (gratificação de férias) e para o plano de saúde, mas não para o 6° membro da Diretoria Executiva. É a inteligência dos parágrafos 8, 9 e 12 da Nota Técnica SEI n° 16311/2021/ME.

Adicionalmente, a SEST registrou que o aumento para fazer face ao acréscimo de membro estatutário "pode ser compensado por redução de despesas no âmbito tanto dos órgãos estatutários como dos empregados".

Quanto ao 6º membro da Diretoria Executiva, tendo sido eleito em estrita observância às normas legais e estatutárias de governança, como de fato foi, remunerá-lo é dever da Companhia, por óbvio.

Assim, visando atender à necessidade de remunerar o 6º membro da Diretoria Executiva, registra-se que a Companhia promoveu significativa redução de despesas de pessoal resultante das dispensas sem justa causa de 29 (vinte e nove) empregados, efetivadas em janeiro de 2021, com uma redução de despesas com pessoal da ordem de R\$ 4,7 milhões ao ano.

O valor da redução de despesas apontada é da ordem de R\$ 4,7 milhões ao ano, suficiente, portanto, para compensar a remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva.

Ora, se:

- i) o valor total autorizado pela SEST foi R\$ 572.099,33 abaixo do valor proposto pela Empresa e tal diferença corresponde a <u>período de 12 meses</u> (abril de 2021 a março de 2022);
- ii) a SEST facultou o aumento do valor da proposta, desde que compensado por redução de despesas no âmbito dos empregados;
- iii) a Chesf, em janeiro de 2021, fez dispensas sem justa causa que resultam em redução de despesas de R\$ 4,7 milhões por ano;
- é inquestionável que a redução nas despesas com pessoal é suficiente para cobrir as despesas com o 6° diretor, conforme facultado no parágrafo 12 da Nota Técnica SEI n° 16311/2021/ME.



Nesse contexto, procedeu-se à revisão dos valores da proposta para remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, que atende integralmente às diretrizes da SEST e cujos valores seguem sintetizados no seguinte quadro:

	PROPOSTA DA EMPRESA AJUSTADA ÀS DIRETRIZES DA SEST, INCLUINDO O 6º MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA
I - TOTAL DA DIRETORIA	8.046.820,66
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	462.486,53
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	8.509.307,19
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	198.208,51
V - TOTAL GERAL (III+IV)	8.707.515,70

Nesse contexto e visando resguardar a conformidade do processo de remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal da Empresa, adotando recomendação constante da Nota Técnica NT-DG-02/2021, a Diretoria Executiva aprovou a proposta de encaminhamento do assunto nos termos da Decisão da Diretoria nº DD-32.01/2021, em 14/06/2021, suportada pelo Encaminhamento de Assuntos à Diretoria Executiva no EADE-DG-098/2021, de 10/06/2021, e homologada pelo Conselho de Administração, conforme Deliberação nº DEL-601.05/2021, de 16/06/2021, suportada pelo Encaminhamento de Assunto ao Conselho de Administração n.º EACA-PR-47/2021, de 09/06/2021.

Em conformidade com o art. 12 da Instrução CVM nº 481/2009, apresentamos a proposta de remuneração anual global para os Administradores e Membros do Conselho Fiscal da Companhia para o período de abril de 2021 a março de 2022 no valor de R\$ 8.707.515,70 (oito milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos), incluído neste valor os encargos sociais.

Objetivando dar maior segurança jurídica em relação aos pagamentos a serem realizados, detalhamos os seguintes procedimentos a serem observados:

- a) em relação à remuneração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Chesf, propõe-se o valor de até R\$ 8.509.307,19 (oito milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos) para o pagamento do limite global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para o período de 12 meses, compreendido entre abril de 2021 e março de 2022, englobando no referido limite as seguintes rubricas para a Diretoria Executiva: honorários fixos, gratificação natalina, gratificação de férias, abono pecuniário sobre férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, remuneração variável anual RVA, quarentena, previdência complementar; e os honorários fixos para o Conselho de Administração;
- b) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias, abono pecuniário e benefícios;
- c) quanto à remuneração a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, propõe-se fixar em até R\$ 198.208,51 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos) como total a ser pago no período compreendido entre abril de 2021 e março



- de 2022, o que equivale a um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias, abono pecuniário e benefícios;
- d) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de 12 (doze) meses (abril de 2021 a março de 2022), por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela da SEST, atendo-se ao limite global definido nas alíneas "a" e "b";
- e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho ACT na sua respectiva data-base;
- f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os Administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152;
- g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST;
- i) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- j) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- k) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual RVA dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;
- aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente;
- m) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, § 3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001; e
- n) estabelecer o valor de até R\$ 44.102,36 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos) para o honorário fixo mensal do Diretor-Presidente e para os honorários fixos mensais dos demais Diretores o valor de até R\$ 42.002,25 (quarenta e dois mil e dois reais e vinte e cinco centavos), observadas as vedações de pagamentos adicionais nas alíneas "e" e "f", bem como o estabelecido nas alíneas "g" e "h" quanto a Diretor cedido ou Diretor empregado da empresa.



Conclusão dos Administradores

Conforme todo o exposto, a Administração considera indispensável resguardar a conformidade do processo de remuneração dos Administradores e, portanto, há necessidade de convocação de Assembleia Geral Extraordinária – AGE de Acionistas para deliberar sobre a Ordem do Dia apresentada neste documento.

Atenciosamente,

Recife, 18 de junho de 2021.

A Administração



IV. LISTA DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS ACIONISTAS

Todos os documentos relativos à matéria a ser deliberada pela 186ª Assembleia Geral de Acionistas encontram-se à disposição dos acionistas no site da Companhia (www.chesf.gov.br/relainvest/pages/ataseditais/assembleias.aspx), conforme a seguir listados:

- 1. Deliberação DL 595.01/2021, de 19/03/2021;
- Proposta da Administração 73^a AGO;
- 3. Decisão de Diretoria DD 08.02/2021, de 04/02/2021;
- 4. Deliberação DL 591.01/2021, de 10/02/2021;
- 5. Resolução RES-109/2021, de 01/03/2021;
- 6. CTA-PR-00823/2021, de 29/03/2021;
- 7. Ofício SEI nº 95264/2021/ME, de 16/04/2021;
- 8. Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, de 16/04/2021;
- 9. Ofício Circular nº 252/2021/ME, de 05/02/2021;
- 10. Planilha com valores propostos pela Empresa e autorizados pela SEST para a 73^a AGO;
- 11. Ata da 73^a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Chesf, de 26/04/2021;
- 12. Decisão de Diretoria DD 03.01/2021, de 12/01/2021, e Planilha de redução de despesas oriunda das dispensas sem justa causa;
- 13. Nota Técnica NT-DG-02/2021, de maio de 2021;
- 14. Planilha com valores revisados para atender às diretrizes da SEST, visando à 186^a AGE;
- 15. Registro de Ata do Conselho de Administração nº 592.5.3.6/2021, de 10/03/2021;
- 16. Deliberação DL 596.01/2021, de 31/03/2021;
- 17. Encaminhamento de Assunto à Diretoria Executiva nº EADE-DG-098/2020, de 10/06/2021;
- 18. Decisão de Diretoria nº DD-32.01/2021, de 14/06/2021;
- 19. DL nº 601.05/2021, de 12/05/2021.
- 20. Informações do item 13 do Formulário de Referência CVM IN nº 481/2009 Art. 12.



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

DELIBERAÇÃO-DL	N.º: 595.01/2021	FOLHA: 1/1
REUNIÃO N.º: 595/2021	DATA DA REUNIA	ÃO: 19/03/2021

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: EACA-PR-21/2021.

ASSUNTO: Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Destinação do Resultado do Exercício, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, objetos da Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária – AGO.

O Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando os termos do Encaminhamento de Assunto ao Conselho de Administração nº EACA-PR-21/2021, de 19/03/2021,

DELIBEROU

- a) homologar a decisão tomada pela Diretoria Executiva da Chesf, constante da Decisão de Diretoria nº DD-16.03/2021, de 19/03/2021, de:
 - (i) aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e a Destinação do Resultado do Exercício, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e os demais itens objetos da Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária – AGO; e
- **b) autorizar** a convocação de Assembleia Geral Ordinária AGO/2021 dos acionistas da Companhia para deliberar sobre os assuntos aprovados no item anterior.

Recife, 19 de março de 2021.

Antonio Carlos Reis de Souza Secretário-Geral

Distribuição: CONSELHEIROS-DIRETORES-SCA-SPJ-SFC.



Proposta da Administração 73ª AGO











Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Companhia Aberta CNPJ nº 33.541.368/0001-16

Senhores Acionistas:

Apresentamos a Proposta da Administração com os esclarecimentos e documentos sobre os itens a serem deliberados em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2021.

Item I – Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2020.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2020, estarão disponíveis na página da Companhia na Internet, <u>www.chesf.gov.br</u>, no <u>link</u> "Investidores" a partir do dia 19 de março de 2021. Os comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia encontram-se no **Anexo 01** do presente documento.

Item II - Destinação do Resultado do Exercício.

Em conformidade com a Legislação Societária e o Estatuto Social da Companhia, apresentamos a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

A administração da Companhia propõe que o Lucro Líquido do Exercício, no montante de R\$ 2.107.774.358,36 (dois bilhões, cento e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), tenha a seguinte destinação:

- (i) constituição da Reserva Legal, no valor de R\$ 86.075.633,01 (oitenta e seis milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e um centavo);
- (ii) constituição de Reserva de Lucros de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 386.261.698,17 (trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) decorrente da fruição do Incentivo Fiscal da SUDENE;
- (iii) pagamento do dividendo mínimo obrigatório no valor de R\$ 408.859.256,80 (quatrocentos e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) equivalente à 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, cujo pagamento deverá ocorrer até 31/05/2021; e
- (iv) constituição de Reserva Especial de Lucro com o saldo remanescente dos lucros não distribuídos, no valor de R\$ 1.226.577.770,39 (um bilhão, duzentos e vinte seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos) para futuro pagamento aos acionistas tão logo a situação financeira da Companhia permitir, ou compensação de prejuízos futuros, nos termos do art. 202 §§ 4° e 5° da Lei das Sociedades por Ações.

A administração propõe ainda, o pagamento de dividendos com base no lucro do exercício de 2018, mantido em Reserva Especial, no valor de R\$ 1.398.022.645,32 (um bilhão, trezentos e noventa e oito milhões, vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), cujo pagamento deverá ocorrer até 31/05/2021.

O Oficio-Circular/CVM/SNC/SEP/nº04/2020, de 1º de dezembro de 2020, trouxe orientações quanto a aspectos relevantes a serem observados no encerramento do exercício de 2020 relativos a adoção do CPC 47, que trata do reconhecimento de receitas do ativo contratual. A adoção desse pronunciamento contábil resultou na realização de ajustes no saldo da conta de lucros acumulados dos exercícios de 2018 e 2019, que, por sua vez, refletiram no saldo da conta de reserva especial de lucros dos referidos exercícios. Além desses ajustes, houve também a recuperação de Incentivo Fiscal do Imposto de Renda no exercício de 2019.



Em decorrência dos fatos acima mencionados, a administração propõe a aprovação dos seguintes ajustes à conta de Reserva Especial de Lucros:

- (i) R\$ 411.347.108,35 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao ajuste do Oficio-Circular/CVM/SNC/SEP/n°04/2020 dos efeitos no resultado dos exercícios de 2018 e 2019, contabilizados diretamente em lucros acumulados; e
- (ii) R\$ 53.772.113,63 (cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), transferidos da conta de Reserva Especial de Lucros para a conta de Reserva de |Incentivo Fiscal Sudene, referente a recuperação de incentivo fiscal no exercício de 2019.

Parecer específico do Conselho Fiscal sobre a retenção do dividendo obrigatório, sob a forma de Reserva Especial de Lucros, encontra-se no **Anexo 06**.

As informações relativas ao ANEXO 9-1-II À IN CVM 481/09, encontram-se no **Anexo 02** deste documento.

Em relação à participação nos lucros e resultados dos empregados, por tratar-se de obrigação construtiva decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho, a Companhia, em observância às normas contábeis vigentes, consignou nestas Demonstrações Financeiras provisão no montante de R\$ 119.342.342,02 (cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos), para fazer frente à eventual obrigação, observadas às disposições da Lei nº 10.101, de 20/12/2000 e aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

Item III - Eleição de membros para o Conselho de Administração.

Considerando a eleição de membros para o Conselho de Administração, os candidatos indicados ou apoiados pela Administração ou pelos Acionistas Controladores encontram-se no **Anexo 03** do presente documento, que apresenta as informações indicadas nos itens 12.5/6 à 12.10 do Formulário de Referência, conforme exigência do Art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009.

Item IV - Eleição de membros para o Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Considerando a eleição de membros para o Conselho Fiscal, os candidatos indicados ou apoiados pela Administração ou pelos Acionistas Controladores encontram-se no **Anexo 04** do presente documento, que apresenta as informações indicadas nos itens 12.5/6 à 12.10 do Formulário de Referência, conforme exigência do Art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009.

$\label{eq:conselho} \textbf{Item V-Fixa} \textbf{ Fixa} \textbf{ \'e dos administradores da companhia.}$

Em conformidade com o art. 12 da Instrução CVM nº 481/2009, apresentamos a proposta de remuneração anual global para os Administradores e Membros do Conselho Fiscal da Companhia para o período de abril de 2021 a março de 2022 no valor de R\$ 8.116.319,34 (oito milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), incluído neste valor os encargos. As informações do item 13 do Formulário de Referência encontram-se no **Anexo 05** deste documento.

Objetivando dar maior segurança jurídica em relação aos pagamentos a serem realizados, detatlamos os seguintes procedimentos a serem observados:

a) Em relação à remuneração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Chesf, propõe-se o valor de até R\$ 7.918.110,82 (sete milhões, novecentos e dezoito mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos) para o pagamento do limite global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para o período de 12 meses, compreendido entre abril de 2021 e março de 2022, englobando no referido limite as seguintes rubricas para a Diretoria Executiva: honorários fixos, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação,



- auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, RVA, quarentena, previdência complementar, INSS e FGTS; e as seguintes rubricas para o Conselho de Administração: honorários fixos e INSS;
- b) Fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- c) Quanto a remuneração a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, propõe-se fixar em até R\$ 198.208,51 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos) como total a ser pago no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022, o que equivale a um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- d) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de 12 (doze) meses (abril de 2021 a março de 2022), por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela da SEST, atendo-se ao limite global definido nas alíneas "a" e "b";
- e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho ACT na sua respectiva data-base;
- f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152;
- g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST;
- i) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- j) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- k) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual RVA dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;
- aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente;
- m) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, § 3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001; e
- n) estabelecer o valor de até R\$ 44.102,36 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos) para o honorário fixo mensal do Diretor-Presidente e para os honorários fixos mensais dos demais Diretores o valor de até R\$ 42.002,25 (quarenta e dois mil e dois reais e vinte e cinco centavos), observadas as vedações de pagamentos adicionais nas alíneas "e" e "f", bem como o estabelecido nas alíneas "g" e "h" quanto a Diretor cedido ou Diretor empregado da empresa.

Recife, 19 de março de 2021

A Administração



ANEXO 01

COMENTÁRIO DOS ADMINSTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA EM CUMPRIMENTO AO ART. 9° DA INSTRUÇÃO CVM N° 481/2009

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia registrou no exercício de 2020 um lucro líquido de R\$ 2.108,6 milhões (R\$ 2.833,4 milhões) representando uma redução de 25,6% em relação ao ano anterior.

O índice de alavancagem financeira, correspondente à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de debêntures, financiamentos e empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e TVM. O capital total é obtido pela soma do patrimônio líquido com a dívida líquida, conforme demonstrado abaixo.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão a seguir sumarizados:

R\$ mil

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Financiamentos, empréstimos e debêntures	1.252.796	1.333.141	1.650.334
(-) Caixa, Equivalente de Caixa e TVM	2.138.052	1.207.806	430.561
Dívida líquida	(885.256)	125.335	1.219.773
(+) Total do patrimônio líquido	16.335.987	18.119.276	15.394.444
Total do capital	15.450.731	18.244.611	16.614.217
Índice de alavancagem financeira	-5,7%	0,7%	7,3%

A previsão de fluxo de caixa realizada pela Companhia é monitorada continuamente, a fim de assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimos, e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

Eventuais disponibilidades de caixa são aplicadas em fundos de investimentos, conforme normativo específico do Banco Central do Brasil. Esses fundos são compostos por títulos públicos custodiados na Cetip, não havendo exposição ao risco de contraparte.

b. estrutura de capital

A estrutura de capital decorre da escolha feita pela Companhia entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros para o financiamento de suas operações.

Em 31 de dezembro de 2020 a dívida bruta totalizou R\$ 1.252,8 milhões, sendo 19,1% de curto prazo e 80,9% de longo prazo. Esse montante representa uma redução de 6,0% em relação ao ano anterior que totalizou R\$ 1.333,1 milhões. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido no final de 2020, apresentou um saldo superavitário de caixa de R\$ 885,3 milhões em relação a dívida bruta total.



Em 31 de dezembro de 2019 sua dívida bruta totalizou R\$ 1.333,1 milhões, 19,2% menor que os R\$ 1.650,3 milhões em 2018, dos quais 17,2% (R\$ 229,2 milhões) é de curto prazo e 82,8% (R\$ 1.103,9 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2019 o saldo de R\$ 125,3 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018 sua dívida bruta totalizou R\$ 1.650,3 milhões, 26,5% menor que os R\$ 2.244,3 milhões em 2017, dos quais 34,3% (R\$ 566,3 milhões) é de curto prazo e 65,7% (R\$ 1.084,0 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2018 o saldo de R\$ 1.219,8 milhões.

					R\$ mil
Dívida	2020	2019	2018	Δ% 2020 Vrs. 2019	Δ% 2019 Vrs. 2018
Curto prazo	239.257	229.203	566.328	4,4	(59,5)
Longo prazo	1.013.539	1.103.938	1.084.006	(8,2)	1,8
Dívida Bruta Total	1.252.796	1.333.141	1.650.334	(6,0)	(19,2)
(-) Caixa, equivalentes de caixa e TVM	2.138.052	1.207.806	430.561	77,0	180,5
Dívida Líquida	(885.256)	125.335	1.219.773	(806,3)	(89,7)

A estrutura de capital dos três últimos exercícios sociais está demonstrada a seguir:

					R\$ mil
	2020	2019 2018		Δ% 2020	Δ% 2019
				Vrs. 2019	Vrs. 2018
Capital Próprio	16.335.987	17.711.053	16.458.274	(7,8)	7,6
Capital de Terceiros	12.433.904	10.499.035	11.225.428	18,4	(6,5)
Capital Total	28.769.891	28.210.088	27.683.702	2,0	1,9

Em 31/12/2020, o capital de terceiros passou a representar 43,2% do capital total, reduzindo 6,0 pontos percentuais em relação à 2019. Já em 2018, a evolução desse indicador medido pela relação entre capital de terceiros e capital total mostrou uma redução de 4,8 pontos percentuais na comparação de 2019 em relação à 2018, apontando 35,8% em 31/12/2019 e 40,5% em 31/12/2018.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 2020, a geração de caixa operacional, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações), ajustado pela receita financeira, provisão para contingências, provisão *impairment*, provisão contrato oneroso, provisão para perdas em investimentos, outras provisões – GAG melhoria, Receita Líquida RBSE foi de R\$ 1.351,3 milhões (14,5% menor que em 2019), enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 183,4 milhões (20,7% maior que em 2019).

Em 2019, a geração de caixa operacional, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações), ajustado pela receita financeira, provisão para contingências, provisão *impairment*, provisão contrato oneroso, provisão para perdas em investimentos, outras provisões – GAG melhoria, Receita Líquida RBSE, Provisão Crédito Liquidação Duvidosa - Leniência foi de R\$ 1.580,0 milhões (119,4% maior que em 2018), enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 151,9 milhões (45,7% menor que em 2018).

Maiores detalhes sobre o perfil da dívida, vide alínea (f) deste item 10.1.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas



As principais fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes utilizadas nos três últimos exercícios sociais foram compostas por recursos provenientes de sua geração operacional de caixa e pela obtenção de financiamentos junto a instituições financeiras, tais como, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, BNDES e Banco Safra.

Os recursos dos financiamentos obtidos pela Chesf têm sido usados para financiar a expansão de seus sistemas de geração e transmissão de energia elétrica em empreendimentos corporativos e por meio de participações em parcerias, através da constituição de Sociedades de Propósito Específico.

Fontes de Financiamento - Recursos Recebidos no Exercício

			R\$ mil
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Geração Operacional de Caixa (EBITDA)	1.351.313	1.580.012	720.111
Financiamentos, empréstimos e debêntures	48.551	98.540	482.116
Total	1.399.864	1.575.811	1.202.227

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para a cobertura de eventuais deficiências de liquidez para o financiamento de capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, a Companhia buscará a obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda

- i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
- ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
- iii. grau de subordinação entre as dívidas
- iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A composição do endividamento total da empresa está demonstrada a seguir:



Endividamento Total

R\$ mil

			ιιιι γ ιιιι
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	345.200	423.773	249.474
Folha de pagamento	4.815	5.144	126
Tributos a recolher	151.912	848.224	704.224
Financiamentos e empréstimos	228.033	218.280	555.721
Remuneração aos acionistas	1.807.003	1.175.647	158.680
Outras provisões operacionais	120.382	91.774	99.304
Obrigações estimadas	104.855	123.499	128.573
Incentivo ao Desligamento Voluntário	122.420	105.700	100.672
Benefícios pós-emprego	149.177	120.649	116.042
Encargos setoriais	73.516	153.743	135.546
Debêntures	11.224	10.923	10.607
Outros	99.315	118.335	74.022
	3.217.852	3.395.691	2.332.991
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Tributos a recolher	-	34.653	20.368
Passivos fiscais diferidos	-	412.342	3.337.762
Financiamentos e empréstimos	875.548	964.539	942.480
Benefícios pós-emprego	3.522.069	1.621.816	1.059.085
Incentivo ao Desligamento Voluntário	57.506	113.048	35.305
Encargos setoriais	489.939	436.066	408.147
Provisões para contingências	3.592.441	3.114.875	2.715.332
Provisão contrato oneroso	100.478	43.209	215.288
Obrigações vinculadas à Concessão	56.268	54.005	55.693
Debêntures	137.991	139.399	141.526
Outros	378.422	169.392	32.995
	9.210.662	7.103.344	8.963.981
CAPITAL DE TERCEIROS	12.428.514	10.499.035	11.296.972

As principais informações a respeito dos financiamentos e empréstimos da Companhia estão demonstradas a seguir:

a) Composição

R\$ mil

							119 11111
	31/12/2020						31/12/2018
	Circulante		Total	Não Circulante	Total	Total	Total
	Principal	Encargos	TOLAT	Principal	lotai	TOLAT	TOLAT
Eletrobras	-	-	-	-	-	-	271.094
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	17.247	120.733
Banco do Nordeste	28.495	-	28.495	423.610	452.105	410.577	204.803
Caixa Econômica	37.500	67	37.567	-	37.567	87.868	188.670
BNDES	70.502	1.169	71.671	331.957	403.628	443.610	506.667
SAFRA	58.606	31.694	90.300	119.981	210.281	223.517	206.234
Total	195.103	32.930	228.033	875.548	1.103.581	1.182.819	1.498.201



A Companhia quitou todas as obrigações financeiras para com a **Eletrobras** no exercício de 2019.

O empréstimo junto ao **Banco do Brasil** destinado ao financiamento do capital de giro da Companhia e garantido por aval corporativo da Eletrobras, foi totalmente amortizado em fevereiro/2020.

Os empréstimos junto ao **Banco do Nordeste** estão garantidos por cessão fiduciária de contareserva, vinculação e centralização de recebíveis, cessão fiduciária e vinculação de direitos creditórios. O saldo refere-se aos seguintes contratos:

- Contrato de Financiamento Nº 44.2017.10631.6994
 - Destinado às Usinas Eólicas Casa Nova II e III. O saldo de principal e encargos atual deste contrato é de R\$ 168.032 mil.
- Contrato de Financiamento Nº 44.2018.10411.9120
 Destinado para reforços e melhorias de transmissão, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). O saldo de principal e encargos atual deste contrato é de R\$ 126.997 mil.
- Contratos de Financiamento Nº 44.2010.3284.4926 e Nº 44.2012.3697.7181
 Com a incorporação da Sociedade de Propósito Específico SPE Transmissora Delmiro Gouveia S.A. TDG ocorrida em maio deste ano, a Chesf assumiu as dívidas da empresa referentes aos dois contratos de financiamento celebrados junto ao BNB. Para o contrato Nº 44.2010.3284.4926 que se encerra em maio de 2031, o saldo de principal e juros é de R\$ 50.802 mil. Para o contrato Nº 44.2012.3697.7181, cujo prazo final é em outubro de 2032, o saldo é de R\$ 106.274 mil.

O empréstimo junto a **Caixa Econômica Federal**, destinou-se a constituição de capital de giro e está garantido por Cédula de Crédito Bancário emitido contra a Eletrobras e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da totalidade das Receitas Anuais de Geração – RAG, das Usinas do Complexo de Paulo Afonso, Usina de Funil e Usina da Pedra durante o prazo da operação.

Os financiamentos junto ao **BNDES** destinam-se a implantação das obras de ampliação, reforços, melhorias e modernização da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, sob responsabilidade da Chesf, para implantação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE), bem como para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, tendo como garantias a cessão fiduciária dos direitos creditórios da Receita Anual de Geração - RAG, a que a beneficiária tem direito pela disponibilização da Garantia Física e de Potência das Usinas Hidroelétricas Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança (Castelo Branco) e Xingó, e Fiança da Eletrobras. Estes financiamentos serão amortizados em até 168 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira na data na formalização do aditivo aos respectivos contratos e a última no dia 15/06/2029.

O empréstimo com o **Banco Safra** destina-se ao financiamento do capital de giro da Companhia, garantido pela cessão fiduciária de recebíveis de Contratos de Compra e Venda de Energia - CCVEs. Alguns dos motivos de vencimento antecipado da dívida, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, são os seguintes: i) Se ocorrer qualquer uma das causas cogitadas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro; ii) Se não realizarem, na respectiva data de vencimento, qualquer pagamento de sua responsabilidade, decorrente da presente Cédula; iii) Se tiver(em) sua falência, insolvência civil (concurso de credores), recuperação judicial ou extrajudicial requerida(s), deferida(s) ou decretada(s); iv) Se qualquer autorização governamental necessária ao cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta Cédula for suspensa ou revogada; e v) Se, sem o expresso consentimento do SAFRA sofrer(em), durante a vigência desta Cédula, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão, ou qualquer outro tipo de reorganização ou transformação societária.



b) Composição dos financiamentos e empréstimos por tipo de moeda e indexador:

R\$ mil

	31/12/2020		12/2020 31/12/2019		31/12/2018	
	RS	%	RS	%	RS	%
Sem Indexador	428.085	38,79%	320.333	27,08%	378.344	23,65%
IPCA	126.997	11,51%	73.481	6,21%	183.146	11,45%
CDI	247.848	22,46%	328.632	27,78%	603.585	44,07%
TJLP	300.651	27,24%	305.352	25,82%	333.126	20,83%
Outros	-	-	155.021	13,11	-	-
Total	1.103.581	100,00%	1.182.819	100,00%	1.498.201	100,00%
Principal	1.070.651	97,02%	1.154.525	97,61%	1.486.924	99,25%
Encargos	32.930	2,98%	28.294	2,39%	11.277	0,75%
Total	1.103.581	100,00%	1.182.819	100,00%	1.498.201	100,00%

c) O valor principal dos financiamentos e empréstimos a longo prazo, no montante de R\$ 875,5 milhões (R\$ 964,5 milhões, em 2019, e R\$ 942,5 milhões, em 2018), tem seus vencimentos assim programados:

R\$ mil

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
2021	-	187.422	173.980
2022	152.013	147.899	128.543
2023	144.263	275.495	119.914
2024	96.511	84.784	70.688
Após 2024	482.761	268.939	224.549
Total	875.548	964.539	942.480



g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os limites dos financiamentos contratados pela Companhia e os percentuais já utilizados dos mesmos, são os demonstrados a seguir:

		2020			2019			2018			
Credor	Contrato	Valor Contratado (R\$ mil)	Valor Utilizado (R\$ mil)	Utilização	Valor Contratado (R\$ mil)	Valor Utilizado (R\$ mil)	Utilização	Valor Contratado (R\$ mil)	Valor Utilizado (R\$ mil)	Utilização	
ВВ	№ 306.401.146	-	-	-	500.000	500.000	100,00%	500.000	500.000	100,00%	
CEF	№ 15.3515.763.0000001/06	-	-	-	400.000	400.000	100,00%	400.000	400.000	100,00%	
CEF	№ 15.3515.763.00000002/97	200.000	200.000	100,00%	200.000	200.000	100,00%	200.000	200.000	100,00%	
BNDES	№ 13.2.1148.1	727.561	420.596	57,81%	727.561	420.596	57,81%	727.560	419.596	57,67%	
BNDES	№ 13.2.1149.1	475.454	267.538	56,27%	475.454	267.538	56,27%	475.454	265.538	55,85%	
BNB	№ 44.2009.6427.2237	-		-	32.576	15.573	47,81%	32.576	15.573	47,81%	
BNB	№ 44.2010.645.2809	-	-	-	4.865	2.433	50,01%	4.865	2.433	50,00%	
BNB	Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito	-	-	-	388.998	388.998	100,00%	388.998	388.998	100,00%	
BNB	№ 44.2010.3284.4926	60.743	59.761	98,38%	-	-	-		-	-	
BNB	№ 44.2012.3697.7181	119.074	111.768	93,86%	-	-	-		-	-	
BNB	№ 44.2017.1063.16994	158.420	157.151	99,20%	158.420	157.151	99,20%	158.420	134.793	85,09%	
BNB	№ 44.2018.1041.19120	155.817	121.751	78,14%	155.817	73.200	46,98%	155.817		0,00%	
Banco Safra	№ 002541064	200.000	200.000	100,00%	200.000	200.000	100,00%	200.000	200.000	100,00%	
BNB	№ 44.2020.1760.20650	263.116	-	0,00%	200.000	200.000	100,00%	200.000	200.000	100,00%	
TOTAL		2.360.184	1.538.564	65,19%	3.243.691	2.625.489	80,94%	3.243.690	2.526.931	77,90%	



h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

(em milhares de reais)

						(em minares de reais)		
				Aná	lise Vertical	Análise Horizontal (%)		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	2020	2019	2018	2020 Vrs. 2019	2019 Vrs. 2018
ATIVO								
CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	58.548	118.001	276.986	0,20	0,42	1,00	(50,38)	(57,40)
Títulos e valores mobiliários	2.079.294	1.089.603	153.382	7,23	3,86	0,55	90,83	610,39
Clientes	1.963.986	1.359.889	838.904	6,83	4,82	3,03	44,42	62,10
Tributos a recuperar	260.128	833.278	615.352	0,90	2,95	2,22	(68,78)	35,41
Cauções e depósitos vinculados	34.375	34.897	30.683	0,12	0,12	0,11	(1,50)	13,73
Almoxarifado	85.065	77.793	72.809	0,30	0,28	0,26	9,35	6,85
Serviços em curso	332.140	361.709	321.557	1,15	1,28	1,16	(8,17)	12,49
Ativo da concessão de serviço público	3.108.499	2.090.896	2.210.630	10,81	7,41	7,99	48,67	(5,42)
Dividendos a Receber	27.108	15.853	19.704	0,09	0,06	0,07	71,00	(19,54)
Fachesf Saúde Mais	76.806	65.854	35.182	0,27	0,23	0,13	16,63	87,18
Outros	174.462	171.557	155.760	0,61	0,61	0,56	1,69	10,14
	8.200.411	6.219.330	4.730.949	28,50	22,05	17,09	31,85	31,46
Ativos não circulantes mantidos para venda		125.816	175.651	-	0,45	0,63	(100,00)	(28,37)
NÃO CIRCULANTE								
Realizável a Longo Prazo								
Clientes	-		8.413	-	-	0,03		(100,00)
Valores a receber - Lei nº 12.783/2013	487.822	487.822	487.822	1,70	1,73	1,76	-	-
Títulos e valores mobiliários	210	202	193				3,96	4,66
Benefícios para reinvestimento	32.983	32.131	-	0,11	0,11	-	2,65	-
Tributos a recuperar	349.506	198.689	202.176	1,21	0,70	0,73	75,91	(1,72)
Cauções e depósitos vinculados	488.241	704.469	627.007	1,70	2,50	2,26	(30,69)	12,35
Ativo da concessão de serviço público	11.610.045	13.132.893	14.205.988	40,36	46,55	51,32	(11,60)	(7,55)
Adiantamento a investidas	-	66.200	275.529	-	0,23	1,00	(100,00)	(75,97)
Outros	88.813	20.503	30.602	0,31	0,07	0,11	333,17	(33,00)
	13.057.620	14.642.909	15.837.730	45,39	51,91	57,21	(10,83)	(7,54)
Investimentos	5.310.677	5.134.818	5.003.399	18,46	18,20	18,07	3,42	2,63
Imobilizado	2.083.004	1.944.709	1.840.042	7,24	6,89	6,65	7,11	5,69
Intangível	117.357	142.506	95.931	0,41	0,51	0,35	(17,65)	48,55
	20.568.658	21.864.942	22.777.102	71,50	77,51	82,28	(5,93)	(4,00)
TOTAL DO ATIVO	28.769.069	28.210.088	27.683.702	100,00	100,00	100,00	1,98	1,90



BALANÇO PATRIMONIAL

(em milhares de reais)

				Anál	lise Vertical	(%)	Análise Horizontal (%)	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019 31/12/2018		2019	2018	2020 Vrs. 2019	2019 Vrs. 2018
PASSIVO								
CIRCULANTE								
Fornecedores	345.200	423.773	249.474	1,20	1,71	1,35	(18,54)	69,87
Folha de pagamento	4.815	5.144	126	0,02	0,07	0,09	(6,40)	3.982,54
Tributos a recolher	151.912	848.224	704.224	0,53	0,87	0,50	(82,09)	20,45
Financiamentos e empréstimos	228.033	218.280	555.721	0,79	4,40	4,01	4,47	(60,72)
Remuneração aos acionistas	1.807.003	1.175.647	158.680	6,28	0,12	-	53,70	640,89
Outras provisões operacionais	120.382	91.774	99.304	0,42	0,42	0,46	31,17	(7,58)
Obrigações estimadas	104.855	123.499	128.573	0,36	0,56	0,70	(15,10)	(3,95)
Incentivo ao Desligamento Voluntário	122.420	105.700	100.672	0,43	0,22	0,16	15,82	4,99
Benefícios pós-emprego	149.177	120.649	116.042	0,52	0,61	0,12	23,65	3,97
Encargos setoriais	73.516	153.743	135.546	0,26	0,58	0,32	(52,18)	13,42
Debêntures	11.224	10.923	10.607	0,04	0,62	-	2,76	2,98
Outros	99.315	118.335	74.022	0,35	0,34	1,00	(16,07)	59,86
	3.217.852	3.395.691	2.332.991	11,19	10,52	8,72	(5,24)	45,55
NÃO CIRCULANTE								
Tributos a recolher	-	34.653	20.368	-	0,09	0,09	(100,00)	70,13
Passivos fiscais diferidos	-	412.342	3.337.762	-	13,43	14,08	(100,00)	(87,65)
Financiamentos e empréstimos	875.548	964.539	942.480	3,04	4,03	5,52	(9,23)	2,34
Benefícios pós-emprego	3.522.069	1.621.816	1.059.085	12,24	3,92	6,02	117,17	53,13
Incentivo ao Desligamento Voluntário	57.506	113.048	35.305	0,20	0,08	0,16	(49,13)	220,20
Encargos setoriais	489.939	436.066	408.147	1,70	1,46	1,49	12,35	6,84
Provisões para contingências	3.592.441	3.114.875	2.715.332	12,49	9,26	7,96	15,33	14,71
Provisão contrato oneroso	100.478	43.209	215.288	0,35	0,74	1,21	132,54	(79,93)
Obrigações vinculadas à Concessão	56.268	54.005	55.693	0,20	0,23	0,26	4,19	(3,03)
Debêntures	137.991	139.399	141.526	0,48	-	-	(1,01)	(1,50)
Outros	378.422	169.392	32.995	1,32	0,40	0,02	123,40	413,39
	9.210.662	7.103.344	8.963.981	32,02	33,64	36,80	29,67	(20,76)
P. LÍQUIDO								
Capital social	9.753.953	9.753.953	9.753.953	33,90	39,31	42,19	-	-
Reservas de capital	4.916.199	4.916.199	4.916.199	17,09	19,81	21,26	-	-
Reservas de lucros	5.403.347	5.102.455	3.418.283	18,78	3,01	-	5,90	49,27
Outros resultados abrangentes	(3.754.472)	(2.082.217)	(1.720.704)	(13,05)	(6,35)	(7,88)	80,31	21,01
Lucros/Prejuízos acumulados	-	-	-	-	-	(1,16)	-	-
	16.319.027	17.690.390	16.367.731	56,72	55,77	54,42	(7,75)	8,08
Participação de não controladores	21.528	20.663	18.999	0,07	0,07	0,07	4,19	8,76
	16.340.555	17.711.053	16.386.730	56,80	55,84	54,49	(7,74)	8,08
TOTAL DO PASSIVO	28.769.069	28.210.088	27.683.702	100,00	100,00	100,00	1,98	1,90



Apresentamos a seguir uma comparação das variações significativas ocorridas em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

ATIVO

Ativo Circulante

Apresentou aumento de 29,24%, passando de R\$ 6.345,1 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 8.200,4 milhões em 31 de dezembro de 2020. As principais variações foram:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Redução de 50,38% no caixa e equivalentes de caixa, que passou de R\$ 118,0 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 58,5 milhões em 31 de dezembro de 2020.

Títulos e Valores Mobiliários

Aumento de 90,83% nos títulos e valores mobiliários, que passou de R\$ 1.089,6 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 2.079,3 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Clientes

Aumento de 44,42%, que passou de R\$ 1.359,9 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.964,0 milhões em 31 de dezembro de 2020.

Tributos a Recuperar

Redução de 68,78%, que passou de R\$ 833,3 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 260,1 milhões em 31 de dezembro de 2020.

Ativo da Concessão de Serviço Público

Redução de 48,67% no ativo financeiro, que passou de R\$ 2.090,9 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 3.108,5 milhões em 31 de dezembro de 2020, passando a representar 10,81% do ativo total em 2020, sendo em 2019 e 2018, 7,41% e 7,99%, respectivamente.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante apresentou variação negativa de 5,93%, passando de R\$ 21.864,9 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 20.568,7 milhões em 31 de dezembro de 2020. As principais variações foram:

Realizável a Longo Prazo: Cauções e Depósitos Vinculados

Redução de 30,69% nas cauções e depósitos vinculados, passando de R\$ 704,5 milhões em 2019 para R\$ 488,2 milhões em 2020.

Realizável a Longo Prazo: Adiantamento a Investidas

Em 2020 houve capitalização de AFAC na SPE *Energia Sustentável do Brasil S.A.*, no montante de R\$ 72,2 milhões, sendo R\$ 66,2 milhões oriundos do saldo de AFAC existente em dez/2019 e de mais R\$ 6 milhões concedidos em Jan/2020. Com essas capitalizações, a companhia deixou de ter saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital em investidas em 31/12/2020.



Investimentos

Apresentou aumento de 3,42%, que passou de R\$ 5.134,8 milhões em 2019 para R\$ 5.310,7 milhões em 2020, representando 18,46% de participação no ativo total da Companhia, sendo 18,20 % em 2019, e 18,07 % em 2018. Em relação a aportes de capital em SPE, em 2020 foi realizado apenas um único aporte de R\$ 6 milhões na SPE *Energia Sustentável do Brasil S.A.*

Imobilizado

Apresentou aumento de 7,11%, que passou de R\$ 1.944,7 milhões em 2019 para R\$ 2.083,0 milhões em 2020, representando 7,24% de participação no ativo total da Companhia, sendo 6,89 % em 2019, e 6,65 % em 2018.

PASSIVO

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante reduziu em 5,24%, passando de R\$ 3.395,7 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 3.217,9 milhões em 31 de dezembro de 2020. As principais variações no passivo circulante foram as seguintes:

Fornecedores

Redução de 18,54% na conta de fornecedores, passando de R\$ 423,8 milhões em 2019 para R\$ 345,2 milhões em 2020.

Tributos a recolher

Redução de 82,09% em tributos a recolher, passando de R\$ 848,2 milhões em 2019 para R\$ 151,9 milhões em 2020.

Financiamentos e Empréstimos

Aumento de 4,47% em financiamentos e empréstimos, passando de R\$ 218,3 milhões em 2019 para R\$ 228,0 milhões em 2020.

Remuneração aos Acionistas

Aumento de 53,70% no montante dos Dividendos a Pagar, passando de R\$ 1.175,6 milhões em 2019 para R\$ 1.807,0 milhões em 2020, em razão da melhoria da situação financeira da Companhia. Apesar dessa melhoria, ainda não é possível distribuir a totalidade dos lucros.

Outras Provisões Operacionais

Aumento de 31,17% em Outras Provisões Operacionais, passando de R\$ 91,8 milhões em 2019 para R\$ 120,4 milhões em 2020.

Incentivo ao Desligamento Voluntário

Aumento de 15,82%, passando de R\$ 105,7 milhões, em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 122,4 milhões em 2020.



Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante apresentou um aumento de 29,67%, passando de R\$ 7.103,3 milhões em 2019 para R\$ 9.210,7 milhões em 2020. As principais variações no passivo não circulante foram as seguintes:

Passivos Fiscais Diferidos

Redução de 100,0%, significando uma variação de R\$ 412,3 milhões em relação a 2019.

Financiamentos e Empréstimos

Redução de 9,23% em relação a 2019, passando de R\$ 964,5 milhões em 2019, para R\$ 875,5 milhões em 2020, representando 3,06% de participação no passivo total da Companhia, sendo 4,03 % em 2019, e 5,52 % em 2018.

Benefício pós-emprego

Aumentou 117,17% em 2020, passando de R\$ 1.621,8 milhões em 2019, para R\$ 3.522,1 milhões em 2020, representando 12,24% do passivo total da companhia, sendo 3,92% em 2019 e 6,02% em 2018.

Provisões para Contingências

Aumentou 15,33% em 2020, passando de R\$ 3.114,9 milhões em 2019, para R\$ 3.592,4 milhões em 2020, representando 12,49% do passivo total da companhia, sendo 9,26% em 2019 e 7,96% em 2018.

Provisão contrato oneroso

Aumento de 132,54% em 2020, passando de R\$ 43,2 milhões em 2019, para R\$ 100,5 milhões em 2020.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido apresentou uma variação negativa de 7,74%, passando de R\$ 17.711,1 milhões em 2019, para R\$ 16.340,6 milhões em 2020.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

(em milhares de reais)

						(emminares de reais)		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	Aná	lise Vertical	Análise Horizontal (%)		
	31/12/2020			2020	2019	2018	2020 Vrs. 2019	2019 Vrs. 2018
Receita Operacional Bruta	7.928.260	5.935.981	5.782.617	100,00	100,00	100,00	33,56	2,65
Deduções da Receita Bruta	(1.272.164)	(1.049.054)	(1.002.878)	16,05	17,67	17,34	21,27	4,60
Receita Operacional Líquida	6.656.096	4.886.927	4.779.739	83,95	85,62	94,71	36,20	2,24
Custo Operacional	(2.226.493)	(2.079.721)	(1.744.740)	(28,08)	(35,04)	(30,17)	7,06	19,20
Lucro Bruto	4.429.603	2.807.206	3.034.999	55,87	47,29	52,48	57,79	(7,51)
Despesas Operacionais	(2.322.531)	(2.305.613)	(2.260.753)	(29,29)	(38,84)	(39,10)	0,73	1,98
Resultado do Serviço de Energia Elétrica	2.107.072	501.593	774.246	26,58	8,45	13,39	320,08	(35,22)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(4.871)	203.827	42.669	(0,06)	3,43	0,74	(102,39)	377,69
Resultado Financeiro	274.986	93.820	(42.051)	3,47	1,58	(0,73)	193,10	(323,11)
Resultado Antes dos Impostos	2.377.187	799.240	774.864	29,98	13,46	13,40	197,43	3,15
Imposto de Renda e Contribuição Social	(268.548)	2.034.139	(508.922)	(3,39)	34,27	(8,80)	(113,20)	(499,70)
Lucro/Prejuízo Líquido Líquido do Período	2.108.639	2.833.379	265.942	26,60	47,73	4,60	(25,58)	965,41
Resultado Atribuível aos Controladores	2.107.774	2.833.648	267.778	26,59	47,74	4,63	(25,62)	958,21
Resultado Atribuível aos Não Controladores	865	(1.836)	(1.836)	0,01	-	-	(147,11)	-
Lucro/Prejuízo básico por ação (R\$)	37,70	50,69	4,79	-	-	-	(25,62)	958,27

A análise horizontal das variações significativas ocorridas nas contas de resultado está discriminada no item 10.2, logo a seguir, em razão de existir item específico para análise das variações de resultado.

10.2 Os diretores devem comentar:

- a. resultados das operações do emissor, em especial
- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receitas Operacionais

As receitas da Chesf derivam da geração e transmissão de energia elétrica, conforme abaixo discriminado:

As receitas da atividade de **GERAÇÃO** derivam do suprimento e fornecimento de energia para as empresas de distribuição, industriais e consumidores livres e são registradas com base nos contratos de venda de energia. Essas receitas remuneram os investimentos não indenizados, a operação e a manutenção das usinas. Para as concessões de geração prorrogadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013, houve uma mudança nas condições do contrato de concessão, onde as receitas para essas usinas foram estabelecidas para sua operação e manutenção.



Com relação a Receita de **TRANSMISSÃO**, a Receita Anual Permitida - RAP definida no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, refere-se ao valor autorizado pela Aneel, mediante resolução, a ser auferido pela Companhia pela disponibilização das instalações do seu Sistema de Transmissão. É composta pela parcela referente às instalações da Rede Básica mais as parcelas referentes às demais instalações de transmissão e conexões. De acordo com o primeiro termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 061/2001, a RAP desse contrato será reajustada pelo IPCA, em substituição ao IGP-M, e passará por revisões tarifárias a cada 5 anos, alterando a determinação anterior, vigente até a prorrogação da sua concessão, que previa revisões tarifárias a cada 4 anos. Nas novas concessões, obtidas em Leilões Públicos de Transmissão, a receita corresponderá ao valor indicado nos lances, sendo fixa e reajustada anualmente pelo IPCA ao longo do período de concessão e está sujeita, também, a revisões tarifárias a cada cinco anos, durante os 30 anos de duração da concessão.

Outras Receitas Operacionais

Outras receitas operacionais são provenientes da prestação de serviços e de receitas resultantes de arrendamentos e aluguéis.

Deduções da Receita Operacional

Os tributos incidentes sobre a receita da Chesf consistem no ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), ISS (Imposto sobre Serviços), PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e o COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Outras deduções da receita bruta são os encargos setoriais, que compreendem a Reserva Global de Reversão – RGR, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, contribuições ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e demais encargos similares cobrados dos participantes do setor elétrico. Os encargos setoriais são calculados de acordo com fórmulas estabelecidas pela Aneel, as quais diferem de acordo com o tipo de encargo, e assim não existe correlação direta entre as receitas e os encargos setoriais.

A partir do exercício de 2013, com a Lei nº 12.783/2013, a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFRH) relativa às usinas hidrelétricas que tiveram sua concessão prorrogada, passaram a ser recolhidas pela Companhia e arrecadadas das distribuidoras por meio de seu faturamento.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Cenário Econômico

Condições Macroeconômicas Brasileiras

Em 2019, apesar de ter registrado a menor taxa de crescimento dos últimos três anos, a economia brasileira foi capaz de manter o perfil de expansão iniciado em 2017 após a recessão ocorrida entre 2014 e 2016. O ano de 2020, entretanto, impôs grandes desafios a todas as economias ao redor do mundo: a crise sanitária decorrente da pandemia de Covid-19 e a crise econômica resultante tanto desta crise sanitária como das medidas necessárias para sua contenção. Assim, a produção de bens e serviços no Brasil encerrou 2020 registrando uma retração de 4,1%. Ainda sob controle, a inflação encerrou o ano em 4,52% – excedendo, pelo segundo ano consecutivo, o centro da meta (4%), mas permanecendo dentro do limite, que suporta até 1,5 ponto percentual acima do centro.

Como resultado da forte retração da indústria e do setor de serviços, pela ótica da oferta, e do consumo das famílias e do investimento em capital fixo, pela ótica da demanda, a economia brasileira registrou uma contração de 4,1% em 2020 de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dentre os efeitos mais severos da pandemia de Covid-19 sobre a



produção, o setor automobilístico chegou a interromper as atividades nos meses de maio e junho e os serviços de alimentação e alojamento, por exemplo, oscilaram durante todo o ano de acordo com a flexibilização permitida pelas autoridades públicas em resposta ao estágio da pandemia. Embora uma recuperação de 7,7% na atividade econômica tenha sido registrada no terceiro trimestre, esta não foi suficiente para cobrir as duas quedas sucessivas de 1,5% e 9,7% ocorridas no primeiro e no segundo trimestres, respectivamente, nem será suficiente para garantir um resultado positivo no fechamento do ano de acordo com as projeções.

O mercado de trabalho também oscilou fortemente em decorrência das medidas de contenção da pandemia, seguindo os movimentos de fechamento e reabertura da economia determinados pelas autoridades e a possibilidade de suspensão temporária de contratos permitida pela flexibilização das regras trabalhistas durante a crise sanitária. Com o mercado deteriorado pela destruição de postos de trabalho e pelo crescimento da informalidade, o ciclo de queda do desemprego iniciado em 2018 foi interrompido: a taxa média de desocupação encerrou o ano em 13,5%, contra 11,9% em 2019.

A inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), registrou novo crescimento em 2020, encerrando o ano em 4,52%. O patamar está acima tanto da meta de 4% estabelecida pelo Banco Central do Brasil – apesar de ainda estar dentro do limite estabelecido, que vai até 1,5 ponto percentual acima do centro – como da expectativa divulgada pelo próprio Banco Central no mês de junho, quando os efeitos da pandemia já estavam disseminados, de que o indicador encerraria o ano em 1,53%. A pressão inflacionária foi impulsionada no segundo semestre e decorreu principalmente da alta nos preços dos alimentos (14,09%) e da energia elétrica (9,14%), após a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) ter antecipado a volta da bandeira vermelha de janeiro de 2021 para dezembro de 2020 em razão da baixa dos reservatórios.

Apesar da conjuntura econômica desfavorável, o ano de 2020 foi positivo para a estratégia de agregação de novas receitas para a CHESF. No mês de maio, o processo de incorporação da Sociedade de Propósito Específico (SPE) Transmissora Delmiro Gouveia (TDG) foi aprovado em Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia. Essa incorporação deve agregar R\$ 31,4 milhões em Receita Anual Permitida (RAP), de acordo com os valores estabelecidos pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.725/2020, para o ciclo tarifário 2020-2021. Além disso, as obras de Transmissão concluídas ao longo de 2020 acrescentaram R\$ 21,8 milhões ao faturamento anual da Companhia, também de acordo com os valores estabelecidos pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.725/2020. No segmento de Geração, a Usina de Energia Eólica (UEE) Casa Nova A foi energizada em fase de teste em setembro de 2020. A venda da energia produzida pela UEE deve agregar cerca de R\$ 12 milhões por ano à receita da CHESF.

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, os principais fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia foram os seguintes:

A Companhia registrou no exercício de 2020 um lucro de R\$ 2.108,6 milhões (R\$ 2.833,4 milhões em 2019), representando uma redução de 25,6% em relação ao ano anterior.

A Companhia registrou em 2020 uma **receita operacional bruta** de R\$ 7.928,3 milhões (R\$ 5.936,0 em 2019), apresentando um crescimento de 33,6% em comparação ao exercício anterior. Dentre os indicadores que contribuiram para esse desempenho estão o crescimento em relação ao ano anterior, das receitas com fornecimento, suprimento e operação e manutenção de usinas (R\$ 450,1 milhões); crescimento das receitas com operação e manutenção do sistema de transmissão (R\$ 266,1 milhões); e crescimento das receitas financeiras da concessão (R\$ 1.199,1 milhões).

Os tributos e encargos regulatórios sobre vendas totalizaram R\$ 1.272,2 milhões no ano de 2020 representando um aumento de 21,27% em relação ao exercício anterior. Deste total, R\$ 838,7 milhões correspondem a impostos e contribuições sociais e R\$ 433,5 milhões a encargos regulatórios.



A receita operacional líquida (ROL), que considera as deduções de impostos e encargos setoriais, apresentou um crescimento de 36,20% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 4.886,9 em 2019, para R\$ 6.656,1 em 2020. Os indicadores responsáveis por este crescimento são os mesmos que afetaram à ROB.

Os **custos e despesas operacionais** totalizaram R\$ 4.549,0 milhões no exercício de 2020, representando um aumento de 3,74% em relação ao exercício anterior.

O **resultado do serviço** (**EBIT**) foi positivo em R\$ 2.107,1 milhões, representando um crescimento de R\$ 1.605,5 milhões em relação ao montante obtido em 2019. Com este resultado, a margem operacional do serviço (razão entre o resultado do serviço e a receita operacional líquida) passou de 10,3% em 2019, para 31,7% em 2020.

A geração operacional de caixa, expressa pelo EBITDA, foi de R\$ 1.351,3 milhões em 2020, contra o montante de R\$ 1.580,0 milhões em 2019. A margem EBITDA (razão entre o EBITDA e a Receita operacional líquida) foi de 20,3% em 2020, contra 32,3% obtida em 2019..

A Companhia obteve no ano de 2020 um **resultado financeiro** positivo de R\$ 275,0 milhões em 2020, contra o montante de R\$ 93,8 milhões registrados em 2019, representando um crescimento de R\$ 181,2 milhões.

Receitas (despesas) financeiras	(s)	
Receitas (despesas) illialicellas	2020	2019	2018
Resultado de aplicações financeiras	72,4	61,0	28,7
Variações monetárias e acréscimos moratórios - energia vendida	294,9	133,8	154,2
Outras variações monetárias ativas	75,7	44,5	11,3
Encargos de dívida dos empréstimos e financiamentos		(96,3)	(207,4)
Variações monetárias de empréstimos e financiamentos	(6,9)	(1,2)	(11,5)
Outras receitas (despesas) financeiras	(79,8)	(47,9)	(17,2)
(=) Resultado financeiro líquido	275,0	93,8	(42,0)

O valor econômico gerado pela Companhia em 2020 foi de R\$ 4.933,2 milhões, contra R\$ 3.400,7 milhões gerados em 2019, agregando valor aos seguintes segmentos da sociedade, conforme distribuição a seguir: salários, encargos e benefícios aos empregados (19,4%); impostos, taxas e contribuições aos governos federal, estaduais e municipais (33,5%); terceiros (4,3%); e lucro aos acionistas (42,8%).

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

O principal indicador de inflação que influencia as operações realizadas pela Companhia é o IPCA, índice que reajusta as tarifas de fornecimento de energia elétrica, além dos despachos realizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e o preço praticado no Mercado de Curto Prazo.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

A situação financeira e o resultado das operações da Chesf são afetados pela inflação, uma vez que parte de suas receitas são indexadas a índices de inflação (IPCA) e seus custos operacionais tendem a seguir tais índices. Em 31/12/2020, dos financiamentos e empréstimos obtidos pela Chesf, 38,79% não detinham indexador (27,08% em 2019 e 23,65% em 2018); 22,46% estavam indexados pelo CDI (27,78% em 2019 e 44,07% em 2018); 27,24% dessas obrigações estavam indexadas pela taxa de juros de longo prazo (25,82% em 2019 e 20,83% em 2018); e apenas 11,51% eram reajustados pelo IPCA (6,21% em 2019 e 11,45% em 2018.



10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nem há expectativa de introdução ou alienação de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ao longo dos últimos anos, a Companhia vem realizando investimentos em Sociedades de Propósito Específico – SPE, em parceria com a iniciativa privada, na qual figura como acionista minoritário. São empreendimentos em áreas de geração e de transmissão de energia elétrica.

Os aportes de capital e adiantamentos para futuro aumento de capital realizados por parte da Companhia nos investimentos em SPEs, totalizaram R\$ 358,0 milhões em 2018, R\$ 358,0 milhões em 2019 e R\$ 6.0 milhões em 2020.

As Sociedades de Propósito Específico nas quais a Companhia tem participação, bem como, o respectivo saldo contábil dos investimentos nos três últimos exercícios, são os seguintes:

					R\$ mil
Sociedade de Propósito Específico	Participação (%)	Data de Constituição/ Aquisição	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
- STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00%	27/10/2003	254.183	213.480	165.749
- Energética Águas da Pedra S.A.	12,00%	03/04/2007	125.102	116.345	111.518
- Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50%	18/12/2008	687.660	755.531	685.371
- Energia Sustentável do Brasil S.A.	20,00%	29/06/2018	1.625.197	1.420.422	1.488.223
- Manaus Construtora Ltda.	19,50%	30/01/2009	7.761	7.701	7.508
- TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	100,00%	12/01/2010	-	152.670	31.841
- Norte Energia S.A.	15,00%	21/07/2010	1.980.979	2.110.038	2.058.675
- Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%	22/09/2011	324.875	338.623	272.085
- Vamcruz I Participações S.A.	49,00%	07/07/2014	123.674	-	-
- Companhia Energética SINOP S.A.	24,50%	28/10/2013	277.892	242.412	222.474
- Usina de Energia Eólica Acauã Energia S.A.	99,93%	14/11/2013	39.046	40.069	35.535
- Usina de Energia Eólica Angical 2 Energia S.A.	99,96%	14/11/2013	55.055	58.054	48.596
- Usina de Energia Eólica Arapapá Energia S.A.	99,90%	14/11/2013	30.340	32.200	27.057
- Usina de Energia Eólica Caititu 2 Energia S.A.	99,96%	14/11/2013	55.311	58.925	51.598
- Usina de Energia Eólica Caititu 3 Energia S.A.	99,96%	14/11/2013	57.536	62.228	49.055
- Usina de Energia Eólica Carcará Energia S.A.	99,96%	14/11/2013	57.718	62.502	48.202
- Usina de Energia Eólica Corrupião 3 Energia S.A.	99,96%	14/11/2013	56.418	61.497	51.123
- Usina de Energia Eólica Teiú 2 Energia S.A.	99,95%	14/11/2013	49.812	52.865	41.741
- Coqueirinho 2 Energia S.A.	99,98%	03/02/2014	117.401	112.912	102.174
- Papagaio Energia S.A.	99,96%	03/02/2014	84.313	81.162	68.064
- Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.	83,01%	03/02/2014	103.556	99.341	91.445
			6.113.829	6.078.977	5.658.034

Em 2018 houve a baixa dos investimentos nas SPES Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A., Sete Gameleiras S.A., Serra das Vacas Holding S.A., Chapada do Piauí II Holding S.A., Integração Transmissora de Energia S.A., Chapada do Piauí I Holding S.A. e Manaus Transmissora de Energia S.A. com a efetiva transferência de seus ativos para a Eletrobras, em decorrencia da Dação em Pagamento, e a transferência contábil do saldo de investimentos das SPEs Baraúnas I Energética S.A., Morro Branco I Energética S.A., Mussambê Energética S.A., Baraúnas II Energética S.A., Banda de Couro Energética S.A., Vamcruz I Participações S.A. para Ativos mantidos para venda, no Ativo Circulante.

Em 2019 ocorreu a baixa dos ativos mantidos para venda em decorrência da venda dessas participações societárias, com exceção da Vameruz I Participações S.A., bem como, a incorporação



da Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A. e aquisição da totalidade das ações da TDG Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

Em 2020 ocorreu a incorporação da TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A. pela Companhia. A TDG foi constituída em 11 de fevereiro de 2010 (data de inscrição no CNPJ) pelas mesmas empresas que participaram do Consórcio vencedor do Leilão: *ATP Engenharia Ltda.*, com 51% do capital social, e *Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf*, com 49% do capital social da TDG.

No primeiro semestre de 2018, as acionistas ATP e CHESF deram início a entendimentos visando à aquisição, pela CHESF, da totalidade das ações de emissão da TDG detidas pela ATP e consequente assunção do controle integral da TDG pela CHESF.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da TDG em 31/10/2019, foi aprovada a capitalização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) realizados pela Chesf, no valor histórico de R\$ 101,0 milhões, passando a Chesf a ter participação de 72,31%, enquanto que a ATP deterá 27,69%. De forma concomitante, foi realizada pela Chesf a aquisição da participação acionária da ATP na TDG pelo valor de R\$ 34,0 milhões, tornando-se assim sua controladora integral. O objetivo é a incorporação da TDG pela Chesf, condicionada à anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"). Essa incorporação está em linha com o Plano Diretor de Negócio e Gestão 2019/2023 ("PDNG") visando a simplificação das estruturas societárias do Sistema Eletrobras

Em 04/02/2020 a Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel") decidiu, em decorrência da reunião de sua diretoria, anuir a Incorporação da Sociedade de Propósito Específico ("SPE") Transmissora Delmiro Gouveia S.A. ("TDG") pela Chesf.

Em 12/05/2020, após a obtenção de todas as anuências necessárias por parte dos órgãos reguladores, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a Incorporação da Sociedade de Propósito Específico TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A. ("SPE") pela Chesf.

Esta operação é mais uma ação da iniciativa "Racionalização das Participações Societárias", que integra a diretriz estratégica "Eficiência de Geração e Transmissão" do Plano Diretor de Negócios e Gestão 2020/2024 ("PDNG"), e que inclui incorporações, venda, troca de participações entre sócios e encerramentos de SPE's, visando a simplificação das estruturas societárias do Sistema Eletrobras.

A Transmissora Delmiro Gouveia S.A. é uma SPE localizada nos estados de Maranhão (MA) e Ceará (CE). Por meio do contrato de Concessão nº 004/2010, foi autorizada a construir as seguintes instalações:

1) Subestações:

- Subestação Pecém II, em 500/230 kV 3600 MVA com 4 bancos de autotransformadores de 400 MVA + 1 unidade reserva 400 MVA, cada, conexões, 6 interligações de barra, 2 reatores de linha 500 kV 150 MVAr, implantada em uma área de 19 ha, localizada no Estado do Ceará; e
- Subestação Aquiraz II, em 230/69 kV 450 MVA com 4 transformadores trifásicos 150 MVA cada, 1 transformador de aterramento, conexões e interligação de barra, 4 bancos de capacitores 69 kV em 21,3 MVAr, implantada em uma área de no mínimo 7,5 ha, também localizada no Estado do Ceará.

2) Rede Básica:

- Linha de Transmissão em 230 kV São Luís II São Luís III, Circuito 2, circuito simples;
- Trecho de Linha de transmissão em 500 kV, em dois circuito simples, entre o ponto de seccionamento da Linha de Transmissão em 500kV Sobral III Fortaleza II (CHESF) e a Subestação Pecém II, com aproximadamente 20 km;
- Aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Sobral III e Fortaleza II;



- Trecho de Linha de transmissão em 500 kV, em dois circuito simples, entre o ponto de seccionamento da Linha de Transmissão em 500kV Sobral III Fortaleza II (STN) e a Subestação Pecém II, com aproximadamente 20 km;
- Aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Sobral III e Fortaleza II;
- Trecho de linha de transmissão em 230 kV, circuito duplo, entre o ponto de seccionamento da linha de 230 kV Banabuiú Fortaleza (CHESF) e a Subestação Aquiraz, com aproximadamente 20 km; e
- Aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Banabuiú e Fortaleza.

3) Ampliações Autorizadas:

- Instalação na SE Aquiraz II do 4º Transformador Trifásico e do 2º transformador de aterramento (ReA 4877/2014);
- 1 módulo de entrada 69 kV para Cascavel e 2 módulos de entrada 69 kV para Euzébio (ReA 2837/2011).

c. eventos ou operações não usuais

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

10.4 Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia adotou as normas do CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (a) e CPC 47/IFRS 15 – Receita de contrato com clientes (b) que entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018. A Companhia não estendeu a aplicação aos requerimentos exigidos pela norma para o período comparativo apresentado visto que a norma não exige apresentação retroativa.

As práticas contábeis adotadas pela Companhia estão detalhadas na nota explicativa nº 4 das suas Demonstrações Financeiras.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

O CPC 47/IFRS 15 estabelece um novo conceito para o reconhecimento de receita, substituindo a CPC 30/IAS 18 Receita, a IAS 11 Contratos de Construção e as interpretações relacionadas.

A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1° de janeiro de 2018.

A Companhia aplica um modelo de cinco etapas, sendo elas, identificação do contrato, identificação das obrigações de desempenho, determinação do preço da transação, alocação do preço de transação e reconhecimento da receita, para determinar quando reconhecer a receita, e por qual valor. O modelo especifica que a receita deve ser reconhecida quando (ou conforme) uma entidade transfere o controle de bens ou serviços para os clientes, pelo valor que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo se determinados critérios são cumpridos, a receita é reconhecida:

Com o passar do tempo, de uma forma a refletir o desempenho da entidade da melhor maneira possível; ou Em um determinado momento, quando o controle do bem ou serviço é transferido para o cliente.

A norma determina que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Contratos celebrados com clientes que apresentam longo histórico de inadimplência e que por diversos motivos não estão com o fornecimento de energia suspenso



deixarão de ter as respectivas receitas reconhecidas. No exercício não foram identificados contratos que se enquadrem nesse item.

De acordo com o CPC 48/IFRS 9, há três principais categorias de classificação para os ativos financeiros, aqueles: Custo amortizado (CA), instrumento patrimonial mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) ou mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR).

Tal classificação e mensuração é baseada, em duas condições: (i) o modelo de negócios da Companhia no qual o ativo é mantido; e (ii) nas características de fluxo de caixa contratual do referido ativo financeiro.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, datado de 19 de março de 2021, não contêm ressalvas e possui a seguinte ênfase:

Situação operacional das empresas controladas e controladas em conjunto

Conforme mencionado na Nota nº 21.8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, as controladas Norte Energia S.A. e Vamcruz I Participações S.A., apresentam excesso de passivos sobre ativos circulantes relevantes em 31 de dezembro de 2020. As circunstâncias das controladas demonstram a necessidade de manutenção do suporte financeiro por parte de terceiros, da Companhia e/ou demais acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à "Situação operacional das empresas controladas e controladas em conjunto", a Diretoria esclarece que os empreendimentos mencionados estão em em operação comercial. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas nos referidos empreendimentos tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que os empreendimentos estejam plenamente concluídos.

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, datado de 27 de março de 2020, não contêm ressalvas e possui a seguinte ênfase:

Situação operacional das empresas controladas e controladas em conjunto

Conforme mencionado na Nota nº 21 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Energia Sustentável do Brasil S.A. e Norte Energia S.A., investidas nas quais a Companhia participa com 20% e 15%, apresentavam, em 31 de dezembro de 2019, excesso de passivos sobre ativos circulantes de R\$ 197.256 mil e 3.274.157 mil, respectivamente. Adicionalmente, conforme mencionado na nota explicativa nº 36.3, a Companhia mantém investimentos e assumiu compromisso para fazer aportes adicionais em Sociedades de Propósitos Específicos (SPEs) que vêm incorrendo em gastos significativos relacionados ao desenvolvimento e continuidade de projetos hidroelétricos, sendo o mais relevante o projeto da UHE Jirau (Rio Madeira) da investida Energia Sustentável do Brasil S.A. A continuidade operacional dessas investidas depende do suporte financeiro por parte da Companhia e demais acionistas. Nossa conclusão não está ressalvada em função desse assunto.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à "Situação operacional das empresas controladas e controladas em conjunto", a Diretoria esclarece que os empreendimentos mencionados estão em em operação comercial. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas nos referidos empreendimentos tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que os empreendimentos estejam plenamente concluídos.

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, datado de 22 de março de 2019, não contêm ressalvas e possui a seguinte ênfase:



Projetos hidroelétricos de empresas investidas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 32.3, a Companhia mantém investimentos em SPEs que se encontram em fase pré-operacional e que vêm incorrendo em gastos significativos relacionados ao desenvolvimento dos projetos hidroelétricos, sendo o mais relevante o projeto da UHE Jirau (Rio Madeira). Adicionalmente, as investidas Energia Sustentável do Brasil S.A. e Norte Energia S.A., nas quais a Companhia participa com 20% e 15%, respectivamente, apresentavam, em 31 de dezembro de 2018, capital circulante líquido negativo, no montante R\$ 3.157.532 mil. A conclusão das obras dessas investidas depende do suporte financeiro por parte da Companhia e demais acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à "Projetos hidroelétricos de empresas investidas", a Diretoria esclarece que os empreendimentos mencionados estão em fase avançada de construção. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas nos referidos empreendimentos tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que os empreendimentos estejam plenamente concluídos.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas e críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento de receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Na preparação das presentes Demonstrações Financeiras a Companhia adotou estimativas e premissas baseada na experiência e em outros fatores que entende como razoáveis e relevantes para a adequada apresentação. Ainda que essas estimativas e premissas sejam permanentemente monitoradas e revistas pela Companhia, a materialização sobre o valor contábil de ativos e passivos e de resultado das operações são incertos, por decorrer do uso de julgamento.

No que se refere às estimativas contábeis avaliadas como sendo as mais críticas, a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, variáveis e premissas, como a seguir:

- Ativos e passivos fiscais diferidos são calculados e reconhecidos utilizando-se as alíquotas aplicáveis às estimativas de lucro tributável para compensação nos anos em que essas diferenças temporárias e os prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social acumulados deverão ser realizados. Os prejuízos fiscais e base negativa não prescrevem e sua compensação fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. As estimativas de lucro tributável são baseadas no plano estratégico da Companhia, revisado periodicamente. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante do ativo fiscal diferido.
- Provisões São reconhecidas quando um evento gera uma obrigação futura com probabilidade provável de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança. Desta forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas relacionados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.
- Contratos onerosos obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas
 e mensuradas como provisões. Um contrato oneroso existe quando os custos inevitáveis para
 satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que



sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. A Companhia utiliza-se de premissas relacionadas aos custos e benefícios econômicos de cada contrato para a determinação da existência ou não de um contrato oneroso. O montante relativo ao período de longo prazo estão reconhecidos a valor presente, com base em taxa de desconto pós impostos aprovados pela administração. A estimativa crítica na determinação do montante de provisão para a venda futura do contrato é o PLD decorrente dos estudos da área de comercialização aprovado pelo Sistema Eletrobras como premissa para o cálculo da provisão do contrato oneroso, exclusivamente para fins contábeis.

- Valor recuperável de ativos de longa duração A Administração da Companhia adota variáveis e premissas em teste de determinação de recuperação de ativos de longa duração para determinação do valor recuperável de ativos e reconhecimento de impairment, quando necessário. Nesta prática, são aplicados julgamentos baseados na experiência na gestão do ativo, conjunto de ativos ou unidade geradora de caixa, que podem eventualmente não se verificar no futuro, inclusive quanto à vida útil econômica estimada, que representa as práticas determinadas pela Aneel aplicáveis aos ativos vinculados à concessão do serviço público de energia elétrica, que podem variar em decorrência da análise periódica do prazo de vida útil econômica de bens, em vigor. Também impactam na determinação das variáveis e premissas utilizadas na determinação dos fluxos de caixa futuro descontados, para fins de reconhecimento do valor recuperável de ativos de longa duração, diversos eventos intrinsecamente incertos. Dentre esses eventos destacam-se a manutenção dos níveis de consumo de energia elétrica, a taxa de crescimento da atividade econômica do país, a disponibilidade de recursos hídricos, além daquelas inerentes ao fim dos prazos de concessão de serviços públicos de energia elétrica detidas pela Companhia, em especial quanto ao valor de sua reversão ao final do prazo de concessão. Neste ponto, foi adotada a premissa de indenização contratualmente prevista, quando aplicável, pelo menor entre o valor contábil residual existente no final do prazo das concessões e o valor novo de reposição.
- Obrigações atuariais As obrigações atuariais são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes e os resultados reais futuros das estimativas contábeis utilizadas nestas Demonstrações Financeiras podem ser distintos, sob variáveis, premissas e condições diferentes daquelas existentes e utilizadas na época do julgamento.
- **Vida útil dos bens do imobilizado** A Companhia utiliza os critérios definidos na resolução Aneel nº 367, de 02 de junho de 2009, atualizada pela Resolução nº 474 de 07/02/2012, na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado.
- Definição de controle e controle compartilhado na determinação das controladas, controladas em conjuntos e coligadas.

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como

i. arredondamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2020, itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que tenham ou possam vir a ter efeito relevante.



10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
- b. natureza e o propósito da operação
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não existem itens que não estejam contemplados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. investimentos, incluindo
- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia, no exercício de 2020, teve seu Orçamento de Investimento aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 13.978, de 17/01/2020.

A seguir apresentamos o demonstrativo dos investimentos realizados no exercício:

R\$ mil

DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO 2020
INFRAESTRUTURA	83.153
Manutenção de bens imóveis	2.038
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	30.372
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	50.744
GERAÇÃO	69.713
Manutenção sistema de geração de energia	50.022
Implantação do Parque Eólico Casa Nova	18.611
Implantação de Parques Eólicos Futuros	1.080
TRANSMISSÃO	458.698
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	113.423
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	128.308
Manutenção do sistema da transmissão	216.967
TOTAL GERAL	653.490

A Companhia possui previsão em seu Orçamento de Investimento para o exercício de 2021, aguardando a aprovação conforme Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 28/2020-CN, o valor total de R\$ 1.718 milhões, com as seguintes aplicações:

R\$ mil

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
-----------	------------------------------



INFRAESTRUTURA	227.441
Manutenção de bens imóveis	28.252
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	66.696
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	132.492
GERAÇÃO	456.076
Manutenção sistema de geração de energia	274.241
Implantação de Parque Eólico Casa Nova I	90.531
Implantação de Parques Eólicos Futuros	40.225
Central Fotovoltaica em Petrolina	1.000
Ampliação da Capacidade de Geração da UHE Itaparica	1.000
Ampliação da Capacidade de Geração Nordeste	48.079
Implantação de Centrais Solares Futuras	1.000
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	26.723
TRANSMISSÃO	1.007.826
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	109.420
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	458.826
Manutenção do sistema da transmissão	439.581
TOTAL GERAL	1.718.066

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento para os empreendimentos em andamento e os previstos são compostas por: geração de caixa nas suas operações e financiamentos e empréstimos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

As diretrizes estratégicas constante do Plano Diretor de Negócios e Gestão das Empresas do Sistema Eletrobras (PDNG) para o quinquênio 2021-2025, divulgado ao mercado em 23 de dezembro de 2020, por meio de Fato Relevante emitido pela controladora Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras, contempla um conjunto de iniciativas para o alcance dos objetivos estratégicos da holding e de suas subsidiárias.

O Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG), estruturado para o quinquênio 2021-2025 é um desdobramento do Plano Estratégico 2020-2035, que define os projetos a serem desenvolvidos pelas empresas do Grupo, visando ao alcance dos objetivos estratégicos voltados para o crescimento e modernização sustentável e alinhados às novas tendências do setor de energia.

No âmbito do processo de Racionalização das SPEs, no segmento de geração, a Chesf prevê a aquisição de participação privada e incorporação de alguma SPEs no exercício de 2021. Adicionalmente, a Chesf tem avaliado eventuais oportunidades de negócios em diversos formatos, incluindo aquisições de participações ou compra de ativos performados, sejam estes das empresas do sistema Eletrobras ou de terceiros.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Apenas o descrito no item a.

- c. novos produtos e serviços, indicando
- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas



- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Todos os demais aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nos itens anteriores.



ANEXO 02

DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Informações do Anexo 9-1-II da IN CVM 481/09)

1. Informar o lucro líquido do exercício.

	2020 (R\$)
Lucro Líquido do Exercício	2.107.774.358,36

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

Tipo/Espécie de Ações	Quantidade de Ações	Exercício	Dividendos	Dividendo por Ação
Ordinárias	54.151.081	2020	378.259.753,56	6,98527
Preferenciais	1.753.814	2020	30.599.503,24	17,44741
TOTAL	55.904.895	2020	408.859.256,80	7,31348

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

A Administração, de acordo com o que estabelece o Estatuto Social da Companhia, propõe a distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do Art. 202, I c/c Art. 195-A da Lei das S.A. à título de dividendo obrigatório, conforme demonstrado abaixo:

Lucro líquido do exercício	2.107.774.358,36
(-) Reserva de Incentivos Fiscais SUDENE	-386.261.698,17
Base de cálculo da reserva legal	1.721.512.660,19
(x) percentual reserva legal	5%
(=) Reserva Legal	86.075.633,01
Base de cálculo dos dividendos ajustada	1.635.437.027,18
(-) Dividendo Obrigatório	408.859.256,80
(=) Percentual lucro líquido ajustado distribruído	25%

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

A Administração propõe a distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores mantidos em Reserva Especial, no montante de R\$ 1.398.022.645,32, conforme demonstrado abaixo:

Tipo/Espécie de Ações	Quantidade de Ações	Exercício	Dividendos	Dividendo por Ação
Ordinárias	54.151.081	2018	1.383.804.232,72	25,55451
Preferenciais	1.753.814	2018	14.218.412,60	8,10714
TOTAL			1.398.022.645,32	



- 5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
 - a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Tipo/Espécie de Ações	Quantidade de Ações	Exercício	Dividendos	Dividendo por Ação
Ordinárias	54.151.081	2018	1.383.804.232,72	25,55451
Preferênciais	1.753.814	2018	14.218.412,60	8,10714
Preferênciais	1.753.814	2020	30.599.503,24	17,44741
Ordinárias	54.151.081	2020	378.259.753,56	6,98527
TOTAL			1.806.881.902,12	

- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

A remuneração aos acionistas será paga na data que vier a ser fixada na Assembleia Geral Ordinária - AGO de Acionistas, ou de acordo com a Lei Societária, no caso de a AGO não se pronunciar sobre a matéria, e terão os seus valores atualizados monetariamente a partir da data de encerramento do exercício a que se referem, até a data do pagamento, com base na variação da taxa Selic. Sobre a parcela referente a atualização incidirá IRRF.

- 6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores
 - a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.
 - b. Informar a data dos respectivos pagamentos.

O item 6 não é aplicável, tendo em vista que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

- 7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
 - a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.

	2020	2019	2018	2017
	(R \$)	(R \$)	(R \$)	(R \$)
Lucro Líquido por Ação	37,70	50,69	50,64	13,89



b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Tipo/Espécie de Ações	Quantidade de Ações	Exercício	Data de Pagamento	Dividendos	Dividendo por Ação
Preferênciais	1.753.814	2017	2018	30.599.503,24	17,44741
Ordinárias	54.151.081	2017	2019	128.035.343,76	2,36441
Ordinárias	54.151.081	2017	2020	418.223.066,27	7,72326
Preferênciais	1.753.814	2018	2019	30.599.503,24	17,44741
Ordinárias	54.151.081	2018	2020	1.912,57	0,00004
Preferênciais	1.753.814	2019	2020	30.599.503,24	17,44741
Ordinárias	54.151.081	2019	2020	726.739.180,82	13,42058
TOTAL				1.364.798.013,14	

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

2020 (R\$)
86.075.633,01

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

Lucro líquido do exercício	2.107.774.358,36
(-) Reserva de Incentivos Fiscais SUDENE	-386.261.698,17
Base de cálculo da reserva legal	1.721.512.660,19
(x) percentual reserva legal	5%
(=) Reserva Legal	86.075.633,01

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.

Os acionistas detentores de ações preferenciais, quando da destinação dos lucros do exercício, tem a garantia estatutária de que o valor da parcela dos lucros atribuíveis a essas ações será de no mínimo equivalente a 10% do valor do capital social dessas ações.

- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.
 - O lucro líquido é suficiente para pagamento integral dos dividendos mínimos aos acionistas preferencialistas
- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.



Tipo/Espécie de Ações	Quantidade de Ações	Exercício	Dividendos	Dividendo por Ação
Preferênciais	1.753.814	2018	14.218.412,60	8,10714
Preferênciais	1.753.814	2020	30.599.503,24	17,44741
TOTAL			44.817.915,84	

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Tipo/Espécie de Ações	Quantidade de Ações	Exercício	Dividendos	Dividendo por Ação
Preferênciais	1.753.814	2018	14.218.412,60	8,10714
Preferênciais	1.753.814	2020	30.599.503,24	17,44741
TOTAL			44.817.915,84	

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, é assegurado aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório correspondente a: (i) 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações; mais (ii) o saldo do lucro líquido do exercício, se houver, que remanescer após as destinações mencionadas nos arts. 193 a 197 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente.

O dividendo mínimo obrigatório calculado na forma descrita no item 10 (i) acima, será pago aos acionistas. O saldo do lucro líquido remanescente será pago tão logo a situação financeira da companhia permitir.

c. Informar o montante eventualmente retido.

R\$ 1.226.577.770,39

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção.

Reserva Especial Lucro Exercício 2020	1.226.577.770,38
(+) Saldo Reserva Especial Lucro Exercicio 2019	1.565.760.805,69
(+) Saldo Reserva Especial Lucro Exercicio 2018	1.273.306.922,21
(=) Total Reserva Especial de Lucros Retidos	4.065.645.498,28

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Em 31 de dezembro de 2020, mesmo com a redução do endividamento, que passou de R\$ 1.333,1 milhões para R\$ 1.252,8 milhões e uma geração operacional de caixa medida pelo EBITDA ajustado, no montante de R\$ 1.384,5 milhões, alguns fatores podem dificultar a gestão de caixa da Companhia, tais como: existência de ações com risco de perda provável que, a despeito dos provisionamentos efetuados, podem pressionar o caixa da empresa no caso de decisão judicial conclusiva e uma subsequente execução, como aquela que envolve a GSF (R\$ 1.446,6 milhões, provisionados); fazer frente ao orçamento



de investimentos em 2020, no montante de R\$ 1.718,1 milhões; e o serviço da dívida previsto para o exercício de 2021, que deve requerer desembolso de R\$ 239 milhões.

c. Justificar a retenção dos dividendos.

A distribuição da totalidade dos dividendos referentes ao exercício de 2020 (R\$ 1.635 milhões) não é compatível com a situação financeira da Companhia, tendo em vista a existência de compromissos assumidos, plano de investimentos, e saldo acumulado de reserva especial de dividendos. De acordo com o Plano de Negócios e Gestão da Companhia – PNG 2021 a 2025, foi previsto o pagamento a título de dividendos o montante de R\$ 1.807 milhões, sendo distribuído referente ao exercício de 2020 apenas a parcela referente ao dividendo mínimo obrigatório no valor de R\$ 409 milhões, e de parte do que foi retido como reserva especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.398 milhões. O critério adotado para o pagamento desses dividendos será o de antiguidade (do mais antigo para o mais recente).

São justificativas para a retenção de lucros em Reserva Especial a existência dos seguintes fatores:

- existência de ações com risco de perda provável que, a despeito dos provisionamentos efetuados, podem pressionar o caixa da empresa no caso de decisão judicial conclusiva e uma subsequente execução, como aquela que envolve a GSF (R\$ 1.447 milhões, provisionados).
- O principal da dívida Previsto para o exercício de 2020, que deve requerer desembolso de R\$ 239,3 milhões.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva.
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável.
- d. Justificar a constituição da reserva

Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.

Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.
- b. Identificar o montante destinado à reserva.
- c. Descrever como o montante foi calculado.

Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção.

Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para reservas de investimentos.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital.



Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para reservas de investimentos.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

2020 (R\$)
R\$ 386.261.698,17

b. Explicar a natureza da destinação

A reserva de incentivo fiscal foi criada pela Lei nº 11.638/2007. Por meio desta última,foi retirada da Lei nº 6.404/1976 a alínea "d" do § 1º Art. 182, que permitia a contabilização de doações e subvenções para investimento como reserva de capital, e incluído o artigo 195-A que possibilita à Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.



ANEXO 03

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES EM CUMPRIMENTO AO ART. 10° DA INSTRUÇÃO CVM N° 481/2009

12.5 Informações dos membros do Conselho de Administração:

Nome	Data de nascimento	Profissão	СРБ	Cargo Eletivo ocupado	Data eleição	Data posse	Prazo mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Eleito pelo controlador	Membro independente	N° mandatos consecutivos
Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira	02.04.1965	Matemático	844.097.897-91	Membro do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Não	1
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	18/06/1968	Administrador de Empresas	590.604.504-00	Membro do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Não	2
Fábio Lopes Alves	08/06/1950	Engenheiro Eletricista	046.886.784-87	Membro do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Diretor- Presidente	Sim	Não	3
Renê Sanda	09/03/1964	Estatístico	050.142.628-05	Membro do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Sim	2
Luiz Roberto Bezerra	15/02/1956	Engenheiro Eletricista	463.821.437-15	Membro do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Sim	2
Fábio Malina Losso	01/09/1974	Advogado	015.713.439-38	Membro do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Não	2
Lourinaldo Ferreira de Santana	21/02/1962	Analista de Sistemas	352.228.734-49	Membro do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Empregado	Não - Eleito pelos empregados	Não	1

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira - Membro do Conselho de Administração

O Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira é bacharel em Matemática, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com pós-graduação em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ, em Administração da Tecnologia da Informação, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - Coppead-UFRJ e mestrado em Administração de Empresas, pela Pontifícia Universidade Católica – PUC/RJ. Funcionário de carreira da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobras desde julho/1987, tendo exercido as funções de Superintendente de Estratégia, Gestão Corporativa e Sustentabilidade (2016 a 2019), Superintendente de Conformidade e Gestão de Riscos (2015 a 2016), Superintendente de Comunicação e Relações Institucionais (2012 a 2015), Coordenador-Geral da Presidência (2008 a 2016), Diretor Financeiro (2007 a 2008), Assistente da Diretoria Financeira (2005 a 2007) e Gerente do Departamento Financeiro (2003 a 2005). Desde 2019, é Diretor de Gestão Corporativa e Sustentabiliade. O Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira não é membro independente.

Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta - Membro do Conselho de Administração

A Sra. Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta é graduada em Administração de Empresas, pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com mestrado em Gestão Empresarial pela mesma instituição e pós-graduação em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral. Participou de programas de educação executiva no IMD (Suíça), ESADE (Espanha), University of Chicago Graduate School of Business (EUA) e Universidad Austral (Argentina) e fez o curso de formação de Conselheiros de Administração do IBGC. Atuou como diretora executiva de Planejamento e



Controle da Neoenergia, de outubro de 2013 a agosto de 2016. Também atuou como conselheira fiscal da Norte Energia, durante um ano, como representante da Neoenergia. Foi diretora de Finanças da MRS Logística, entre julho de 2010 e setembro de 2013, e controller do Grupo Light, entre agosto de 2010 e junho de 2013. É Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Eletrobras desde 2019. A Sra. Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta não é membro independente

Fábio Lopes Alves - Membro do Conselho de Administração

O Sr. Fabio Lopes Alves é graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com pós graduação em Engenharia da Produção pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Empregado de carreira da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, desde 1974, exerceu diversos cargos tais como: Engenheiro do serviço de Proteção e Controle do Sistema Elétrico; Gerente da Divisão de Proteção e Controle do Sistema Elétrico; Gerente do Departamento de Proteção e Medição; Assessor da Superintendência de Telecomunicação e Controle de Processo; Assessor da Diretoria de Engenharia e Construção; Superintendente de Projeto e Construção da Transmissão e Chefe de Gabinete da Presidência. Atuou na Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, como Diretor de Operações, Diretor de Engenharia, Diretor Técnico e Diretor-Presidente. Atuou como Diretor Técnico da empresa Sistema de Transmissão Nordeste - STN, como Diretor Administrativo-Financeiro da empresa Transnorte Energia S.A. -TNE e como Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia - MME. Integrou diversos Conselhos de Administração: Rumo S.A.; Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE; Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. – ECTE; Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. – ENTE, Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE, Empresa Santos Dumont de Energia S.A. - ESDE; Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. – ETEP; Empresa de Transmissão Serrana S.A. - ETSE; Companhia Transmissora de Energia Elétrica S.A. - LUMITRANS; Sistema Catarinense de Transmissão S.A. –STC; Energia dos Ventos V S.A.; Energia dos Ventos VI S.A.; Energia dos Ventos VII S.A., Energia dos Ventos VIII S.A.; Energia dos Ventos IX S.A.; Energia dos Ventos I S.A.; Energia dos Ventos II S.A.; Energia dos Ventos III. S.A.; Energia dos Ventos IV. S.A. e Energia dos Ventos X S.A. É Diretor-Presidente da Chesf desde 2018. O Sr. Fábio Lopes Alves não é membro independente.

Fábio Malina Losso - Membro do Conselho de Administração

Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1999), com título de Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (2008). Sócio de Losso Advogados, a partir de 1999, sociedade de advogados com atuação concentrada no direito empresarial, com notória experiência em temas corporativos e societários, governança e conformidade. Sócio-fundador de Priori Capital, criada em 1998, especializada em gestão patrimonial e empresarial, nomeada, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, administradora judicial em processos de Recuperação Judicial. É Membro Independente do Conselho de Administração da Eletrobras Eletronuclear S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária de 26 de abril de 2019, da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro, eleito pela Assembleia Geral Ordinária de 25 de Abril de 2019 e do Banco da Amazônia S.A., em 25 de julho de 2019. Foi o Primeiro Diretor Estatutário de Governança, Risco e Compliance da Companhia Paranaense de Energia - Copel (2016 - 2018), responsável pela estruturação, implantação e aprimoramento de mecanismos de governança corporativa, controles internos, gestão de riscos e compliance. Sua gestão foi reconhecida com o primeiro lugar no ranking de governança das estatais da FGV-SP e oitavo lugar geral (primeiro das empresas estatais) das 100 maiores empresas brasileiras, do Ranking de Relatórios Corporativos da Transparência Internacional. Foi Membro do Conselho de Administração da Copel Telecom, primeiro lugar no ranking da Anatel em qualidade de serviço, no Paraná. Na The University of Chicago é membro de conselho desde 2009, tendo sido Presidente do Conselho Internacional do Reitor da The Harris School of Public Policies (2014 – 2015. Foi liquidante do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A – BADEP (2011 – 2013), instituição financeira de desenvolvimento, membro do Conselho Diretor do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - Funesp (2012 - 2013) e Secretário do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná - CETRAN, de 2012 a 2013. O Sr. Fábio Malina Losso não é membro independente.



Luiz Roberto Bezerra - Membro do Conselho de Administração

O Sr. Luiz Roberto Bezerra é graduado em Engenharia Elétrica pela PUC/RJ (1980), com Mestrado em Engenharia Elétrica pela COPPE/UFRJ (1991), Especialização em Engenharia Elétrica – Processamento de Sinais – PUC/RJ (1996), MBA em Gestão Empresarial – Universidade Cândido Mendes (2007) e MBA Executivo em Finanças – IBMEC (2013). Atua como Superintendente de Relações Institucionais e Responsabilidade Social da Fundação Getúlio Vargas – FGV Energia, Coordenador Interno e Pesquisador de P&D no Âmbito da Aneel, com foco em energias renováveis complementares, recursos energéticos distribuídos, smart grid, eficiência energética, sustentabilidade, arranjos produtivos locais, economia circular e economia compartilhada. Orientador de TCC do MBA em Setor Elétrico e do MBA Executivo em Administração de Negócios do Setor Elétrico da FGV. Atuou por 35 anos em Furnas Centrais Elétricas – S.A como Chefe de Gabinete da presidência e nas áreas administrativa, técnica e comercial. Foi membro do Conselho de Administração da Santo Antônio Energia S.A e do Conselho Deliberativo da Fundação Real Grandeza, fundo de pensão dos empregados da Furnas e da Eletronuclear. O Sr. Luiz Roberto Bezerra é membro independente.

Renê Sanda - Membro do Conselho de Administração

Brasileiro, casado, graduado em Estatística pela Universidade de São Paulo – USO. Possui mestrado em Estatística pela Universidade de São Paulo – USP, MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC-Brasília e Commercial and Investment Banking Program Professional Development Center – Citibank – Fort Lauderdale (USA). Profissional com sólida trajetória no mercado financeiro, com passagens relevantes nas áreas de tesouraria, gestão de riscos e operações internacionais. Experiência no gerenciamento de tesouraria interna e externa, reestruturação de negócios, elaboração e revisão de estratégia, implantação e gerenciamento de controles internos e gestão de riscos. Vem atuando há mais de dez anos como conselheiro fiscal e de administração em diversas empresas onde participou de operações de M&A, fechamento de capital e IPO de subsidiárias. O Sr. Renê Sanda é membro independente.

Lourinaldo Ferreira de Santana - Membro do Conselho de Administração

O Sr. Lourinaldo Ferreira de Santana é Analista de Sistemas, com graduação em Adminstração de Empresas pela Faculdade de Ciências da Administração de Petrolina (1991), com MBA em Gestão para a Excelência, pela Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis (2010) e MBA em Gestão Estratégica de Negócios, pela PUC-PR (2008). É empregado da Chesf desde 1984. Dentre os principais cargos ocupados destaca-se o de Gerente Administratva de Sobradinho, entre 2003 a 2017. Atualmente, trabalha na Divisão de Manutenção e Operação de Sobradinho. Eleito representante dos empregados em 2021 para membro do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que inicia na Assembleia Geral Ordinária de 2021. O Sr. Lourinaldo Ferreira de Santana não é membro independente.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Nome	Quantidade de reuniões ocorridas após a posse	% de participação
Luiz Augusto P. de A. Figueira	Não se aplica	*
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	35	91%
Fábio Lopes Alves	35	97%
Fábio Malina Losso	19	100%
Luiz Roberto Bezerra	35	97%
Renê Sanda	35	97%
Lourinaldo Ferreira de Santana	Não se aplica	*



Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, que tenha suspendido ou inabilitado, os membros indicados ao Conselho de Administração.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação em processo administrativo da CVM, que tenha suspendido ou inabilitado, os membros indicados ao Conselho de Administração.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado os membros indicados ao Conselho de Administração para prática de atividade profissional ou comercial.

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não de aplica.

- 12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
- a, administrador do emissor
- b. administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, e controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controlados ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:



a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Nenhum dos membros indicados ao Conselho de Administração possui relação de subordinação, prestação de serviço ou controle em sociedade controlada direta ou indiretamente.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Nome	Cargo/Função do Administrador	Nome empresarial da pessoa relacionada	Tipo de pessoa	CNPJ	Cargo ou função do Administrador na pessoa relacionada	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	Exercício Social
Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira	Membro do Conselho de Administração	Centrais Elétricas Brasileiras S.A Eletrobras	Pessoa Jurídica	00.001.180/0001-26	Diretor de	Subordinação	Controlador Direto	
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	Membro do Conselho de Administração	Centrais Elétricas Brasileiras S.A Eletrobras	Pessoa Jurídica	00.001.180/0001-26	Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Eletrobras	Subordinação	Controlador Direto	

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Nenhum dos membros indicados ao Conselho de Administração possui relação de subordinação, prestação de serviço ou controle em fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.



ANEXO 04

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO FISCAL INDICADOS PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES EM CUMPRIMENTO AO ART. 10° DA INSTRUÇÃO CVM N° 481/2009

12.5 Informações dos membros do Conselho Fiscal:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo ocupado	Data eleição	Data posse	Prazo mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Eleito pelo controlador	Membro independente	N° mandatos consecutivos
Hélio Mourinho Garcia Júnior	20/06/1958	Oficial da Reserva da Marinha do Brasil	434.241.047-87	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Não	2
André Luiz Amaral dos Santos	10/08/1982	Contador	055.028.797-39	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Não	1
Henrique Alves Santos	23/02/1979	Engenheiro Agrônomo	039.456.686-62	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Não	2
Jairez Elói de Sousa Paulista	16/04/1954	Administrador de Empresas	059.622.001-44	Membro Suplente do Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Não	3
Paula Prado Rodrigues Couto	15/08/1981	Advogada	089.822.337-76	Membro Suplente do Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Não	1
Lucas Vieira Matias	26/11/1980	Bacharel em Ciências Econômicas	219.814.758-00	Membro Suplente do Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2021	Até a AGO- 2023	Não	Sim	Não	2

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Hélio Mourinho Garcia Júnior - Membro Efetivo do Conselho Fiscal

O Sr. Hélio Mourinho Garcia Júnior foi graduado Guarda Marinha e Bacharel em Administração pela Escola Naval em dezembro de 1979, tendo sido promovido ao posto de Contra-Almirante em março de 2009, de Vice-Almirante em março de 2013, entrando para a reserva remunerada em maio de 2017. Realizou o curso de pós-graduação em Aperfeiçoamento de Intendência para Oficiais, em 1984, mestrado em Comando e Estado-Maior pela Escola de Guerra Naval, em 1994, e o Curso de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra – ESG em 2004. Participou de diversas comissões, destacando-se Membro da Comissão de Promoção de Oficiais, no período de 2015 a 2017, Diretor de Abastecimento da Marinha, de 2013 a 2017, Gerente de Administração e Finanças da Coordenadoria-Geral do Desenvolvimento do Submarino Nuclear, de 2010 a 2013, Presidente da Caixa de Construções de Casas Para o Pessoal da Marinha, de 2009 a 2010, Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Marinha, de 2008 a 2009, Assessor Chefe do Gabinete do Comandante da Marinha, de 2007 a 2008, Diretor do Centro de Controle de Inventários da Marinha, de 2005 a 2007, Assessor de Planejamento Orçamentário do Estado-Maior da Armada, de 2002 a 2004, Diretor do Centro de Catalogação das Forças Armadas do Estado-Maior das Forças Armadas, de 1997 a 2001, Assessor Administrativo da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa em Washinton, DC - EUA, de 1995 a 1997, Gestor da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, de 1987 a 1991, atuou na Diretoria de Administração da Marinha, de 1985 a 1987 e de 1991 a 1994, Gestor do Batalhão de Serviços da Divisão Anfíbia do Corpo de Fuzileiros Navais, de 1981 a 1984, fez parte do 3º Batalhão de Infantaria do Corpo de Fuzileiros Navais – Batalhão Paissandu, de 1980 a 1981. Foi membro do Conselho de Administração da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, em 2007, presidente do Conselho Fiscal da Empresa AMAZUL, de 2016 a 2017, Presidente do Conselho de Gestão da Caixa de Construções de Casas Para o Pessoal da Marinha, de 2009 a 2010, Presidente do Conselho de Gestão da Diretoria de



Abastecimento da Marinha, de 2013 a 2017, Membro do Conselho de Administração da Associação de Cooperação e Apoio Naval, em 2018, Presidente do Conselho de Gestão da Associação de Cooperação e Apoio Naval, em 2018. É membro titular do Conselho Fiscal da Chesf desde abril de 2019.

André Luiz Amaral do Santos - Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense - UFF (2006), com MBA Executivo em Finanças pela Faculdade de Ecoomia e Finanças - IBMEC (2011). Funcionário de carreira da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobras desde janeiro/2007, atualmente exercendo a função de Gerente do Departamento de Contabilidade Geral e Custos.

Henrique Alves Santos - Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Graduado em Engenharia Agronômica pela Universidade Federal de Viçosa - MG (2002), MBA em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos pela Faculdade de Ciências Venceslau Braz – PR (2015), Curso de Extensão em Responsabilidade Fiscal na Gestão Pública e Curso em Análise de Empresas Estatais – Módulos I e II. Profissionalmente, atuou na Controladoria Geral da União - CGU e desde 2009 é servidor de carreira da Secretaria do Tesouro Nacional - STN onde exerce a função de Coordenador-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais, desde março/2019, tendo exercido as funções de Coordenador das Operações de Crédito, de novembro/2016 a março/2019, Gerente de Operações de Fomento Rural e Agroindustrial, de março/2015 a novembro/2016, e Gerente de Projetos da Coordenação Geral das Operações de Crédito, de novembro/2012 a março/2015. É membro titular do Conselho Fiscal da Chesf desde junho de 2020.

Jairez Elói de Sousa Paulista - Membro Suplente do Conselho Fiscal

Formado em Administração de Empresas, especialização em Desenvolvimento de Recursos Humanos e Mestrado em Gestão Empresarial. Atuação profissional preponderante na área de Administração, com experiências e trabalhos desenvolvidos em todos os segmentos de atividades desta área, tais como planejamento, orçamento e finanças, logística, organização, sistemas e métodos, sistemas de qualidade, tecnologia da informação e em administração de recursos humanos/gestão de pessoas. Tem significativa experiência em Gestão da Ética Pública, tendo sido Presidente de Comissão Setorial de Ética por vários exercícios e ponto focal junto à Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Exerceu, também, docência universitária por mais de vinte anos, em disciplinas de Administração Geral. Atuou também como Membro do Conselho de Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras e também do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte. É membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf desde abril de 2017.

Paula Prado Rodrigues Couto - Membro Suplente do Conselho Fiscal

Formada em Direito pela Ponticífica Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ (2005), com pós-graduação em Direito Empresarial (2014) pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. É funcionária de carreira da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobras desde janeiro/2007, atualmente exercendo a função de Superintendente de Relações com Investidores. Atuou como Membro dos Conselhos Fiscais da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP e da Fundação de Previdência Social Eletros.

Lucas Vieira Matias - Membro Suplente do Conselho Fiscal

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Campinas – SP (2005), MBA em Controladoria e Finanças pela Faculdade de Ciências Venceslau Braz – PR (2018). Possui diversos cursos de aperfeiçoamento, tais como: Curso Intensivo de Econometria – ESAF (2015), Curso de Gerenciamento de Projetos - ESAF (2012), Curso de Derivativos BM&FBovespa/Banco do Brasil (2011). Funcionário de carreira do Ministério da Fazenda desde 2009, onde atua como Gerente de Análise e Monitoramento de Operações Fiscais, desde janeiro/2018, tendo exercido as funções de Gerente de Operações de Fomento às Exportações, de dezembro/2016 a janeiro/2018, e Chefe de divisão da Coordenação-Geral de Acompanhamento da Produção Agropecuária, de agosto/2012 a dezembro/2016. É membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf desde junho de 2020.



12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Nome	Quantidade de reuniões ocorridas após a posse	% de participação
Henrique Alves Santos (Efetivo)	6	100%
Hélio Mourinho Garcia Júnior (Presidente)	22	100%
André Luiz Amaral dos Santos (Efetivo)	Não se aplica	*
Jairez Elói de Sousa Paulista (Suplente)	Não se aplica	*
Paula Prado Rodrigues Couto (Suplente)	Não se aplica	*
Lucas Vieira Matias (Suplente)	Não se aplica	*

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, que tenha suspendido ou inabilitado, os membros indicados ao Conselho Fiscal.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação em processo administrativo da CVM, que tenha suspendido ou inabilitado, os membros indicados ao Conselho Fiscal.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado os membros indicados ao Conselho Fiscal para prática de atividade profissional ou comercial.

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não de aplica.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administrador do emissor



- b. administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, e controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não de aplica.

- 12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
- O **Sr. André Luiz Amaral dos Santos e a Sra. Paula Prado Rodrigues Couto** são empregados de carreira da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. Eletrobras, controladora do emissor.



ANEXO 05

INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA EM CUMPRIMENTO AO ART. 12 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da política e práticas visam remunerar os diretores e conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A fixação da remuneração dos diretores e conselheiros da Companhia segue um processo já estabelecido em que o montante é aprovado na Assembleia Geral Ordinária - AGO, levando em consideração o período compreendido entre abril do ano de referência e março do ano subsequente.

No caso dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os honorários mensais são fixados em um décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias; auxílio alimentação; despesas médicas e seguro de vida em grupo, bem como seguro funeral; ajuda de custo de transferência; auxílio refeição; participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia.

A remuneração dos diretores compreende: (i) honorários; (ii) gratificação natalina; (iii) gratificação de férias; (iv) auxílio alimentação; (v) auxílio moradia; (vi) plano de saúde; (vii) seguro de vida; (viii) previdência complementar; (ix) quarentena; (x) RVA; (xi) INSS e (xii) FGTS. Não devem ser considerados para estes fins outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma.

Conselho de Administração

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em 10% dos honorários médios mensais, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996 não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro administrativo, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por Remuneração Variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por remunerações baseada em ações.

Diretoria Estatutária

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	Englobam a remuneração fixa mensal todas as verbas que compõem a remuneração, tais como: honorários mensais, 13º salário, despesas médicas, adicional e abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo, auxílio alimentação, auxílio moradia, bem como, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que.



CHESI	
	eventualmente forem concedidos aos Empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor Estatutário, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros da Diretoria Estatutária são remunerados por remuneração variável, com o fim de reconhecer a participação do diretor no desempenho da Companhia.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a benefício pós-emprego na forma de contribuições a previdência complementar.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros da Diretoria Estatutária não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros da Diretoria Estatutária não são remunerados por remunerações baseada em ações.

Conselho Fiscal

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS			
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite da legislação vigente. A remuneração dos membros do Conselho fiscal é fixada em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia.			
Remuneração Variável	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remuneração variável.			
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.			
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.			
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remunerações baseada em ações.			

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total dos três últimos exercícios sociais foram, aproximadamente:

		2020		2019		2018			
Composição da Remuneração	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal									
Salário ou pró-labore	100,0%	80,3%	100,0%	100,0%	83,3%	100,0%	100,0%	82,4%	100,0%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	5,2%	-	-	5,9%	-	-	6,3%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável									
Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação nos Resultados	-	5,1%	-	-	0,0%	-	-	0,6%	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	9,4%	-	-	10,8%	-	-	10,7%	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A fixação da remuneração global dos diretores, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal segue um processo já estabelecido por meio do qual:

- (i) o montante referente à remuneração dos administradores acima mencionados é previamente definido pelo acionista controlador Eletrobras com a participação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que define os valores individuais de remuneração de cada órgão de administração da Chesf;
- (ii) a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) encaminha o valor proposto para a remuneração dos administradores para aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional;
- (iii) a Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação do montante proposto, encaminha o referido montante, sob a forma de sugestão, para aprovação em Assembleia Geral Ordinária de Acionista da Chesf.

Caso qualquer dos órgãos acima indicados não aprove o montante correspondente à remuneração da Administração da Eletrobras, o processo é remetido de volta ao órgão anterior para revisão.

A remuneração da Administração da Chesf é reajustada conforme a variação dos índices oficiais que determinam a inflação.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos administradores da Companhia é estabelecida pelos acionistas majoritários com a participação do órgão controlador (MPOG/SEST) levando-se em consideração o índice inflacionário, que se justificam pela responsabilidade do cargo a eles atribuído.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existe membros não remunerados pelo emissor.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não há vinculação do desempenho em relação à **remuneração fixa** dos administradores, pois os valores são fixados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e distribuídos pelo Conselho de Administração aos demais órgãos de administração da Companhia. O montante total da remuneração é aprovado na Assembleia Geral Ordinária, levando em consideração o período compreendido entre abril, do ano corrente, a março do ano subsequente.

Com relação à **remuneração variável** dos administradores, os indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação da referida remuneração são: (i) liquidez corrente, (ii) liquidez geral, e (iii) Despesa de Pessoal, Material e Serviço sobre a Receita de Operações com Energia Elétrica.

O Programa de Remuneração Variável está vinculado com as metas de desempenho estabelecidas no Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE, tanto para os empregados quanto para a Diretoria Executiva, nos termos acertados com a Eletrobras e em alinhamento com as diretrizes definidas pelos órgãos de controle.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho



- ✓ Salário ou pró-labore: remuneração fixa, sem indicador vinculado.
- ✓ Benefícios diretos e indiretos: sem indicador vinculado.
- ✓ <u>Participação em Comitês:</u> a Companhia não pratica a referida remuneração.
- ✓ <u>Bônus:</u> Os membros da Diretoria Estatutária receberão remuneração variável, com o fim de reconhecer a participação do diretor no desempenho da Companhia.
- ✓ Participação nos Lucros e Resultados (PLR): a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Participação em reuniões: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ <u>Comissões:</u> a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Benefícios pós-emprego: sem indicador vinculado.
- ✓ <u>Cessação de cargo:</u> a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Remuneração baseada em ações: a Chesf não pratica a referida remuneração.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração dos Diretores e Conselheiros da Companhia busca promover o reconhecimento e um alinhamento às estratégias de curto, médio e longo prazos. Conforme mencionado no item 13.1b alínea "i", a política de remuneração baseia-se em componentes fixos e variáveis, visa o incentivo da melhoria da gestão da companhia e permanência de seus executivos.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não praticado.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não praticado.

13.2 Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

	2021*	•		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
№ total de membros	7,00	6,00	3,00	16,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	3,00	16,00
Remuneração fixa anual:				
· Salário ou pró-labore	385.564,83	3.311.702,19	165.242,07	3.862.509,09
· Benefícios direto e indireto	0,00	1.302.704,22	0,00	1.302.704,22
· Participações em comitês	-	-	-	0,00
· Outros	-	-	-	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável:				
· Bônus	-	868.639,58	-	868.639,58
· Participação de resultados	-	0,00	-	0,00
· Participação em reuniões	-	-	-	0,00
· Comissões	-	-	-	0,00
· Outros	-	0,00	-	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego		422.262,51		422.262,51
Cessação do cargo	-	-	-	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	0,00
Total da remuneração	385.564,83	5.905.308,50	165.242,07	6.456.115,40

^{*}Os valores de 2021 são estimados, sujeitos a alterações na Assembleia Geral Ordinária – AGO. Os valores de janeiro a março de 2021 estão baseados na aprovação realizada na AGO/2020, para o período de abril/2020 a março/2021. Já os valores de abril a dezembro de



Chesf
2021 estão baseados na proposta que será submetida à AGO/2021 que valerá para o período de abril/2021 à março/2022. Os valores acima apresentados não incluem encargos.

	2020							
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total				
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00				
Nº de membros remunerados	6,00	5,00	3,00	14,00				
Remuneração fixa anual:								
· Salário ou pró-labore	330.894,00	2.823.123,89	166.212,96	3.320.230,85				
· Benefícios direto e indireto	-	182.511,57	-	182.511,57				
· Participações em comitês	-	-	-	0,00				
· Outros	-	-	-	0,00				
Descrição de outras remunerações fixas								
Remuneração variável:								
· Bônus	-	-	-	0,00				
· Participação de resultados	0,00	178.008,78	-	178.008,78				
· Participação em reuniões	-	-	-	0,00				
· Comissões	-	-	-	0,00				
· Outros	-	0,00	-	0,00				
Descrição de outras remunerações variáveis								
Pós-emprego	-	330.876,00	-	330.876,00				
Cessação do cargo	-	0,00	-	0,00				
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	0,00				
Total da remuneração	330.894,00	3.514.520,24	166.212,96	4.011.627,20				

2019						
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total		
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00		
Nº de membros remunerados	5,67	5,00	3,00	13,67		
Remuneração fixa anual:						
· Salário ou pró-labore	312.511,00	2.510.724,18	165.447,00	2.988.682,18		
· Benefícios direto e indireto	-	177.565,82	-	177.565,82		
· Participações em comitês	-	-	-	0,00		
· Outros	-	-	-	0,00		
Descrição de outras remunerações fixas						
Remuneração variável:						
· Bônus	-	-	-	0,00		
· Participação de resultados	-	0,00	-	0,00		
· Participação em reuniões	-	-	-	0,00		
· Comissões	-	-	-	0,00		
· Outros	-	0,00	-	0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis						
Pós-emprego	-	324.054,68	-	324.054,68		
Cessação do cargo	-	0,00	-	0,00		
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	0,00		
Total da remuneração	312.511,00	3.012.344,68	165.447,00	3.490.302,68		



	2018						
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total			
№ total de membros	6,00	5,00	3,00	14,00			
Nº de membros remunerados	6,00	4,75	3,00	13,75			
Remuneração fixa anual:							
· Salário ou pró-labore	269.801,17	3.027.669,64	162.265,32	3.459.736,13			
· Benefícios direto e indireto	-	231.824,69	-	231.824,69			
· Participações em comitês	-	-	-	0,00			
· Outros	-	-	-	0,00			
Descrição de outras remunerações fixas							
Remuneração variável:							
· Bônus	-	-	-	0,00			
· Participação de resultados	-	20.619,23	-	20.619,23			
· Participação em reuniões	-	-	-	0,00			
· Comissões	-	-	-	0,00			
· Outros	-	0,00	-	0,00			
Descrição de outras remunerações variáveis							
Pós-emprego	-	394.431,48	-	394.431,48			
Cessação do cargo	-	0,00	-	0,00			
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	0,00			
Total da remuneração	269.801,17	3.674.545,04	162.265,32	4.106.611,53			

13.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

2021*				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	7,00	6,00	3,00	16,00
Número de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem		868.639,58		868.639,58
atingidas		000.033,30	·	000.033,30
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem				
atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Total da remuneração		868.639,58	-	868.639,58

^(*) Os valores de 2021 são estimados, sujeitos a alterações na Assembleia Geral Ordinária – AGO.



2020				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Número de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	_		-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	_		-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	_		-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	_		-	_
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-		-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-		-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	-		-	-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	178.008,78	-	178.008,78
Total da remuneração	_	178.008,78	-	178.008,78

2019				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	7.00	5.00	3.00	15.00
Número de membros remunerados	0,00	0.00	0.00	0,00
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	_	-	-	0,00
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	-	-	-	0,00
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	0,00
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	-	-	-	0,00
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	0,00	-	0,00
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

2018				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Número de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	-	-	-	0,00
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	0,00
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	-	-	-	0,00
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	20.619,23	-	20.619,23
Total da remuneração	0,00	20.619,23	0,00	20.619,23

Este item não se aplica à remuneração dos conselheiros de Administração e Fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.



13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.5 Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.6 Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.7 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.8 Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.9 Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão.

Título	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Ações Preferenciais (PN)	0	1	0

13.10 Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

A Companhia assegura fundo de pensão somente para os membros da sua Diretoria, não abrangendo os membros do Conselho de Administração, por meio dos seguintes planos:

- Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social Fachesf
- Brasilprev
- Caixa Previdência

A	o Órgão	Membros	Membros remunerados	Plano	Administradores que reúnem as condições para se aposentar	Condições de se aposentar antecipadamente	Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social	Possibilidade de resgate antecipado e condições
20	20 Diretoria	5	5	Fachesf	0	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 6.454.183,10	R\$ 0,00	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.



CII	COL								
				Brasilprev	3	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 1.100.213,61	R\$ 196.560,00	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Caixa Previdência	2	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 569.957,50	R\$ 137.252,88	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
2019	Diretoria	5	5,17	Fachesf	1	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 6.454.183,10	R\$ 48.324,38	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.
				Brasilprev	3	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 903.653,61	R\$ 143.234,00	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Caixa Previdência	2	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 432.704,62	R\$ 134.319,60	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
2018	Diretoria	5	5,17	Fachesf	2	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 6.405.858,72	R\$ 226.581,27	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.
				Brasilprev	ı	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 760.419,61	R\$ 26.460,00	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Caixa Previdência	3	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 298.385,02	R\$ 146.716,51	Não há condições, resgate a qualquer tempo.

Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para o resgate antecipado. O plano de previdência complementar da Fachesf prevê a possibilidade de resgate da totalidade das contribuições efetuadas pelos participantes, assim como de 90% da parte paga pela Companhia, depois de determinado tempo de contribuição. Todos os diretores detentores do plano de previdência da Fachesf já são elegíveis ao resgate nessas condições.



13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

		Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
	número de membros	7,00	5,00	3,00
	número de membros remunerados	6,00	5,00	3,00
2020	valor da maior remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 779.122,03	R\$ 55.149,00
	valor da menor remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 635.094,33	R\$ 27.574,50
	valor médio da remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 702.904,05	R\$ 55.404,32
	número de membros	7,00	5,00	3,00
	número de membros remunerados	5,67	5,00	3,00
2019	valor da maior remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 732.432,85	R\$ 55.149,00
	valor da menor remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 410.434,94	R\$ 55.149,00
	valor médio da remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 602.468,94	R\$ 55.149,00
	número de membros	6,00	5,00	3,00
	número de membros remunerados	6,00	4,75	3,00
2018	valor da maior remuneração individual	R\$ 54.088,44	R\$ 1.039.548,23	R\$ 54.088,44
	valor da menor remuneração individual	R\$ 16.968,92	R\$ 244.708,16	R\$ 54.088,44
	valor médio da remuneração individual	R\$ 44.966,86	R\$ 773.588,43	R\$ 54.088,44

	2020			2019			2018		
Mês	Conselho Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	6	5	3	5	5	3	6	5	3
Fevereiro	6	5	3	5	5	3	6	5	3
Março	6	5	3	5	5	3	6	5	3
Abril	6	5	3	5	5	3	6	5	3
Maio	6	5	3	6	5	3	6	6	3
Junho	6	5	3	6	5	3	6	5	3
Julho	6	5	3	6	5	3	6	5	3
Agosto	6	5	3	6	5	3	6	5	3
Setembro	6	5	3	6	5	3	6	4	3
Outubro	6	5	3	6	5	3	6	4	3
Novembro	6	5	3	6	5	3	6	4	3
Dezembro	6	5	3	6	5	3	6	4	3
Total	72	60	36	68	60	36	72	57	36
Média	6,00	5,00	3,00	5,67	5,00	3,00	6,00	4,75	3,00

13.12 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores.

Na remuneração total detida pelos administradores e membros do conselho fiscal nenhum percentual se refere a partes relacionadas aos controladores da Companhia.



13.14 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 Outras informações relevantes.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos próprios itens.



ANEXO 06

PARECER ESPECÍFICO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A RETENÇÃO DE DIVIDENDO OBRIGATÓRIO SOB A FORMA DE RESERVA ESPECIAL EM CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO 4º ART. 202 DA LEI 6.404/1976.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Com vistas ao atendimento do disposto no §4º do art. 202 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, examinou as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, e a Proposta da Administração para a 73ª Assembleia Geral Ordinária, todos referentes ao exercício findo em 31/12/2020, assim como buscou informações complementares junto aos técnicos da empresa.

De acordo com o contido nos referidos documentos, e também com as informações adicionais prestadas, constata-se que a Chesf, a despeito de ter apurado lucro líquido no exercício de 2020 de R\$ 2.108 milhões, a distribuição integral dessa quantia, mesmo com a redução do endividamento com o sistema financeiro e com a controladora, que passou de R\$ 1.333 milhões para R\$ 1.253 milhões, pode dificultar a gestão de caixa no próximo exercício pelos seguintes fatores:

- a. existência de ações com risco de perda provável que, a despeito dos provisionamentos efetuados, podem pressionar o caixa da empresa no caso de decisão judicial conclusiva e uma subsequente execução, como aquela que envolve a GSF (R\$ 1.447 milhões, provisionados);
- b. fazer frente ao orçamento de investimentos em 2020, no montante de R\$ 1.718 milhões;
- c. o serviço da dívida previsto para o exercício de 2021, que deve requerer desembolso de R\$
 239 milhões.

Dessa forma, com base nas informações e esclarecimentos recebidos, o Conselho Fiscal entende que a retenção de parte do lucro sob a forma de reserva especial, nos termos propostos pela diretoria, está adequada diante dos riscos apresentados à gestão de caixa da Companhia e considera que estão em condições de serem submetidas à Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das alterações introduzidas pela Legislação subsequente.

Recife, 19 de março de 2021.

Hélio Mourinho Garcia Júnior **Presidente** Henrique Alves Santos Conselheiro Felipe Baptista da Silva Conselheiro



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

 DECISÃO DE DIRETORIA – DD
 N.º: 08.02/2021
 FOLHA: 1/1

 REUNIÃO N.º: 08/2021
 DATA DA REUNIÃO: 04.02.2021

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: EADE-DG-001/2021.

ASSUNTO: Reestruturação Organizacional da Chesf.

A Diretoria Executiva da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do EADE-DG-001/2021, de 04/01/2021,

DECIDIU

- a) aprovar a nova estrutura Organizacional da Chesf, conforme anexos 9 e 10 do EADE;
- **b) submeter** a matéria à aprovação do Conselho de Administração, em conformidade com suas atribuições estatutárias;
- c) determinar que o Departamento de Gestão de Processos DGEP adote as providências de caráter normativo necessárias à adequação, à emissão e à publicação de novas edições das Resoluções Normativas inerentes às estruturas organizacionais de cada uma das Diretorias da Chesf; e
- d) determinar que a Superintendência de Gestão de Pessoas SGP adote as providências de caráter normativo necessárias à adequação, à emissão e à publicação de nova edição da Resolução Normativa RN-23/2018 GP-07.

Recife, 04 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Reis de Souza Secretário-Geral

Distribuição: DIRETORES-SCA-SPJ-SGP-SGE-DGEP.



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

 DELIBERAÇÃO – DL
 N.º: 591.01/2021
 FOLHA: 1/1

 REUNIÃO N.º: 591/2021
 DATA DA REUNIÃO: 10/02/2021

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: EACA-PR-06/2021.

ASSUNTO: Reestruturação Organizacional da Chesf.

O Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições estatutárias, por maioria dos votos, e considerando os termos do Encaminhamento de Assunto ao Conselho de Administração nº EACA-PR-06/2021, de 04/02/2021,

DELIBEROU

a) homologar a decisão tomada pela Diretoria Executiva da Chesf, constante da Decisão de Diretoria nº DD-08.02/2021, de 04/02/2021, de:

aprovar a nova estrutura organizacional da Chesf conforme anexos 10 e 11 do EACA; e

b) submeter a nova estrutura organizacional da Chesf à aprovação da Diretoria da Eletrobras.

Recife, 10 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Reis de Souza Secretário-Geral

Distribuição: CONSELHEIROS-DIRETORES-SCA-SPJ-SGP-SGE-DGEP.



DIRETORIA EXECUTIVA 2.967ª Reunião RESOLUÇÃO

01.03.2021 RES-109/2021

RELATOR: Diretor de Gestão Corporativa e Sustentabilidade LUIZ AUGUSTO P. A. FIGUEIRA.

ASSUNTO: Reestruturação Organizacional da Chesf.

CLASSIFICAÇÃO: Interno

A Diretoria Executiva da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, e fundamentada nos termos do Relatório à Diretoria Executiva DS-020, de 01.03.2021, após exame e análise, RESOLVEU aprovar a seguinte proposta:

- 1. aprovar a nova Estrutura Organizacional da Chesf, conforme exposto no Relatório, em atendimento ao item 4.1.2.19 da Política de Alçadas das Empresas Eletrobras;
- 2. revogar todas as disposições em contrário;
- 3. determinar que a Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade DS e a Secretaria Geral PRGS adotem, cada qual no seu âmbito de atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH Secretária-Geral Interina

Reservado	para	o Arquivo	Central:
	Proc	•	



Centrais Elétricas Brasileiras S/A PR

Rua da Quitanda, 196 - 24° 20091-005 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2514-6101/6001 pr@elerobras.com

CTA-PR-00823/2021

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

Ao Senhor

Ricardo Moura de Araújo Faria

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais — Sest Ministério da Economia — ME Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" 70040-906 — Brasília — DF

Assunto: Proposta da Remuneração — Assembleia Geral Ordinária 2021 — Subsidiárias da Eletrobras.

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao Anexo "A" do Ofício Circular SEI n.º 252/2021/ME, de 5 de fevereiro de 2021, destinado aos Presidentes das empresas estatais, que versa sobre orientações e instruções acerca da remuneração de administradores e demais membros estatutários, para tecer os comentários que se seguem sobre as subsidiárias diretas da Eletrobras.

Inicialmente, destacamos que, conforme a CTA-PR-00812/2021, de 26 de março de 2021, na visão da Administração da empresa, também deveriam ser agregados aspectos que possibilitassem comparar os patamares remuneratórios das subsidiárias da Eletrobras àqueles praticados por empresas de porte e características semelhantes, de modo a se compatibilizar a atual remuneração aos níveis de desafio, complexidade e responsabilidade atribuídos às posições dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, sob pena de prejuízo à efetiva retenção e atração de talentos e lideranças, podendo comprometer os resultados das empresas do grupo.

Feito tal destaque, ao analisarmos as melhores práticas de remuneração para conjunto de subsidiárias de uma *holding*, observamos que, tão importante quanto o alinhamento às práticas de mercado, é fundamental que haja metodologias remuneratórias equânimes entre as controladas. Nesse aspecto, considerando o momento especial — marcado por importantes reestruturações no grupo Eletrobras (como a incorporação da Eletrosul pela CGTEE, resultando na CGT Eletrosul, e o atual processo de incorporação da Amazonas GT pela Eletronorte), que resultaram e resultam em dimensões bastante similares entre a maioria das empresas Eletrobras —, o alinhamento remuneratório entre companhias é imprescindível.



Centrais Elétricas Brasileiras S/A

Rua da Quitanda, 196 - 24° 20091-005 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2514-6101/6001 pr@elerobras.com

Assim, uma vez que os patamares de honorários praticados entre as empresas são díspares entre si, o que não condiz com as melhores práticas remuneratórias, foi proposta uma padronização entre as principais empresas, objetivando, ao mesmo tempo, conciliar as diretrizes da Sest e mitigar o desalinhamento entre as organizações:

Situa	cão	Atual

20000000	Atual			
Empresa	Presidente	Diretor		
Furnas	RS 44.102,36	R\$ 42.002,25		
Chesf	R\$ 44.102,36	R\$ 42.002,25		
CGT Eletrosul	RS 39.692,13	R\$ 37.802,03		
Eletronuclear	R\$ 39.692,13	R\$ 37.802,03		
Eletronorte	RS 39.665,84	R\$ 37.777,00		
Amazonas GT	RS 26.461,43	R\$ 25.201,37		
Eletropar	RS 25.201,34	RS 25.201,34		

Proposta

	Bloco	14400000	Atual	
	Bioco	Empresa	Presidente	Diretor
		Furnas	R\$ 44.102,36	R\$ 42.002,25
		Chesf	R\$ 44.102,36	R\$ 42.002,25
M	Bloco 1	CGT Eletrosul	R\$ 44.102.36	R\$ 42.002.25
		Eletronuclear	R\$ 44.102,36	R\$ 42.002,25
		Eletronorte	RS 44.102,36	RS 42.002,25
	Bloco 2	Amazonas GT	RS 20.421,07	R5 28.020,08
	Bloco 3	Eletropar	R\$ 28.020,04	RS 28.020,04

No cenário ora traçado, apresentamos a seguir as principais argumentações para a proposição acima mencionada.

- Não haverá reajustes salariais para Furnas e Chesf, que são as empresas do grupo que já possuem os maiores honorários.
- É proposto um movimento que tem por intuito equiparar os patamares remuneratórios da CGT Eletrosul, Eletronuclear e Eletronorte aos patamares já praticados por Furnas e Chesf, uma vez que todas essas empresas possuem porte, desafios e riscos bastante similares. Portanto, a solução busca aderência às diretrizes da Sest, ao passo que não haverá reajustes, mas sim alinhamento remuneratório entre as empresas.
- Além disso, destacamos as principais justificativas para tratamento igual entre Furnas, Chesf, CGT Eletrosul, Eletronuclear e Eletronorte, empresas do denominado "Bloco 1", as quais demonstram níveis de complexidade e de desafios similares entre as organizações:
 - todas as organizações se configuram como *players* bastante relevantes no cenário nacional nos negócios de geração e transmissão de energia elétrica:
 - o em relação à energia gerada, informamos que, em 2020, CGT Eletrosul, Eletronuclear e Eletronorte foram responsáveis por 38% da geração e 35% da transmissão das empresas Eletrobras;
 - Além disso, há de se mencionar complexidade adicional na manutenção e operação dos negócios de GT das citadas empresas, dada a dispersão geográfica. É possível observar que todas as empresas do bloco 1, com exceção da Eletronuclear, possuem empregados em diversos estados:



Centrais Elétricas Brasileiras S/A

Rua da Quitanda, 196 - 24° 20091-005 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2514-6101/6001 pr@elerobras.com

	Bloco 1				
Estados	Eletronorte	Chesf	Furnas	Eletronuclear	CGT Eletrosul
Estados de Atuação	11	8	8	1	4

- o apesar de não atuar em transmissão e estar concentrada no Estado do Rio de Janeiro, há uma característica peculiar à Eletronuclear, que diz respeito à geração nuclear no Brasil, a qual apresenta grande complexidade e conhecimento específico de seus executivos; e
- o considerando o número de empregados, cada uma das 5 (cinco) empresas citadas possui pelo menos mil empregados em seus respectivos quadros de pessoal, e juntas respondem por 91% do quadro das empresas Eletrobras.
- Acrescentamos, ainda, que a prática remuneratória equânime entre o "Bloco 1" possui extrema relevância, uma vez que é comum e salutar o trânsito de executivos entre as citadas empresas, em função das similaridades já mencionadas. Então, remunerar de maneira alinhada significa privilegiar a atração e retenção de administradores em conjunto tão relevante de subsidiárias da Eletrobras.
- Já para as empresas Amazonas GT e Eletropar, pertencentes, respectivamente, aos Blocos 2 e 3, foi realizada recomposição, de modo a preservar o distanciamento existente hoje entre essas companhias e as demais do grupo. Para tanto, verificou-se que a equiparação dos honorários da Eletronorte aos de Furnas e Chesf era correspondente a um índice de 11,18%, para, em seguida, aplicar os mesmos percentuais à Amazonas GT e Eletropar.
- Por fim, vale citar que, advindo dos Planos Diretores de Negócio e de Gestão, houve iniciativa referente à readequação da estrutura organizacional das empresas Eletrobras, com atenção especial às uniformizações entre as companhias. A partir de um processo licitatório, a Eletrobras contou com a consultoria Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. em trabalho finalizado em 2020, com implantação em curso dentro de 2021.
- Como resultante, houve padronização das Diretorias entre as empresas: "Presidência", "Diretoria de Engenharia", "Diretoria de Operação e Manutenção", "Diretoria de Gestão Corporativa", "Diretoria Financeira", e "Diretoria de Regulação e Comercialização".
- Assim, tendo em vista complexidades diferentes entre os blocos de empresas, comentamos que ficou definida a mesma estrutura de Diretorias de Negócio para o Bloco 1 de empresas, sendo "Diretoria de Engenharia" e "Diretoria de Operação e Manutenção", e adequação para o Bloco 2, que contém a Amazonas GT, onde há "Diretoria de Engenharia, Operação e Manutenção".



Centrais Elétricas Brasileiras S/A

Rua da Quitanda, 196 - 24° 20091-005 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2514-6101/6001 pr@elerobras.com

Em acréscimo à proposição dos honorários, e em consonância com o objetivo de alinhamento interno entre as remunerações das empresas, destacamos os principais componentes remuneratórios que poderão sofrer ajustes para o período de abril de 2021 a março de 2022 quando comparados ao aprovado para abril de 2020 a março de 2021:

- Auxílio Alimentação: Apesar de quase a totalidade das empresas praticarem o valor de R\$ 903,21, há 3 (três) empresas do grupo com valores ligeiramente inferiores. Por conseguinte, diante da restrição da Sest quanto a reajustes, é proposta a padronização dos valores em R\$ 903,21, não obstante mencionarmos que o mesmo benefício para os empregados possui valor de R\$ 1.231,34.
- Gratificação de Férias: Proposição da possibilidade de efetivação do abono pecuniário, o que implicou em acréscimo no montante desse componente. Por meio de análise jurídica da Eletrobras, comunicamos que, utilizando-se uma interpretação sistemática, em tese, seria possível a concessão do abono pecuniário aos diretores, pois, ao se considerar o direito a férias (principal) como uma liberalidade conferida pela companhia aos diretores (férias é direito do empregado), não haveria empecilho jurídico para estender os acessórios, como 1/3 constitucional, abono pecuniário, parcelamento de férias. Vale frisar que o abono pecuniário advém das "férias", que não se relaciona com a "licença remunerada" prevista no § 4.º do Art. 45 do Estatuto Social da Eletrobras, cuja motivação decorre de outros fatos geradores, tais como questões médicas ou questões pessoais, e que requerem aprovação da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.
- Plano de Saúde: Foram constatadas defasagens em algumas empresas nos limites de pagamento do citado componente, uma vez que tal benefício não permite gestão da companhia, sendo seu valor ditado pelas características do mercado e da região onde a empresa está situada. Por consequência, como regra de alinhamento definida pela holding, foi permitida a revisão do valor, desde que justificado com pesquisas de mercado, e até o limite praticado pela Eletrobras, de R\$ 2.009,33. No caso das empresas que já possuem valor acima desse patamar, não haverá mudanças.
- **Seguro de Vida:** Também foram constatadas defasagens, uma vez que o seguro, em linha com o destacado no item anterior, possui valor definido por contrato, o que limita a ação da empresa. Portanto, foi permitida a revisão do valor para o seguro de vida, desde que lastreado em pesquisas de mercado.
- Remuneração Variável Anual (RVA) dos Administradores: Há alteração na proposição para o próximo período, uma vez que o máximo de honorários da RVA 2020 é maior do que a RVA 2019. Todos os alvos já foram aprovados pela Sest.
- Complemento RVA 2019 (Furnas e Chesf): Em função do Acórdão TCU n.º 830/2019, havia impossibilidade de praticar os 4,5 honorários inicialmente aprovados pela Sest na RVA 2019, razão pela qual a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2020 aprovou 2,5 honorários. Assim, quando suspenso o



efeito do citado acórdão, apesar de a aferição da RVA 2019 indicar valor superior a 2,5 honorários, só foi possível pagamento até o limite assemblear. Portanto, a proposição é sobre a complementação da parcela à vista.

- Encargos (INSS e FGTS) e Previdência: Em função das equiparações em honorários, e do aumento da RVA, há reflexos nos mencionados componentes.
- **Quarentena:** Para proposição, em geral, não foi considerado o mecanismo para todos os diretores, o que reduziu o montante dessa rubrica.

Em face do exposto, compartilhamos o detalhamento das principais mudanças em cada empresa (anexo 1) e as planilhas (anexos 2 a 8) referentes às seguintes empresas controladas da Eletrobras — Furnas, Eletronuclear, Eletronorte, Chesf, CGT Eletrosul, Amazonas GT e Eletropar —, cujas deliberações ocorrerão nos respectivos Conselhos de Administração de abril.

Por fim, informamos que os arquivos citados nesta correspondência, em conjunto com o nome dos responsáveis pelo processo, serão encaminhados em formato editável nesta data para o endereço eletrônico sest.cggov@economia.gov.br.

Atenciosamente.

Elvira Cavalcanti Presta

Presidente interina

Anexos:

- 1. Principais mudanças em cada empresa;
- 2. Anexos I e II Furnas;
- 3. Anexos I e II Eletronuclear;
- 4. Anexos I e II Eletronorte;
- 5. Anexos I e II Chesf;
- 6. Anexos I e II CGT Eletrosul;
- 7. Anexos I e II Amazonas GT; e
- 8. Anexos I e II Eletropar.

Anexo ao Ofício Circular nº 252/2021/ME

Anexo I - Proposta 2020-2021

EMPRESA CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022

	REGIN	IE DE CAIXA - PERIOI	DO DE ABRIL/2021 A N	//ARÇO/2022		
RUBRICA	TIPO DE CARGO (uma linha para cada tipo)	QTDE DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	VALOR MENSAL [b]	№ PAGAMENTOS [c]	SUBTOTAL POR CARGO (não muda por troca de diretor) d=[bxc]	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
Hamanfala Fina	Presidente	1	44.102,36	12	529.228,32	529.228,32
Honorário Fixo	Vice-Presidente		,	12	-	-
(Valor fixo)	Diretor	5	42.002,25	12	504.027,00	2.520.135,00
	Subtotais	6				3.049.363,32
	Presidente	1	44.102,36	1	44.102,36	44.102,36
Gratificação Natalina	Vice-Presidente	0		1	-	-
	Diretor	5	42.002,25	1	42.002,25	210.011,25
	Subtotais	6				254.113,61
iratificação de Férias (incluindo	Presidente	1	29.401,57	1	29.401,57	29.401,57
abono pecuniário)	Vice-Presidente	0		1	-	-
abono pecamano ,	Diretor	5	28.001,50	1	28.001,50	140.007,50
	Subtotais	6				169.409,0
	Presidente	1	903,23	12	10.838,76	10.838,76
Auxílio Alimentação	Vice-Presidente	0		12	-	-
	Diretor	5	903,23	12	10.838,76	54.193,80
	Subtotais	6				65.032,56
	Presidente	1	1.800,00	12	21.600,00	21.600,00
Auxilio Moradia	Vice-Presidente	0		12	-	-
	Diretor	5	1.800,00	12	21.600,00	108.000,00
	Subtotais	6				129.600,0
	Presidente	1	2.009,33	12	24.111,96	24.111,96
Plano de Saúde	Vice-Presidente	0		12	-	-
	Diretor	5	2.009,33	12	24.111,96	120.559,8
	Subtotais	6				144.671,7
	Presidente	1	1.443,27	12	17.319,24	17.319,24
Seguro de Vida	Vice-Presidente	0		12	-	-
	Diretor	5	1.443,27	12	17.319,24	86.596,20
	Subtotais	6				103.915,44
	Presidente	1	6.370,34	12	76.444,09	76.444,09
Previdência Complementar	Vice-Presidente	0		12	-	-
	Diretor	5	6.066,99	12	72.803,90	364.019,50
	Subtotais	6				440.463,5
	Presidente	1	44.102,36	6	264.614,16	264.614,1
Quarentena	Vice-Presidente	0		6	-	-
	Diretor	2	42.002,25	6	252.013,50	504.027,00
	Subtotais	3				768.641,10
RVA - Parcela à vista	Presidente	1	176.409,44	1	176.409,44	176.409,44
Ano base 2020	Vice-Presidente	0		1	-	-
(50% de 8H)	Diretor	4	168.009,00	1	168.009,00	672.036,00
	Subtotais	5				848.445,4
RVA - 1º Parcela diferida	Presidente	1	23.197,84	1	23.197,84	23.197,84
Ano base 2019	Vice-Presidente	0		1	-	-
(20% de 2,63H)	Diretor	4	23.395,25	1	23.395,25	93.581,03
	Subtotais	5				116.778,85
RVA - Parcela	Presidente	1	2.866,65	1	2.866,65	2.866,65
Ano base 2019 (complemento)	Vice-Presidente	0		1	-	-
(50% de 0,13H)	Diretor	4	5.985,32	1	5.985,32	23.941,28
	Subtotais	5				26.807,94
RVA - 2ª Parcela diferida	Presidente	1	8.820,47	1	8.820,47	8.820,47
Ano base 2018	Vice-Presidente	0	,	1	-	´-
(10% de 2H)	Diretor	4	8.400,45	1	8.400,45	33.601,80
	Subtotais	5				42.422,2
	Presidente	1	13.322,10	12	159.865,17	159.865,17
INSS	Vice-Presidente	0		12	-	-
	Diretor	5	12.763,67	12	153.164,00	765.820,0
	Subtotais	6				925.685,2
	Presidente	1	5.328,84	12	63.946,07	63.946,0
FGTS	Vice-Presidente	0		12	-	´ -
	Diretor	5	5.105,47	12	61.265,60	306.328,0
	Subtotais	6	·			370.274,0
I - TOTAL DA DIRET	ORIA					7.455.624,29
Honorário CA		7	4.588,16	12	55.057,92	385.405,44
INSS CA	Membros	7	917,63	12	11.011,58	77.081,09
Previdência CA		7		12	-	-
II - TOTAL DO CONSELHO DE A	DMINISTRAÇÃO					462.486,5
III - TOTAL DOS A	DMINISTRADORES					7.918.110,82
		3	4.588,16	12	55.057,92	165.173,7
Honorário CF		3	917,63	12	11.011,58	33.034,7
Honorário CF INSS CF	Membros		,,,,	12	. ,,,,	
	Membros	3	-	12	- 1	
INSS CF			-	12	-	198.208.5
INSS CF Previdência CF	10 FISCAL		-	12	-	198.208,5
INSS CF Previdência CF IV - TOTAL DO CONSELI Membros do CoAud			-	12	-	198.208,5
INSS CF Previdência CF IV - TOTAL DO CONSEL! Membros do CoAud INSS CoAud	HO FISCAL Membros	3	-			198.208,5 - - -
INSS CF Previdência CF IV - TOTAL DO CONSEL! Membros do CoAud INSS CoAud V - TOTAL DO COMITÊ DE	Membros AUDITORIA	3	-	12 12		198.208,5; - - -
INSS CF Previdência CF IV - TOTAL DO CONSEL! Membros do CoAud INSS CoAud	HO FISCAL Membros	3		12	-	198.208,51 - - - - - -

Poderão ocorrer outros itens que deverão ser analisados e, se aprovados, incluídos. Verificar o histórico.

ATENÇÃO! Observar comentários com indicação de procedimentos.

Anexo II - Planilha de Referências

EMPRESA CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022

	Parâmetros Comparativos: alíquota o	u fórmula de cálo	culo detalhada
Rubrica	Percentual / Alíquota	Referência	Legislação aplicável
	Diretore	es T	T
Honorário (H)	42.002,25	-	Fixado em Assembléia - Lei nº 6.404/76 e Decreto 8.945/16.
Gratificação Natalina (N)	1	Н	-
Gratificação de Férias (F) + Abono Pecuniário	2/3	Н	1/3 referente a gratificação de férias + 1/3 referente a abono pecuniário, conforme legislação
Auxílio Alimentação	903,23	Valor	-
Auxílio Moradia	1.800,00	Valor	-
Plano de Saúde	2.009,33	Valor	A pesquisa de mercado indicou valor superior à R\$ 2.009,00, sendo R\$ 4.108,11. Porém, em linha com o valor limitado pela Holding, é proposto R\$ 2.009,33.
Seguro de Vida	1.443,27	Valor	-
Previdência Complementar	13%	-	-
Quarentena	6	н	Lei nº 12.813/13
RVA - Parcela à vista Ano base 2020	50% de 8H	Н	Programa das empresas Eletrobras RVA 2020
RVA - 1º Parcela diferida Ano base 2019	20% de 2,63H	Н	Programa das empresas Eletrobras RVA 2019
RVA - Parcela Ano base 2019 (complemento)	50% de 0,13H Complementação de percentual de acordo com programa RVA	н	Programa das empresas Eletrobras RVA 2019
RVA - 2ª Parcela diferida Ano base 2018	10% de 2H	н	Programa das empresas Eletrobras RVA 2018
INSS	20%	-	-
FGTS	8%	-	-
OUTROS (se houver, detalhar linha a linha)	_	-	-
	Conselhei	iros	
Honorário (HC)	10% (H) + 1/12 (H) de Grat. Natalina	Н	Lei nº 6.404/76 e Decreto 8.945/16.
INSS	20,00%	-	-
Previdência Complementar	-	-	-
OUTROS (se houver, detalhar linha a linha)	-	-	-
,	Comitê de Au	ıditoria	
Honorário (Hcoaud)	-	-	-
INSS	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-
OUTROS (se houver, detalhar linha a linha)	-	-	-
	Demais Comitês Re	emunerados	
Honorário	-	-	-
INSS	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-
OUTROS (se houver, detalhar linha a linha)	-	-	-



Data: 28/04/2021

DOC: PR 26237/2021 - Home Office



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais Departamento de Governança e Avaliação de Estatais Coordenação-Geral de Governança Corporativa de Estatais

1	os	DG	DT	DF	D	2	
ľ			o em nom				
_	Sol	icitando	em noili	- uo	-	-	
٦	Ex	aminar		Ш	+		
F	Co	nhece	-				_
(-				H^{\dagger}		
		compa		H	##	-	
×	F	rovidê	ncias Ca	bíveis	111	+	_
Ê			ar Minut		espos	ta	
L	-					-	
t	1	Respon	der Dire	tame	nte	-	
þ			esta-se ju			R	
ļ	+			+	TF		_
t	7	Obser	var Praze	0			
1	7	$\exists H$	+	11			
_	+	-111	+				
-	Em	28/0	4/2021				_
-		Confor	me despo	ocho n	o e-ma	il .	
		- 1	harta G	M. Jai	raim		-
	CI	nefe de	Gabinet	te da l	resid	encia	
			Acompa		-		

OFÍCIO SEI Nº 95264/2021/ME

Brasília, 16 de abril de 2021.

Ao Senhor Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Rua da Quitanda, 196, Loja A - Salas 201 a 2402 e Anexo, 25° Andar 20091-005 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária - AGO da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf *Referência:* Ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 10113.100426/2021-81.

Senhor Presidente,

- 1. Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, por incumbência do Secretário de Coordenação e Governança a das Empresas Estatais do Ministério da Economia, com base no art. 98 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, reporto-me a CTA-PR-00823/2021, de 29.03.2021, que encaminhou, para exame e manifestação desta Secretaria, o Processo nº 10113.100426/2021-81, relativo à AGO da Chesf, a ser realizada em 26.04.21.
- 2. A propósito, esta Secretaria manifesta-se nos termos da Nota Técnica nº 16311/2021/ME, desta data, a qual encaminho anexas a este oficio.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ERIKA AKEMI KIMURA REIS

Diretora



Documento assinado eletronicamente por Erika Akemi Kimura Reis, Diretor(a), em 16/04/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15064510
e o código CRC 43DDC8C6.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar, sala 458 - Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70040-906 - Brasilia/DF

(61) 2020-4578 - c-mail sest.cggov@economia.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 10113.100426/2021-81.

SEI nº 15064510

Criado por larissa.mendonca, versão 3 por erika.reis em 16/04/2021 15:27:47.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais Departamento de Governança e Avaliação de Estatais Coordenação-Geral de Governança Corporativa de Estatais

OFÍCIO SEI Nº 95267/2021/ME

Brasília, 16 de abril de 2021.

Ao Senhor

Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Rua da Quitanda, 196, Loja A - Salas 201 a 2402 c Anexo, 25º Andar 20091-005 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária - AGO da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf *Referência:* Ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 10113.100426/2021-81.

Senhor Presidente,

- 1. Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, por incumbência do Secretário de Coordenação e Governança a das Empresas Estatais do Ministério da Economia, com base no art. 98 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, reporto-me a CTA-PR-00823/2021, de 29.03.2021, que encaminhou, para exame e manifestação desta Secretaria, o Processo nº 10113.100426/2021-81, relativo à AGO da Chesf, a ser realizada em 26.04.21.
- 2. A propósito, esta Secretaria manifesta-se nos termos da Nota Técnica nº 16311/2021/ME, desta data, a qual encaminho anexas a este oficio.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ERIKA AKEMI KIMURA REIS

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Erika Akemi Kimura Reis, Diretor(a)**, em 16/04/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 15064552 e o código CRC E001D9B3.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar, sala 458 - Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70040-906 - Brasília/DF

(61) 2020-4578 - e-mail sest.cggov@economia.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 10113.100426/2021-81.

SEI nº 15064552

Criado por larissa.mendonca, versão 3 por erika.reis em 16/04/2021 15:28:16.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais Departamento de Governança e Avaliação de Estatais Coordenação-Geral de Governança Corporativa de Estatais

Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME

Assunto: Assembleia Geral Ordinária - AGO da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf

Referência: 10113.100426/2021-81

Divulgação restrita: art. 20 do Decreto nº 7.724/2012[1].

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta de AGO da Chesf para deliberar sobre a aprovação da remuneração global, relativa ao período de abril/2021 a março/2022, dos administradores em R\$ 7.918.110,82 e dos membros do Conselho Fiscal em valor equivalente a 10% da remuneração mensal média dos membros da Diretoria Executiva. A Sest manifesta-se pela fixação: i) da remuneração global dos administradores, relativa ao período de abril/2021 a março/2022, em R\$ 7.345.683,81 e ii) do honorário mensal de cada membro do Conselho Fiscal em valor equivalente a 10% da remuneração mensal média dos membros da Diretoria Executiva, o que representa R\$ 4.595,75 mensais.

ANÁLISE

- 2. O Ministério de Minas e Energia MME encaminhou, por meio do Oficio nº 83/2021/AEGE/SE-MME (SEI nº 14842835), a Carta CTA-PR nº 00823/2021, (SEI nº 14842836), de 29.3.2021, para exame e manifestação desta Secretaria, com documentos relativo à AGO da Chesf, a se realizar em 26.04.2021.
- 3. O pronunciamento desta Secretaria faz-se necessário tendo em conta o disposto no <u>Decreto nº 9.745/2019</u>, Anexo I, art. 98, inciso VI, alínea "i", e inciso XII que atribuem competência à Sest para manifestar-se sobre remuneração, inclusive a parcela variável, dos administradores, dos liquidantes, dos conselheiros e dos membros estatutários remunerados, bem como instruir o voto da União em assembleia geral sobre a fixação da remuneração desses membros.

Proposta

4. Para o período de abril de 2021 a março de 2022, a Chesf propõe que a remuneração global dos seus administradores seja limitada a R\$ 7.918.110,82 e que as rubricas sejam fixadas conforme Tabela I a seguir. Além disso, a empresa propõe que o honorário mensal de cada membro do Conselho Fiscal seja equivalente a 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva.

Tabela I: Comparativo dos parâmetros da remuneração por rubrica

Rubrica	Sest 2020/2021	Proposta 2021/2022	Var. Proposta
Honorário Fixo Presidente (H)	R\$ 44.102,35	R\$ 44.102,36	0,00%
Honorário Fixo Diretor (H)	R\$ 42.002,24	R\$ 42.002,25	0,00%

Gratificação Natalina (N)	Н	Н	-
Gratificação de Férias (F)*	(1/3)*H	(2/3)*H	100,00%
Auxílio Alimentação	R\$ 903,23	R\$ 903,23	0,00%
Auxílio Moradia	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	0,00%
Plano de Saúde	R\$ 896,28	R\$ 2.009,33	124,19%
Seguro de Vida	R\$ 1.443,26	R\$ 1.443,27	0,00%
Previdência Complementar	13%*[H+(N+F)/12]	13%*[H+(N+F/2)/12]	-
Quarentena	6*H	6*H	-
RVA - parcela à vista**	50%*2,5*H	50%*8*H	-
RVA - 1ª parcela diferida	20%*2,5*H	20%*2,63*H	-
RVA - complemento	-	50%*0,13*H	
RVA - 2ª parcela diferida	-	10%*2*H	
INSS	20%*[H+(N+F+RVA)/12]	20%*[H+(N+F/2+RVA)/12]	-
FGTS	8%*[H+(N+F+RVA)/12]	8%*[H+(N+F/2+RVA)/12]	-

^{*}A empresa propõe a inclusão adicional de 1/3 referente a abono pecuniário.

5. O valor do limite global foi aprovado pelo Conselho de Administração, por ocasião da reunião nº 595/2021 (SEI nº 14939033), de 19.3.2021.

Análise Sest

- 6. Verifica-se, conforme Tabela I, que, com exceção das rubricas "Gratificação de Férias" e "Plano de Saúde", a proposta da empresa está alinhada às orientações desta Secretaria emanadas no Oficio Circular nº 252/2021/ME (SEI nº 13284124), de 05.02.2021.
- Cabe registrar que a companhia informa em sua proposta (SEI nº 14842836) que incluiu o abono pecuniário no cálculo da rubrica "Gratificação de Férias", o que gerou incremento anual de 1/3 dos honorários aos membros da Diretoria Executiva. A seguir, transcreve-se a justificativa apresentada pela empresa:

"Gratificação de Férias: Proposição da possibilidade de efetivação do abono pecuniário, o que implicou em acréscimo no montante deste componente. Por meio de análise jurídica da Eletrobras, comunicamos que, utilizando-se uma interpretação sistemática, em tese, seria possível a concessão do abono pecuniário aos diretores, pois, ao se considerar o direito a férias (principal) como uma liberalidade conferida pela companhia aos diretores (férias é direito do empregado), não haveria empecilho jurídico para estender os acessórios, como 1/3 constitucional, abono pecuniário, parcelamento de férias. Vale frisar que o abono pecuniário advém das "férias", que não se relaciona com a "licença remunerada" prevista no § 4.0 do Art. 45 do Estatuto Social da Eletrobras, cuja motivação decorre de outros fatos geradores, tais como questões médicas ou questões pessoais, e que requerem aprovação da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração,"

Contudo, observa-se que esta Secretaria na Nota Técnica nº 15807/2021/ME (SEI nº 8. 14859238) manifestou-se contrariamente à inclusão do abono pecuniário no cálculo da rubrica "Gratificação" de Férias" na proposta de remuneração dos membros estatutários da Eletrobras para o período 2021/2022, tendo em vista vedação do Estatuto Social da companhia e as orientações contidas no Ofício Circular nº 252/2021/ME. Nesse sentido, em alinhamento com a Holding, a Sest manifesta-se desfavoravelmente à proposta e mantém a base de cálculo da rubrica "Gratificação de Férias" autorizada na remuneração do período anterior.

^{**}A Sest aprovou no Programa de RVA 2019 o aumento no montante máximo de RVA de 2,5 para 4,5 honorários, porém considerando o Acórdão do TCU nº 830 estabeleceu que fossem considerados o montante máximo autorizado em 2018 de 2,5 honorários até manifestação definitiva do TCU. Em 2020, considerando decisão do Acórdão do TCU nº 2592/2020 que tornou sem efeito a cautelar anterior e porte da empresa, a Sest aumento o montante máximo de RVA das GTs da Eletrobras para 8 honorários.

- 9. Em relação ao reajuste proposto na rubrica "Plano de Saúde", embora a empresa justifique a necessidade de realinhamento dos seus valores entre as subsidiárias, ressalta-se que tal acréscimo não está em consonância com a orientação desta Secretaria de não ocorrerem reajustes dos honorários dos administradores e demais membros estatutários para o período. Desse modo, considerando que tais rubricas representam um aumento de despesas, a Sest manifesta-se desfavoravelmente à proposta da companhia.
- 10. Com relação à rubrica "Quarentena", destaca-se que a companhia propõe sua aprovação para três membros da Diretoria Executiva (Presidente e 2 Diretores); todavia esta Secretaria recomenda a aprovação da rubrica para a totalidade dos integrantes da Diretoria Executiva.
- 11. No que se refere à rubrica "RVA", em sua proposta (SEI nº 14842836), a empresa apresentou as justificativas a seguir para o seu pagamento. Esta Secretaria nada tem a opor à proposta da empresa.

"Remuneração Variável Anual (RVA) dos Administradores: Há alteração na proposição para o próximo período, uma vez que o máximo de honorários da RVA 2020 é maior do que a RVA 2019. Todos os alvos já foram aprovados pela Sest.

Complemento RVA 2019 (Furnas e Chesf): Em função do Acórdão TCU n. o 830/2019, havia impossibilidade de praticar os 4,5 honorários inicialmente aprovados pela Sest na RVA 2019, razão pela qual a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2020 aprovou 2,5 honorários. Assim, quando suspenso o efeito do citado acórdão, apesar de a aferição da RVA 2019 indicar valor superior a 2,5 honorários, só foi possível pagamento até o limite assemblear. Portanto, a proposição é sobre a complementação da parcela à vista."

- 12. Observa-se que houve uma alteração na previsão da composição da Diretoria Executiva de 5 para 6 membros. Ressalta-se que esta Secretaria orienta que a empresa não apresente propostas que impliquem em aumento de despesas, seja por reajustes de honorários ou por acréscimo de membros estatutários, que não venham acompanhadas por compensação de despesas. Tal aumento pode ser compensado por redução de despesas no âmbito tanto dos órgãos estatutários como dos empregados. Nesse sentido, a Sest fixou a remuneração para os membros da Diretoria Executiva da Chesf considerando o mesmo quantitativo (1 Presidente e 4 Diretores) aprovado no período 2020/2021.
- 13. Ademais, a empresa propõe fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em valor equivalente a 10% da remuneração mensal média da Diretoria Executiva. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à proposta da empresa, considerando que os percentuais de referência propostos estão alinhados ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.292/1996.
- 14. Isso posto, apresenta-se, na Tabela II a seguir, os valores autorizados por esta Secretaria para o período 2020/2021 e a proposta da empresa e os valores autorizados pela Sest para o período 2021/2022:

Tabela II: Resumo da remuneração dos administradores e demais membros estatutários por rubrica - R\$

	2020-2021	2021-2022		
Rubrica	Autorizado Sest	Proposta Empresa	Autorizado Sest	
Honorário Fixo	2.545.335,72	3.049.363,32	2.545.335,72	
Gratificação Natalina	212.111,31	254.113,61	212.111,31	
Gratificação de Férias	70.703,77	169.409,07	70.703,77	
Auxílio Alimentação	54.193,80	65.032,56	54.193,80	
Auxilio Moradia	108.000,00	129.600,00	108.000,00	
Piano de Saúde	53.776,80	144.671,76	53.776,80	
Seguro de Vida	86.595,60	103.915,44	86.595,60	
Previdência Complementar	367.659,60	440.463,59		

			363.063,86
Quarentena	1.272.667,86	768.641,16	1.272.667,86
RVA - parcela à vista	265.139,20	848.445,44	848.445,44
RVA - 1ª parcela diferida	106.055,68	116.778,85	116.778,85
RVA - complemento	الشريانية ا	26.807,94	26.807,94
RVA - 2ª parcela diferida	•	42.422,27	42.422,27
INSS	639.869,14	925.685,20	772.521,06
FGTS	255.947,66	370.274,08	309.008,42
I - TOTAL DA DIRETORIA	6.038.056,14	7.455.624,29	6.882.432,71
Honorário CA	386.042,58	385.405,44	386.042,58
INSS CA	77.208,52	77.081,09	77.208,52
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	463.251,10	462.486,53	463.251,10
III - TOTAL GERAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	6.501.307,24	7.918.110,82	7.345.683,81
Honorário CF	165.446,82	165.173,76	165.446,82
INSS CF	33.089,36	33.034,75	33.089,36
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	198.536,19	198.208,51	198.536,19

- 15. Dessa forma, esta Secretaria, no âmbito de suas atribuições, manifesta-se pela fixação da remuneração dos membros estatutários da Chesf, nos seguintes termos:
 - a) fixar em até **R\$ 7.345.683,81** o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
 - b) fixar em até **R\$ 198.536,19** a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
 - c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
 - d) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b";
 - e) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer beneficios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho ACT na sua respectiva data-base;
 - f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive beneficios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos <u>Lei</u> nº 6.404/1976, art. 152;

- g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do <u>Decreto nº 9.144/2017</u>, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- h) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;
- i) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da <u>Súmula nº 269 do TST</u>;
- j) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- k) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest;
- m) aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e
- n) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da <u>CF/1988</u> e no artigo nº 16 da <u>Lei Complementar nº 109/2001</u>.

CONCLUSÃO

- 16. Face ao exposto, esta Secretaria:
 - a) em relação à remuneração global dos administradores para o período 2021/2022, manifesta-se pela fixação do montante global nos termos constantes do parágrafo 15; e
 - b) em relação à remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria para 2021/2022, manifesta-se pela fixação nos termos constantes do **parágrafo 15**.
- 17. À consideração superior, com sugestão de encaminhamento ao MME e à Eletrobras e planilha anexa, para conhecimento e providências.
- [1] O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

CRISTIANI MORAIS MARTINS GOMES

Assessora Técnica

De acordo.

VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenador

De acordo.

FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR

Coordenador-Geral

De acordo.

ERIKA AKEMI KIMURA REIS Diretora



Documento assinado eletronicamente por Erika Akemi Kimura Reis, Diretor(a), em 16/04/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8,539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Carlos de Sena Junior, Coordenador(a)-Geral, em 16/04/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Morais Martins Gomes, Assessor(a) Técnico(a),** em 16/04/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Araújo dos Santos, Coordenador(a)**, em 16/04/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 14920934

e o código CRC 805309BC.

Referência: Processo nº 10113.100426/2021-81.

SEI nº 14920934

Criado por cristiani.gomes, versão 55 por erika.reis em 16/04/2021 14:47:48.

EMPRESA CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022

	REGI	IME DE CAIXA - PER	IODO DE ABRIL/2021 A			
		QTDE DE CARGOS	VALOR DE UM MĒS	Nº PAGAMENTOS		TOTAL GERAL
RUBRICA	TIPO DE CARGO	PARA CADA TIPO	DO ITEM DE	DO ITEM DE	SUBTOTAL POR CARGO	POR TIPO DE CARG
корпіск	TIPO DE CANGO		REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO	d={b×c}	
		[a]	[6]	[c]		e = [a × d]
Honorário Fixo	Presidente	1	44.102,35	12	529.228.20	529.
	Diretor	4	42.002.24	12	504.026,88	2 016.
	Subtotals	5				2.545.3
Gratificação Natalina	Presidente	1	44.102,35	- 1	44,102,35	44,
Gratincação Natalina	Diretor	4	42.002,24	1	42.002,24	168.
	Subtotals	5		-100	***	212.
	Presidente	1	14.700,78	1	14.700,78	14.
Gratificação de Férias	Diretor	4	14.000,75	1	14.000,75	56.
	Subtotals	5				70.
	Presidente	1	903,23	12	10.838,76	10
Auxílio Alimentação	Diretor	4	903,23	12	10.838,76	43
	Subtotais	5	303,23		10.030,70	54.
	Presidente	1	1.800,00	12	21.600,00	21
Auxilio Moradia	Diretor	4	1.800,00	12	21.600,00	86.
	Subtotais	5	1.800,00	11	21,000,00	109.
	Presidente	1	896,28	12	10.755,36	
Plano de Saúde	I .	4				10.
	Diretor Subtotals	5	896,28	12	10.755,36	43 (
		1		43	17.210.12	53.
Seguro de Vida	Presidente		1.443,26	12	17.319,12	17
	Diretor Subtotals	4	1.443,26	17	17.319,12	69.
	,	5			75.400.50	86.
Previdência Complementar	Presidente	1	6.290,71	12	75.488,52	75.
 -	Diretor	4	5.991,15	12	71,893,83	287.
	Subtotals	5				363.
Quarentena	Presidente	1	44.102,35	6	264.614,10	264.
	Diretor Subtotals	4	42.002,24	6	252.013,44	1.008.1
RVA - parcela à vista		5	175 450 44		126 100 11	1.272.
Ano base 2020	Presidente	1 4	176.409,44	1	176.409,44	176:
AND DOSE 2025	Diretor Subtotals	5	168.009,00	1	168.009,00	672
RVA - 1 ⁴ parcela diferida	Presidente	1	23.197,84	1	23.197,84	848.
Ano base 2019	Diretor	4	23.197,84	1		23.
Print Delle 2013	Subtotals	5	23.195,23	1	23.395,25	93.
RVA - complemento	Presidente	1	3 055 55	1	2.055.61	
Ano base 2019	Diretor	4	2.866,65 5.985,32	1	2.866,65 5.985,32	2.
	Subtotals	5	3.963,32		3,363,32	26.
RVA +2º parcela diferida	Presidente	1	8.820,47	1	8.820,47	В.
Ano base 2018	Diretor	4	8.400,45	i	8.400,45	33.
	Subtotals	5				42.
	T					
inss	Presidente	1	13.322,10	12	159.865,15	159.
	Diretor	4	12,763,66	12	153.163,98	612.
	Subtotais	5				772.5
	Presidente	1	\$ 328,84	12	63.946,06	63
FGTS	Diretor	4	155	12	l .	
			5 105,47	14	61.265,59	245.
	Subtotals	5	A D			309.
1 - TOTAL DA DIRE						G 882
Honorário CA	Membros	7	4 595,75	12	55 148,94	386.
INSS CA	Membros	7	919,15	12	11.029,79	77.
II - TOTAL DO CONSELHO DE						463.
III - TOTAL DOS ADMINIST	RADORES (I+II)					7.345.
Honorário CF	Membros	3	4 595,75	12	55.148,94	165
INSS CF	Membros	3	919,15	12	11.029,79	33.1
IV - TOTAL DO CONSE	LHO FISCAL					198 !
Honorário Coaud INSS Coaud	Membros		i		7.1	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais Departamento de Governança e Avaliação de Estatais Coordenação-Geral de Governança Corporativa de Estatais

Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME

Assunto: Assembleia Geral Ordinária - AGO da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf

Referência: 10113.100426/2021-81

Divulgação restrita: art. 20 do Decreto nº 7.724/2012[1].

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta de AGO da Chesf para deliberar sobre a aprovação da remuneração global, relativa ao período de abril/2021 a março/2022, dos administradores em R\$ 7.918.110,82 e dos membros do Conselho Fiscal em valor equivalente a 10% da remuneração mensal média dos membros da Diretoria Executiva. A Sest manifesta-se pela fixação: i) da remuneração global dos administradores, relativa ao período de abril/2021 a março/2022, em R\$ 7.345.683,81 e ii) do honorário mensal de cada membro do Conselho Fiscal em valor equivalente a 10% da remuneração mensal média dos membros da Diretoria Executiva, o que representa R\$ 4.595,75 mensais.

ANÁLISE

- 2. O Ministério de Minas e Energia MME encaminhou, por meio do Oficio nº 83/2021/AEGE/SE-MME (SEI nº 14842835), a Carta CTA-PR nº 00823/2021, (SEI nº 14842836), de 29.3.2021, para exame e manifestação desta Secretaria, com documentos relativo à AGO da Chesf, a se realizar em 26.04.2021.
- 3. O pronunciamento desta Secretaria faz-se necessário tendo em conta o disposto no <u>Decreto nº 9.745/2019</u>, Anexo I, art. 98, inciso VI, alínea "i", e inciso XII que atribuem competência à Sest para manifestar-se sobre remuneração, inclusive a parcela variável, dos administradores, dos liquidantes, dos conselheiros e dos membros estatutários remunerados, bem como instruir o voto da União em assembleia geral sobre a fixação da remuneração desses membros.

Proposta

4. Para o período de abril de 2021 a março de 2022, a Chesf propõe que a remuneração global dos seus administradores seja limitada a R\$ 7.918.110,82 e que as rubricas sejam fixadas conforme Tabela I a seguir. Além disso, a empresa propõe que o honorário mensal de cada membro do Conselho Fiscal seja equivalente a 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva.

Tabela I: Comparativo dos parâmetros da remuneração por rubrica

Rubrica	Sest 2020/2021	Proposta 2021/2022	Var. Proposta
Honorário Fixo Presidente (H)	R\$ 44.102,35	R\$ 44.102,36	0,00%
Honorário Fixo Diretor (H)	R\$ 42.002,24	R\$ 42.002,25	0,00%

Gratificação Natalina (N)	Н	Н	-
Gratificação de Férias (F)*	(1/3)*H	(2/3)*H	100,00%
Auxílio Alimentação	R\$ 903,23	R\$ 903,23	0,00%
Auxílio Moradia	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	0,00%
Plano de Saúde	R\$ 896,28	R\$ 2.009,33	124,19%
Seguro de Vida	R\$ 1.443,26	R\$ 1.443,27	0,00%
Previdência Complementar	13%*[H+(N+F)/12]	13%*[H+(N+F/2)/12]	-
Quarentena	6*H	6*H	-
RVA - parcela à vista**	50%*2,5*H	50%*8*H	-
RVA - 1ª parcela diferida	20%*2,5*H	20%*2,63*H	-
RVA - complemento	-	50%*0,13*H	
RVA - 2ª parcela diferida	-	10%*2*H	
INSS	20%*[H+(N+F+RVA)/12]	20%*[H+(N+F/2+RVA)/12]	-
FGTS	8%*[H+(N+F+RVA)/12]	8%*[H+(N+F/2+RVA)/12]	-

^{*}A empresa propõe a inclusão adicional de 1/3 referente a abono pecuniário.

5. O valor do limite global foi aprovado pelo Conselho de Administração, por ocasião da reunião nº 595/2021 (SEI nº <u>14939033</u>), de 19.3.2021.

Análise Sest

- Verifica-se, conforme Tabela I, que, com exceção das rubricas "Gratificação de Férias" e 6. "Plano de Saúde", a proposta da empresa está alinhada às orientações desta Secretaria emanadas no Ofício Circular nº 252/2021/ME (SEI nº 13284124), de 05.02.2021.
- Cabe registrar que a companhia informa em sua proposta (SEI nº 14842836) que incluiu o abono pecuniário no cálculo da rubrica "Gratificação de Férias", o que gerou incremento anual de 1/3 dos honorários aos membros da Diretoria Executiva. A seguir, transcreve-se a justificativa apresentada pela empresa:

"Gratificação de Férias: Proposição da possibilidade de efetivação do abono pecuniário, o que implicou em acréscimo no montante deste componente. Por meio de análise jurídica da Eletrobras, comunicamos que, utilizando-se uma interpretação sistemática, em tese, seria possível a concessão do abono pecuniário aos diretores, pois, ao se considerar o direito a férias (principal) como uma liberalidade conferida pela companhia aos diretores (férias é direito do empregado), não haveria empecilho jurídico para estender os acessórios, como 1/3 constitucional, abono pecuniário, parcelamento de férias. Vale frisar que o abono pecuniário advém das "férias", que não se relaciona com a "licença remunerada" prevista no § 4.0 do Art. 45 do Estatuto Social da Eletrobras, cuja motivação decorre de outros fatos geradores, tais como questões médicas ou questões pessoais, e que requerem aprovação da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração."

Contudo, observa-se que esta Secretaria na Nota Técnica nº 15807/2021/ME (SEI nº 8. 14859238) manifestou-se contrariamente à inclusão do abono pecuniário no cálculo da rubrica "Gratificação" de Férias" na proposta de remuneração dos membros estatutários da Eletrobras para o período 2021/2022, tendo em vista vedação do Estatuto Social da companhia e as orientações contidas no Oficio Circular nº 252/2021/ME. Nesse sentido, em alinhamento com a Holding, a Sest manifesta-se desfavoravelmente à proposta e mantém a base de cálculo da rubrica "Gratificação de Férias" autorizada na remuneração do período anterior.

^{**}A Sest aprovou no Programa de RVA 2019 o aumento no montante máximo de RVA de 2,5 para 4,5 honorários, porém considerando o Acórdão do TCU nº 830 estabeleceu que fossem considerados o montante máximo autorizado em 2018 de 2,5 honorários até manifestação definitiva do TCU. Em 2020, considerando decisão do Acórdão do TCU nº 2592/2020 que tornou sem efeito a cautelar anterior e porte da empresa, a Sest aumento o montante máximo de RVA das GTs da Eletrobras para 8 honorários.

- 9. Em relação ao reajuste proposto na rubrica "Plano de Saúde", embora a empresa justifique a necessidade de realinhamento dos seus valores entre as subsidiárias, ressalta-se que tal acréscimo não está em consonância com a orientação desta Secretaria de não ocorrerem reajustes dos honorários dos administradores e demais membros estatutários para o período. Desse modo, considerando que tais rubricas representam um aumento de despesas, a Sest manifesta-se desfavoravelmente à proposta da companhia.
- 10. Com relação à rubrica "Quarentena", destaca-se que a companhia propõe sua aprovação para três membros da Diretoria Executiva (Presidente e 2 Diretores); todavia esta Secretaria recomenda a aprovação da rubrica para a totalidade dos integrantes da Diretoria Executiva.
- 11. No que se refere à rubrica "RVA", em sua proposta (SEI nº 14842836), a empresa apresentou as justificativas a seguir para o seu pagamento. Esta Secretaria nada tem a opor à proposta da empresa.

"Remuneração Variável Anual (RVA) dos Administradores: Há alteração na proposição para o próximo período, uma vez que o máximo de honorários da RVA 2020 é maior do que a RVA 2019. Todos os alvos já foram aprovados pela Sest.

Complemento RVA 2019 (Furnas e Chesf): Ém função do Acórdão TCU n. o 830/2019, havia impossibilidade de praticar os 4,5 honorários inicialmente aprovados pela Sest na RVA 2019, razão pela qual a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2020 aprovou 2,5 honorários. Assim, quando suspenso o efeito do citado acórdão, apesar de a aferição da RVA 2019 indicar valor superior a 2,5 honorários, só foi possível pagamento até o limite assemblear. Portanto, a proposição é sobre a complementação da parcela à vista."

- 12. Observa-se que houve uma alteração na previsão da composição da Diretoria Executiva de 5 para 6 membros. Ressalta-se que esta Secretaria orienta que a empresa não apresente propostas que impliquem em aumento de despesas, seja por reajustes de honorários ou por acréscimo de membros estatutários, que não venham acompanhadas por compensação de despesas. Tal aumento pode ser compensado por redução de despesas no âmbito tanto dos órgãos estatutários como dos empregados. Nesse sentido, a Sest fixou a remuneração para os membros da Diretoria Executiva da Chesf considerando o mesmo quantitativo (1 Presidente e 4 Diretores) aprovado no período 2020/2021.
- 13. Ademais, a empresa propõe fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em valor equivalente a 10% da remuneração mensal média da Diretoria Executiva. **Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à proposta da empresa**, considerando que os percentuais de referência propostos estão alinhados ao disposto no art. 1º da <u>Lei nº 9.292/1996</u>.
- 14. Isso posto, apresenta-se, na Tabela II a seguir, os valores autorizados por esta Secretaria para o período 2020/2021 e a proposta da empresa e os valores autorizados pela Sest para o período 2021/2022:

Tabela II: Resumo da remuneração dos administradores e demais membros estatutários por rubrica - R\$

	2020-2021	2021-	-2022
Rubrica	Autorizado Sest	Proposta Empresa	Autorizado Sest
Honorário Fixo	2.545.335,72	3.049.363,32	2.545.335,72
Gratificação Natalina	212.111,31	254.113,61	212.111,31
Gratificação de Férias	70.703,77	169.409,07	70.703,77
Auxílio Alimentação	54.193,80	65.032,56	54.193,80
Auxilio Moradia	108.000,00	129.600,00	108.000,00
Plano de Saúde	53.776,80	144.671,76	53.776,80
Seguro de Vida	86.595,60	103.915,44	86.595,60
Previdência Complementar	367.659,60	440.463,59	

			363.063,86
Quarentena	1.272.667,86	768.641,16	1.272.667,86
RVA - parcela à vista	265.139,20	848.445,44	848.445,44
RVA - 1ª parcela diferida	106.055,68	116.778,85	116.778,85
RVA - complemento	\$7.4 miles	26.807,94	26.807,94
RVA - 2ª parcela diferida	-	42.422,27	42.422,27
INSS	639.869,14	925.685,20	772.521,06
FGTS	255.947,66	370.274,08	309.008,42
I - TOTAL DA DIRETORIA	6.038.056,14	7.455.624,29	6.882.432,71
Honorário CA	386.042,58	385.405,44	386.042,58
INSS CA	77.208,52	77.081,09	77.208,52
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	463.251,10	462.486,53	463.251,10
III - TOTAL GERAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	6.501.307,24	7.918.110,82	7.345.683,81
Honorário CF	165.446,82	165.173,76	165.446,82
INSS CF	33.089,36	33.034,75	33.089,36
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	198.536,19	198.208,51	198.536,19

- 15. Dessa forma, esta Secretaria, no âmbito de suas atribuições, manifesta-se pela fixação da remuneração dos membros estatutários da Chesf, nos seguintes termos:
 - a) fixar em até **R\$ 7.345.683,81** o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
 - b) fixar em até **R\$ 198.536,19** a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
 - c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
 - d) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b";
 - e) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho ACT na sua respectiva data-base;
 - f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos <u>Lei nº 6.404/1976, art. 152</u>;

- g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do <u>Decreto nº 9.144/2017</u>, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- h) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;
- i) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da <u>Súmula nº 269 do TST</u>;
- j) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- k) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- l) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest;
- m) aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e
- n) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da <u>CF/1988</u> e no artigo nº 16 da <u>Lei Complementar nº 109/2001</u>.

CONCLUSÃO

- 16. Face ao exposto, esta Secretaria:
 - a) em relação à remuneração global dos administradores para o período 2021/2022, manifesta-se pela fixação do montante global nos termos constantes do parágrafo 15; e
 - b) em relação à remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria para 2021/2022, manifesta-se pela fixação nos termos constantes do **parágrafo 15.**
- 17. À consideração superior, com sugestão de encaminhamento ao MME e à Eletrobras e planilha anexa, para conhecimento e providências.
- [1] O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

CRISTIANI MORAIS MARTINS GOMES

Assessora Técnica

De acordo.

VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenador

De acordo.

FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR

Coordenador-Geral

De acordo.

ERIKA AKEMI KIMURA REIS Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Erika Akemi Kimura Reis, Diretor(a)**, em 16/04/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Carlos de Sena Junior, Coordenador(a)-Geral, em 16/04/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Cristiani Morais Martins Gomes, Assessor(a) Técnico(a), em 16/04/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Araújo dos Santos, Coordenador(a)**, em 16/04/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 14920934

e o código CRC 805309BC.

Referência: Processo nº 10113.100426/2021-81.

SEI nº 14920934

Criado por cristiani.gomes, versão 55 por erika.reis em 16/04/2021 14:47:48.

EMPRESA CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022

	III-0			MARÇO/2022		1111
RUBRICA	TIPO DE CARGO	QTDE DE CARGOS PARA CADA TIPO [3]	VALOR DE UM MÊS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [b]	Nº PAGAMENTOS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [c]	SUBTOTAL POR CARGO d={bxc	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
Honorário Fixo	Presidente	1	44.102.35	12	529.228.20	529.22
Honorario Fixo	Diretor	4	42.002.24	12	504.026,88	2 016.10
	Subtotals	5				2.545.33
	Presidente	1	44.102,35	-1	44 102,35	44.1(
Gratificação Natalina	Diretor	4	42.002,24	1	42.002,24	168.00
	Subtotals	5	42.002,21		12.002,57	212.11
	Presidente	1	14.700,78	1	14.700,78	14.70
Gratificação de Férias	Diretor	4	14.000,75	1	14.000,75	56.0
	Subtotals	5				70.7
	Presidente	1	903,23	12	10.838,76	108
Auxílio Alimentação	Diretor	4	903,23	12	10 838,76	43 3
	Subtotais	5	303,23	14	10 810,78	54.1
	Presidente	1	1.800,00	12	21.600,00	
Auxilio Moradia		4				21 6
	Diretor	5	1.800,00	12	21,600,00	86.4
	Subtotais					108.0
Plano de Saúde	Presidente	1	896,28	12	10.755,36	10.7
	Diretor	4	896,28	12	10 755,36	43 (
	Subtotals	5				53.7
Seguro de Vida	Presidente	1	1.443,26	12	17.319,12	17.3
	Diretor	4	1.443,26	17	17.319,12	69.2
	Subtotals	5				86.5
Previdência Complementar	Presidente	1	6.290,71	12	75.488,52	75.4
	Diretor	4	5.991,15	12	71.893,83	287.
	Subtotals	5				363.0
Quarentena	Presidente	1	44.102,35	6	264 614,10	264.6
	Diretar	4	42,002,24	6	252.013,44	1,008 (
	Subtotals	5				1.272.6
RVA - parcela à vista	Presidente	1	176 409,44	1	176.409,44	176.4
Ano base 2020	Diretor	4	168.009,00	1	168.009,00	672,0
Para at	Subtotals	5				848.4
RVA - 14 parcela diferida	Presidente	1	23.197,84	1	23.197,84	23 1
Ano base 2019	Diretor	4	23.395,25	1	23.395,25	93.5
Park	Subtotals	5				116.7
RVA -complemento	Presidente	1	2.866,65	1	2.866,65	2.8
Ano base 2019	Diretor Subtotals	5	5.985,32	1	5,985,32	23.9
RVA +2º parcela diferida		1	5.030.43		0.030.47	26.1
Ano base 2018	Presidente	4	8.820,47	1	8.620,47	B.8
VISO 0534 XD15	Diretor Subtotals		8.400,45	1	8.400,45	33.6
1		5				42.6
INSS	Presidente	1	13.322,10	12	159.865,15	159.8
					153 163,98	612.6
	Diretor	4 1	12.761.661			
	Diretor Subtotais	4	12.763.66	17		777 6
	Subtotais	5				
FGTS	Subtotais Presidente	5 1	\$ 328,84	12	63.946,06	63.9
FGTS	Subtotais	5				63.9
FGTS	Subtotais Presidente	5 1	\$ 328,84	12	63.946,06	63.9 245.0
FGTS 1 - TOTAL DA DIREI	Subtotais Presidente Diretor Subtotais	5 1 4	\$ 328,84	12	63.946,06	63.9 245.0 309. 0
	Subtotais Presidente Diretor Subtotais	5 1 4	5.328,84 5.105,47	12	63.946,06	63.9 245.0 309.0 6.882.4
1 - TOTAL DA DIREI Honorário CA INSS CA	Subtotals Presidente Director Subtotals FORIA Membros Membros	5 1 4	\$ 328,84	12	63 946,06 61 265,59	63.9 245.0 309.0 6.882.4 386.0
1 - TOTAL DA DIREI Honorário CA	Subtotals Presidente Director Subtotals FORIA Membros Membros	5 1 4 5	\$ 328,84 \$ 105,47 4 595,75	12 12 12	63.946,06 61.265,59 55.148,94	63.9 245.0 309.0 6 882.4 386.0 77.2
1 - TOTAL DA DIREI Honorário CA INSS CA	Subtotals Presidente Diretor Subtotals TORIA Membros Membros ADMINISTRAÇÃO	5 1 4 5	\$ 328,84 \$ 105,47 4 595,75	12 12 12	63.946,06 61.265,59 55.148,94	63 9 245 0 309.0 6 882 4 386.0 77.2 463 2
1 - TOTAL DA DIREI Monorário CA INSS CA II - TOTAL DO CONSELHO DE A	Subtotals Presidente Diretor Subtotals TORIA Membros Membros ADMINISTRAÇÃO	5 1 4 5	\$ 328,84 \$ 105,47 4 595,75 919,15	12 12 12	63 946.06 61 265.59 55 148.94 11.029.79	63 9 245 0 309.0 6 882 4 386.0 77.2 461 2 7 345 6
1 - TOTAL DA DIRE Honorário CA INSS CA II - TOTAL DO CONSELHO DE A III - TOTAL DOS ADMINISTA	Subtotals Presidente Diretor Subtotals TORIA Membros Membros ADMINISTRAÇÃO RADORES (I+II)	5 1 4 5	\$ 328,84 \$ 105,47 4 595,75 919,15	12 12 12	63 946,06 61 265,59 55 148,94 11,029,79	63.9 245.0 309.0 6 882.4 386.0 77.2 463.2 7.345,6
1 - TOTAL DA DIRES Honorário CA INSS CA II - TOTAL DO CONSELHO DE A III - TOTAL DOS ADMINISTE Honorário CF	Subtotals Presidente Diretor Subtotals TORIA Membros Membros ADMINISTRAÇÃO TADORES [181] Membros Membros Membros	5 1 4 5 7 7	\$ 328,84 \$ 105,47 4 595,75 919,15	12 12 12 12 12	63 946.06 61 265.59 55 148.94 11.029.79	63 9 245 0 309.0 6 882 4 386.0 77.2 463 2 7 345 6 165 4
1 - TOTAL DA DIREI Honorário CA INSS CA II - TOTAL DO CONSELHO DE A III - TOTAL DOS ADMINISTE Honorário CF INSS CF	Subtotals Presidente Diretor Subtotals TORIA Membros Membros ADMINISTRAÇÃO TADORES [181] Membros Membros Membros	5 1 4 5 7 7	\$ 328,84 \$ 105,47 4 595,75 919,15	12 12 12 12 12	63 946,06 61 265,59 55 148,94 11,029,79	772.5 63.9 245.0 309.0 6.892.4 386.0 77.2 463.2: 7.345.6 165.4 33.0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais Departamento de Governança e Avaliação de Estatais Coordenação-Geral de Governança Corporativa de Estatais

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 252/2021/ME

Brasília, 5 de fevereiro de 2021.

Aos (Às) Senhores(as) Presidentes das Empresas Estatais Federais

Assunto: Assembleia Geral Ordinária 2021 das Empresas Estatais Federais.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10113.100078/2021-42.

Senhor(a) Presidente,

- 1. Ao tempo em que o (a) cumprimento cordialmente, ressaltamos que esta Secretaria tem por competência manifestar-se sobre remuneração de membros estatutários das empresas estatais federais, bem como acerca da destinação do resultado do exercício e das reservas das empresas estatais federais de controle direto, conforme disposto no artigo 98, inciso VI, alíneas "e" e "i" e inciso XII do Anexo I do Decreto nº 9.745/2019.
- 2. A propósito, com a proximidade das assembleias gerais ordinárias de 2021, que deverão ocorrer até o dia 30.04.2021, conforme estabelecido no *caput* do artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, esta Secretaria solicita que a documentação relativa à destinação do resultado do exercício de 2020 e à proposta de remuneração dos membros estatutários para o período de abril/2021 a março/2022 seja encaminhada para análise com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de realização da referida assembleia geral.
- 3. A documentação relativa à destinação do resultado do exercício e à remuneração dos membros estatutários das empresas estatais de controle direto deverá ser encaminhada conforme orientações a serem posteriormente emanadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. No caso das empresas subsidiárias, a documentação atinente à remuneração dos membros estatutários deverá ser encaminhada diretamente à Sest.
- 4. Ademais, informa-se que os Anexos a este Ofício-Circular detalham as orientações da Sest quanto à documentação a ser encaminhada. Recomenda-se, também, que a administração das empresas estatais não submeta à deliberação assemblear pleitos extraordinários.
- 5. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos quanto ao encaminhamento dos pleitos, por intermédio da Coordenação-Geral de Governança Corporativa de Estatais, disponível no telefone (61) 2020-4578 e no e-mail sest.cggov@economia.gov.br.

Atenciosamente,

THIAGO LONGO MENEZES

Secretário, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Longo Menezes**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 05/02/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador 13284124 e o código CRC 7D0007AF.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar, sala 458 - Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70040-906 - Brasília/DF

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10113.100078/2021-42.

SEI nº 13284124



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais Departamento de Governança e Avaliação de Estatais Coordenação-Geral de Governança Corporativa de Estatais

ANEXO A

REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS MEMBROS ESTATUTÁRIOS PERÍODO ABRIL/2021 A MARÇO/2022

Proposta 2021-2022

- 1. Deverá ser encaminhada, via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), proposta de remuneração com os seguintes documentos em formato PDF:
 - a) Anexo I planilha detalhada por rubrica com proposta para o período de abril de 2021 a março de 2022, especificando os cargos e a quantidade de ocupantes, o valor mensal de cada rubrica (quando for o caso) e a quantidade de pagamentos por ano; e
 - b) Anexo II planilha de referências, detalhada por rubrica, em três colunas: coluna 1 percentual/alíquota; coluna 2 valor de referência para aplicação do percentual ou alíquota detalhado na coluna anterior; e coluna 3 legislação aplicável.
 - c) Manifestação do Conselho de Administração quanto à proposta; e
 - d) Documento com nomes, telefones e e-mail dos responsáveis pelo processo.
- 2. Os Anexos I e II deverão ser encaminhados também em formato .xlsx editável para o e-mail "sest.cggov@economia.gov.br". Caso necessário, os modelos editáveis desses Anexos poderão ser solicitados por intermédio do referido e-mail.
- 3. Orienta-se que os honorários dos administradores e demais membros estatutários <u>não</u> <u>sejam reajustados</u> para o período de abril de 2021 a março de 2022, quando comparados com os últimos valores aprovados pela Sest.
- 4. Para as empresas de controle direto que possuem subsidiárias, solicita-se que a *holding* repasse as presentes informações a suas controladas. Ademais, a *holding* deve encaminhar à Sest o calendário de assembleias gerais ordinárias de suas subsidiárias.

Relatório de Pagamentos e Conformidade

5. As competências atribuídas a esta Secretaria no artigo 98, inciso VI, alínea "i" e inciso XII do Anexo I do Decreto nº 9.745/2019, transcritos abaixo, não incluem a fiscalização do pagamento efetuado aos administradores e aos demais membros estatutários das empresas estatais federais.

VI - manifestar-se sobre os seguintes assuntos relacionados às empresas estatais:

(..)

i) manifestar-se sobre a remuneração, incluída a parcela variável, dos administradores, dos liquidantes, dos Conselheiros e dos demais membros estatutários remunerados;

(..)

XII - instruir o voto da União em assembleia geral sobre a fixação da remuneração dos administradores, dos liquidantes, dos conselheiros e dos membros dos demais órgãos estatutários das empresas estatais federais, inclusive dos honorários mensais, dos benefícios e da remuneração variável, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 13.303, de 2016, e nas diretrizes da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da

União.

6. Dessa forma, a Sest solicita que a empresa estatal não encaminhe os relatórios de execução de pagamentos e informa que eventuais dissonâncias entre o valor autorizado em assembleia geral e o efetivamente realizado devem ser avaliadas pelo Conselho de Administração e pela Auditoria Interna da empresa.

Atenciosamente,

FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR

Coordenador-Geral

De acordo.

ERIKA AKEMI KIMURA REIS

Diretora

De acordo.

THIAGO LONGO MENEZES

Secretário, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Longo Menezes**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 05/02/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Akemi Kimura Reis**, **Diretor(a)**, em 05/02/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos de Sena Junior**, **Coordenador(a)-Geral**, em 05/02/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **13284262** e o código CRC **4ECB475F**.

Referência: Processo nº 10113.100078/2021-42.

SEI nº 13284262



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais Departamento de Governança e Avaliação de Estatais Coordenação-Geral de Governança Corporativa de Estatais

ANEXO B

DESTINAÇÃO DO RESULTADO

E DAS RESERVAS DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS DE CONTROLE DIRETO

Orientação Geral - Destinação do Resultado de 2020

- 1. Deverá ser encaminhada pela empresa estatal proposta de destinação do resultado do exercício de 2020, nos termos do artigo 7º da Lei nº 13.303/2016, que determina a aplicabilidade às empresas estatais "das disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão".
- 2. A proposta deverá ser previamente aprovada pelos órgãos da administração e pelo Conselho Fiscal da companhia.

Orientações quanto aos Dividendos (artigos 201 a 205 da Lei nº 6.404/1976):

- 3. Deverão ser encaminhados:
 - a) a forma, o percentual e o prazo de pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio;
 - b) a data da declaração de pagamento dos dividendos ou juros sobre o capital próprio; e
 - c) a demonstração do montante global e do valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.
- 4. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores, deverão ser informados:
 - a) montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio declarados; e
 - b) data dos respectivos pagamentos.
- 5. Se a empresa possuir ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, a empresa deverá:
 - a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos, percentual e prazo para pagamento;
 - b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos;
 - c) identificar:
 - I se eventual parcela não paga é cumulativa;
 - II o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e
 - III os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Orientações quanto às Reservas de Lucros:

- 6. <u>Reserva Legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/1976)</u>: demonstração do atendimento aos limites para constituição;
- 7. Reserva Estatutária (artigo 194 da Lei nº 6.404/1976):
 - a) indicação do dispositivo estatutário que demonstre o atendimento da finalidade e dos limites para constituição; e
 - b) demonstração de compatibilidade com Programa de Dispêndios Globais PDG (no caso de Instituições financeiras Expansão de Operações de Crédito).
- 8. <u>Reserva de Contingência (artigo 195 da Lei nº 6.404/1976)</u>: nota técnica sobre perda provável com justificativas; ou perda estimável, cujo fato gerador está pendente de ocorrer no futuro; ou permanência do cenário de perda futura provável e mensurável para sua manutenção.
- 9. <u>Reserva de Incentivo Fiscal (artigo 195-A da Lei nº 6.404/1976)</u>: nota técnica sobre a subvenção recebida para investimento e explicação da natureza da destinação; poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo mínimo.
- 10. Reserva de Retenção de Lucro (artigo 196 da Lei nº 6.404/1976):
 - a) demonstração do atendimento aos limites para constituição de reservas e do percentual;
 - b) orçamento de capital com demonstração de compatibilidade com Programa de Dispêndios Globais PDG, Orçamento de Investimentos (OI) e Plano Plurianual PPA;
 - c) aprovação do OI pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
 - d) manifestação do Conselho Fiscal sobre o OI; e
 - e) comprovante de realização do OI anterior com manifestação do Conselho Fiscal.
- 11. <u>Reserva de Lucro a Realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/1976):</u> nota técnica sobre a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva.
- 12. <u>Reserva Especial de Dividendos (artigo 202, §4º e 5º da Lei nº 6.404/1976):</u> nota técnica sobre a situação financeira da empresa que demonstre a incapacidade em pagar o dividendo declarado, com aprovação do Conselho de Administração e manifestação específica do Conselho Fiscal.

Orientações para Destinação de Reservas Constituídas (exercício 2019 e anteriores)

13. Proposta de utilização da(s) reserva(s), que geralmente pode ser para compensar prejuízos, aumentar capital ou pagar dividendos, com a aprovação da Diretoria Executiva e manifestação do Conselho de Administração.

Orientações em caso de prejuízo

14. A absorção do eventual prejuízo do exercício deve seguir o disposto no artigo 189, *caput* e § 1°, da Lei nº 6.404/1976.

Atenciosamente,

FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR

Coordenador-Geral

De acordo.

ERIKA AKEMI KIMURA REIS

Diretora

De acordo.

THIAGO LONGO MENEZES

Secretário, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Longo Menezes**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 05/02/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Akemi Kimura Reis**, **Diretor(a)**, em 05/02/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos de Sena Junior**, **Coordenador(a)-Geral**, em 05/02/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 13284322 e o código CRC 53CC8CDC.

Referência: Processo nº 10113.100078/2021-42.

SEI nº 13284322

Anexos ao Ofício Circular nº 252/2021/ME

Monorário Fixo Visio Fixo	REMUNERAC		ORES, CONSELHEIROS			UDITORIA E DEMAIS COMI	TÊS
MUBBRICA Class C			GIME DE CAIXA - PERÍO				
Honorario Rizo Vice-Presidente 12 12 12 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15	RUBRICA	(uma linha para cada	PARA CADA TIPO (inserir quantidade)	(inserir valor)		(não muda por troca de diretor)	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARO e = [a x d]
Montrario Nato Vice-Presidente 12			[a]		12	d=[bxc]	
Clare Company Compan						_	
Presidente O	(Valor fixo)					-	
September Subtotais Subt		Subtotais	0				
Director						-	
Subtotals O	Gratificação Natalina					-	
Presidente O					1	-	
Sequence Vice-Presidente O					1	_	
Director	Gratificação de Férias					_	
Auxilio Alimentação Presidente O 12 12 -	•	Diretor				-	
Auxilio Alimentação Vice-Presidente O 12 -		Subtotais					
Director						-	
Subtotals O	Auxílio Alimentação					-	
Presidente O					12	-	
Auxillo Moradia					12	-	
Plano de Saúde	Auxilio Moradia					-	
Presidente O						-	
Plano de Saúde							
Diretor Subtotals Q						-	
Seguro de Vida	Plano de Saúde					-	
Presidente 0					12	-	
Seguro de Vida					12	-	
Director Subtotals O	Seguro de Vida					-	
Previdência Complementar Vice-Presidente O 12 12	_		0		12	-	
Previdência Complementar							
Director Subtotais O						-	
Quarentena	Previdencia Complementar					-	
Presidente O					12	-	
Quarentena Vice-Presidente 0 6 -					6	-	
VA - adiantamento da parcela à vista Vice-Presidente O	Quarentena					-	
MA - adiantamento da parcela à vista Ano base xxx, se houver Diretor O		Diretor	0		6	-	
Ano base xxxx, se houver							
Ano base xxxx, se houver						-	
RVA - parcela à vista Presidente 0 1 -						-	
RVA - parcela à vista Ano base xxx, se houver Vice-Presidente Diretor Direto	Allo base xxx, se llouver				1	-	
Vice-Presidente O					1	-	
New Subtotais O			0		1	-	
Presidente	Ano base xxx, se nouver				1	-	
Vice-Presidente							
Note	RVA - 1º parcela diferida					-	
Subtotais O	Ano base xxx, se houver					-	
Presidente					1	-	
Vice-Presidente O					1	-	
New York Subtotais Subto	·	Vice-Presidente	_			-	
Presidente	Ano base xxx, se houver	Diretor	0			-	
Note							
Ano base xxx, se houver	RVA - 3º parcela diferida					-	
Subtotais O						-	
Presidente					1	-	
INSS Vice-Presidente 0					12	-	
Subtotais O	INSS					-	
Presidente 0		Diretor			12	-	
FGTS							
Diretor 0 12 -	5075					-	
Subtotais 0	FGIS					-	
TOTAL DA DIRETORIA					12	-	
Honorário CA Membros 0 12 -	TOTAL DA <u>DIRETORIA</u>	Jubiotals					
Previdência CA					12	-	
- TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II) Honorário CF	INSS CA	Membros				-	
- TOTAL DOS ADMINISTRADORES (HII) Honorário CF 12 - INSS CF Membros 0 12 - Previdência CF 0 12 -			0		12	-	
Honorário CF							
INSS CF Membros 0 12 - Previdência CF 0 12 -		DRES (I+II)			12		
Previdência CF 0 12 -		Mambros	0			-	
		ivienibros				-	
- TOTAL DO CONSELHO FISCAL	- TOTAL DO CONSELHO FISCA	\L		<u> </u>	14		
Membros do CoAud					12	-	
INSS CoAud	INSS CoAud		0			-	
- TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA		TORIA					
lembros do Demais Comitês	lembros do Demais Comitês				12	-	
Membros		Membros				_	

VI - TOTAL DO DEMAIS COMITÊS

Poderão ocorrer outros itens que deverão ser analisados e, se aprovados, incluídos.

ATENÇÃO! Observar comentários entre parênteses com indicação de procedimentos.

Anexo II - Planilha de Referências

EMPRESA XXXX

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS

REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022						
Parâmetros Comparativos: alíquota ou fórmula de cálculo detalhada						
Rubrica	Percentual / Alíquota	Referência	Legislação aplicável			
	Diretore	s				
Honorário (H)						
Gratificação Natalina (N)						
Gratificação de Férias (F)						
Auxílio Alimentação						
Auxílio Moradia						
Plano de Saúde						
Seguro de Vida						
Previdência Complementar						
Quarentena						
RVA - adiantamento da parcela à vista						
Ano base xxx, se houver						
RVA - parcela à vista						
Ano base xxx, se houver						
RVA - 1º parcela diferida						
Ano base xxx, se houver						
RVA - 2º parcela diferida						
Ano base xxx, se houver						
RVA - 3º parcela diferida						
Ano base xxx, se houver						
NSS						
FGTS						
Outros (se houver, detalhar linha a linha)						
	Conselheir	os				
Honorário (HC)						
NSS						
Previdência Complementar						
Outros (se houver, detalhar linha a linha)						
-	Comité de Au	ditoria				
Honorário (Hcoaud)						
INSS						
Previdência Complementar						
Outros (se houver, detalhar linha a linha)						
	Demais Comitês Re	munerados				
Honorário						
INSS						
Previdência Complementar						
Outros (se houver, detalhar linha a linha)						

A E DEMAIS COMITÊS ANÁLISE PÓS NOTA TÉCNICA SEI nº 1631	EMPRESA CIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF ÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARCO/2022						REMUNERAÇÃO D
	POR TIPO DE CARGO		Nº PAGAMENTOS [c]	VALOR MENSAL [b]	QTDE DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	TIPO DE CARGO (uma linha para cada tipo)	RUBRICA
529.228,32 529.228,32 529.228,20 0,12			12	44.102,36	1	Presidente	Honorário Fixo
504.027,00 2.520.135,00 2.016.108,00 2016107,52 504.027,48		504.027,00	12	42.002,25	5	Diretor	(Valor fixo)
3.049.363,32 2.545.336,32 2.545.335,72 504.027,60 44.102,36 44.102,36 44.102,35 0,01		44 102 26	1	44.102,36	6 1	Subtotais Presidente	
42.002,25 210.011,25 168.009,00 168.008,96 42.002,29	•		1	42.002,25	5	Diretor	Gratificação Natalina
254.113,61 212.111,36 212.111,31 42.002,30					6	Subtotais	
29.401,57 29.401,57 29.401,57 14.700,78 14.700,79	29.401,57	29.401,57	1	29.401,57	1	Presidente	ratificação de Férias (incluindo
28.001,50 140.007,50 112.006,00 56.002,99 84.004,5		28.001,50	1	28.001,50	5	Diretor	abono pecuniário)
169.409,07 141.407,57 70.703,77 98.705,30					6	Subtotais	
10.838,76			12	903,23	1	Presidente	Auxílio Alimentação
10.838,76 54.193,80 43.355,04 43.355,04 10.838,76 65.032,56 54.193,80 54.193,80 10.838,76		10.838,76	12	903,23	5 6	Diretor Subtotais	
21.600,00 21.600,00 21.600,00 -		21 600 00	12	1.800,00	1	Presidente	
21.600,00 108.000,00 86.400,00 86.400,00 21.600,00			12	1.800,00	5	Diretor	Auxílio Moradia
129.600,00 108.000,00 108.000,00 21.600,00					6	Subtotais	
24.111,96 24.111,96 24.111,96 10.755,36 13.356,60	24.111,96	24.111,96	12	2.009,33	1	Presidente	Plano de Saúde
24.111,96 120.559,80 96.447,84 43.021,44 77.538,30	120.559,80	24.111,96	12	2.009,33	5	Diretor	riallo de Saude
144.671,76 120.559,80 53.776,80 90.894,96	144.671,76				6	Subtotais	
17.319,24 17.319,24 17.319,12 0,12	•		12	1.443,27	1	Presidente	Seguro de Vida
17.319,24 86.596,20 69.276,96 69.276,48 17.319,73		17.319,24	12	1.443,27	5	Diretor	
103.915,44 86.596,20 86.595,60 17.319,84	•	=======================================			6	Subtotais	
76.444,09 76.444,09 75.488,52 955,57 72.803,90 364.019,50 291.215,60 287.575,34 76.444,10	,		12 12	6.370,34 6.066,99	1 5	Presidente Diretor	Previdência Complementar
72.803,90 364.019,50 291.215,60 287.575,34 76.444,10 440.463,59 367.659,69 363.063,86 77.399,73		72.803,90	12	6.066,99	6	Subtotais	
264.614,16 264.614,16 264.614,10 0,06	264 614 16	264 614 16	6	44.102,36	1	Presidente	
252.013,50 504.027,00 1.008.054,00 1.008.053,76 - 504.026,76			6	42.002,25	2	Diretor	Quarentena
768.641,16 1.272.668,16 1.272.667,86 - 504.026,70					3	Subtotais	
176.409,44 176.409,44 176.409,44 -	176.409,44	176.409,44	1	176.409,44	1	Presidente	RVA - Parcela à vista
168.009,00 672.036,00 672.036,00 -	672.036,00	168.009,00	1	168.009,00	4	Diretor	Ano base 2020
848.445,44 848.445,44 -	848.445,44				5	Subtotais	
23.197,84 23.197,84 23.197,84 0,00	,		1	23.197,84	1	Presidente	RVA - 1º Parcela diferida
23.395,25 93.581,01 93.581,01 93.581,01 0,00		23.395,25	1	23.395,25	4	Diretor	Ano base 2019
116.778,85 116.778,85 0,00					5	Subtotais	DVA Danala
2.866,65			1	2.866,65	1	Presidente	RVA - Parcela Ano base 2019 (complemento)
5.985,32 23.941,28 23.941,28 23.941,28 0,00 26.807,94 26.807,94 26.807,94 - 0,00		5.985,32	1	5.985,32	4 5	Diretor Subtotais	And base 2019 (complemento)
8.820,47 8.820,47 8.820,47 8.820,47 0,00		8 820 47	1	8.820,47	1	Presidente	RVA - 2ª Parcela diferida
8.400,45 33.601,80 33.601,80 -			1	8.400.45	4	Diretor	Ano base 2018
42.422,27 42.422,27 42.422,27 0,00		0.100,10		51.155,15	5	Subtotais	
159.865,17 159.865,17 159.865,15 0,02		159.865,17	12	13.322,10	1	Presidente	INSS
153.164,00 765.820,02 612.656,02 612.655,91 153.164,11		153.164,00	12	12.763,67	5	Diretor	IIIOO
925.685,20 772.521,19 772.521,06 153.164,14					6	Subtotais	
63.946,07 63.946,07 63.946,06 0,01			12	5.328,84	1	Presidente	FGTS
61.265,60 306.328,01 245.062,41 245.062,36 61.265,69		61.265,60	12	5.105,47	5	Diretor	
370.274,08 309.008,48 309.008,42 61.265,66 7.455,624,29 7.024.517,07 6.882.432,71 573.191,5					6	Subtotais	I - TOTAL DA DIRE
		EE 0E7 02	12	4.588,16	7	OKIA	Honorário CA
55.057,92 385.405,44 386.042,58 386.042,58 - 637,1 11.011,58 77.081,09 77.208,52 77.208,52 - 127,4			12	917,63	7	Membros	INSS CA
	77.001,03	-	12	317,03	7		Previdência CA
462.486,53 463.251,10 463.251,10 - 764,5	462.486.53					DMINISTRAÇÃO	II - TOTAL DO CONSELHO DE A
7.918.110,82 7.487.768,17 7.345.683,81 572.427,0						DMINISTRADORES	
55.057,92 165.173,76 165.446,82 165.446,82 - 273,0	165.173,76		12	4.588,16	3		Honorário CF
<u>11.011,58</u> <u>33.034,75</u> <u>33.089,36</u> <u>33.089,36</u> - <u>54,6</u>	33.034,75	11.011,58	12	917,63	3	Membros	INSS CF
-	-	-	12	-	3		Previdência CF
198.208,51 198.536,18 198.536,19 - 327 ,6							IV - TOTAL DO CONSEL
8.116.319,33 7.686.304,35 7.544.220,00 572.099,33	8.116.319,33		LHO FISCAL)	INISTRAÇÃO + CONSE	CONSELHO DE ADM	. GERAL (DIRETORIA +	TOTA

^{*} Considera 1 PR e 4 Diretores com as mesmas condições da proposta da Empresa (possibilidade de "vender" férias + Aumento no Plano de Saúde)

^{**} Os valores aprovados pela SEST não admitiram o abono pecuniário de férias, nem aumento do Plano de Saúde e nem a nomeação do 6º membro da Diretoria

Executiva

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

CNPJ - 33.541.368/0001-16

COMPANHIA ABERTA.

NIRE - 2630004250-9

ATA DA 73.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de abril de 2021, às 9h00, horário de Recife-PE, na Sede Social da *Companhia*, situada à Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. A Assembleia utilizou, também, videoconferência.
- **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações"), nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nas páginas 9, 23 e 21, respectivamente, no Diário de Pernambuco, nas páginas 19, 17 e 21, respectivamente, na Folha de Pernambuco, nas páginas 7, 3 e 22, respectivamente, e no Jornal do Commercio, nas páginas 9, 13 e 5, respectivamente.

3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:

- **3.1 Edital de Convocação.** Além do disposto no item 2 acima, o edital de convocação e a Proposta da Administração foram também publicados e divulgados nos websites da Companhia (www.chesf.gov.br/relainvest/Pages/AtasEditais/Assembleias.aspx) e da Comissão de Valores Mobiliários CVM (www.cvm.gov.br).
- **3.2** Aviso aos Acionistas. O Aviso aos Acionistas, a que se refere o *Artigo 133* da *Lei n.* ° 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nos dias 26, 27 e 30 de março de 2021, nas páginas 11, 23 e 35, respectivamente, no Jornal do Commercio nos dias 26, 27 e 28 de março de 2021, nas páginas 14, 9 e 26, respectivamente, e no Diário de Pernambuco nos dias 26, 27 e 29 de março de 2021, nas páginas 10, 23 e 5, respectivamente, e na Folha de Pernambuco nos dias 26, 27 e 29 de março de 2021, nas páginas 6, 20 e 10, respectivamente.
- 3.3 Demonstrações Financeiras & Relatório da Administração referentes ao Exercício 2020. Foram publicados, no dia 16 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nas páginas 21 a 61, no Diário de Pernambuco, na página 7, na Folha de Pernambuco, nas páginas 8 a 40, e no Jornal do Commercio, na página 3.
- 4. PRESENÇA: Pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, ficou comprovada a existência de quorum legal, registrando-se a presença do Acionista Majoritário, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobras, titular da totalidade das ações com direito a voto, representado, neste ato, pelo Sr. Pablo de Albuquerque Baracho, Identidade OAB/PE nº 21.580 e CPF/MF nº 028.867.244-59. Presentes também, para esclarecimentos e apoio à mesa: Sr. Hélio Mourinho Garcia Junior, Presidente do Conselho Fiscal da Chesf, por videoconferência; Sr. Jenner Guimarães do Rêgo, Diretor Financeiro; Sr. José Henrique Mendes de Oliveira, Superintendente de Contabilidade; Sr. Felipe Villela Dias, por videoconferência, Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário CAE da Chesf, em atendimento ao que estabelece o art. 31-B, §2°, II, da Instrução Normativa CVM 308/99, com alterações introduzidas

APPL.

pelas Instruções CVM 509/2011, 545/2014, 591/2017, 609/2019 e 611/2019; e Sr. Vinícius Ferreira Britto Rêgo, CPF nº 929.336.105-15, RG nº 0708506402 SSP/BA, por videoconferência, representante do Auditor Independente "PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes", os quais se declararam habilitados a responder a pedidos de informações que, acerca da matéria constante da Ordem do Dia, relativamente a esta Assembleia (73.ªAGO), vierem a ser formulados pelos Acionistas. É registrada ainda a presença do seguinte Acionista Preferencialista: Antonio Carlos Reis de Souza.

- 5. MESA: De acordo com o Artigo 128 da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976, e com o § 1º do Artigo 9.º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas presentes escolheram: (i) para a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos, o representante do Acionista Majoritário Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobras, Sr. Pablo de Albuquerque Baracho; e (ii) para atuar como Secretário, o Acionista Preferencialista Antonio Carlos Reis de Souza.
- **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: 1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3. Eleger os Membros do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes. 4. Eleger os Membros do Conselho de Administração. 5. Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia.
- 7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas, foi aprovado pelos acionistas presentes que a ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. Após exame e discussão dos assuntos da ordem do dia, conforme o disposto no edital de convocação, foi deliberado o que segue, de acordo com a Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº RES-261/2021, de 22 de abril de 2021:
- 7.1 Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020.
- "Aprovar as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020".
- 7.2 Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.
- "Aprovar a proposta de destinação do resultado do Exercício Social de 2020".
- 7.3 Eleger os Membros do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes.
- "Propor e neles votar para compor o Conselho Fiscal, com prazo de atuação de 2 (dois) anos, com início na Assembleia Geral Ordinária de 2021 até a Assembleia Geral Ordinária de 2023:
- Indicados pela Eletrobras: votar pela extensão do prazo de atuação do Sr. Felipe Baptista da Silva (titular), tendo em vista que o processo de indicação está em andamento, votar pela eleição da Sr.ª Paula Prado Rodrigues Couto (suplente);
- Indicados pelo Ministério de Minas e Energia MME: votar pela recondução dos Srs. Hélio Mourinho Garcia Junior (titular) e Jairez Elói de Souza Paulista (suplente);

DRM.

- Indicados pelo Ministério da Economia - ME: votar pela extensão do prazo de atuação dos Srs. Henrique Alves Santos (titular) e Lucas Vieira Matias (suplente), tendo em vista que o processo de indicação está em andamento."

7.4. Eleger os Membros do Conselho de Administração.

- "Propor e neles votar para compor o Conselho de Administração, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, com início na Assembleia Geral Ordinária de 2021 até a Assembleia Geral Ordinária de 2023:
- Indicados da Eletrobras: votar pela recondução do Sr. Fábio Lopes Alves, votar pela extensão do prazo de gestão da Sr.ª Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta, tendo em vista que o processo de indicação está em andamento. A Sr.ª Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta será a Presidente do Conselho de Administração, votar pela eleição do Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, que será o substituto do Presidente do Conselho de Administração, conforme art. 19, § 11 do Estatuto Social da Chesf;
- Membros Independentes: votar pela recondução do Sr. Luiz Roberto Bezerra, votar pela extensão do prazo de gestão do Sr. Renê Sanda, tendo em vista que o processo de indicação está em andamento;
- Indicado do Ministério da Economia ME: votar pela recondução do Sr. Fabio Malina Losso;
- Representante dos empregados: designar o Sr. Lourinaldo Ferreira de Santana, escolhido dentre os empregados ativos da Companhia, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem, conforme a Lei nº 12.353, de 28.12.2010 e carta da CHESF CE-PR-029/2021, de 10 de março de 2021, que homologou o resultado final da eleição, para o mandato de 2 (dois) anos, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2023."

7.5 Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia.

- "Propor e votar na remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia, conforme Oficio SEI nº 97697/2021/ME, de 19 de abril de 2021, e Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, nos termos constantes do parágrafo 15:
- a. fixar em até R\$ 7.345.683,81 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
- **b.** fixar em até R\$ 198.536,19 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
- c. fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- **d.** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b":
- e. vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que,



eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base;

- f. vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/1976, art. 152;
- g. caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- h. esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;
- i. caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;
- j. condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- k. esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- l. condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual RVA dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;
- **m.** aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente;
- n. condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001."
- 8. QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL ELEITOS: De acordo com o disposto no Parágrafo 1.º do Artigo 146 da Lei nº 6.404/76, a qualificação de cada um dos eleitos e daqueles que tiveram o mandato estendido, para o Mandato que se inicia nesta AGO e se estende até a AGO de 2023, fica, a seguir, registrada.

8.1 Qualificação dos membros do Conselho Fiscal.

(i) Sr. Felipe Baptista da Silva, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro/RJ, graduado em Relações Internacionais pela Universidade Estácio de Sá - RJ, com MBA em Gestão de Comércio Exterior e Negócios Internacionais pela Fundação Getúlio Vargas — RJ, MBA Executivo em Negócios Financeiros pelo IBMEC — RJ, Curso de Extensão em Normas Internacionais de Contabilidade para Gestores pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo — SP e participou do The Minerva Program, pela George Washington University Shool of

ARP M

- Business, em Washington, DC-USA, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral R.G. nº 12.434.439-1 Detran/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 089.079.457-05, residente e domiciliado na Estrada dos Três dos Rios, nº 1395, apt. 604, Bloco 3, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.745-004.
- (ii) Sr.ª Paula Prado Rodrigues Couto, brasileira, natural do Rio de Janeiro RJ, graduada em direito pela PUC/RJ, com pós graduação em finanças pela COPPEAD/UFRJ e em Direito Empresarial, pela FGV/RJ e especialização em Direito Societário e Mercado de Capitais, pela FGV/RJ, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral R.G. nº 134 348 OAB/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o no 089822337-76, residente e domiciliada na Rua Cesar Lattes 260/bl2/502, Rio de Janeiro RJ, CEP 22.793-329.
- (iii) Sr. Helio Mourinho Garcia Junior, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro/RJ, Oficial da Reserva da Marinha do Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 306.919 Marinha, NIP 76.1028-15, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 434.241.047-87, residente à Avenida Ataulfo de Paiva, 900, apt. 403, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.440-035;
- (iv) Sr. Jairez Elói de Souza Paulista, brasileiro, casado, natural de Patos de Minas / MG, Administrador de Empresas Ciências Exatas, Sociais e Administrativas de Brasília, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral RG nº 283.847 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 059.622.001-44, residente e domiciliado à CAS, Chácara 122, Lote 01A, Taguatinga / DF, CEP 72.110-600;
- (v) Sr. Henrique Alves Santos, brasileiro, casado, natural de Montes Claros/MG, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº M8028583 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 039.456.686-62, residente à SQSW 305, Bloco A apt. 410, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-421.
- (vi) Sr. Lucas Vieira Matias, brasileiro, casado, natural de Campinas/SP, Bacharel em Ciências Econômicas, portador da Carteira de Identidade nº 33.289.572-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 219.814.758-00, residente à SQSW 305, Bloco A apt. 606, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-421.
- 8.2 Qualificação dos membros do Conselho de Administração.
- (i) Sr. Fábio Lopes Alves, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral nº 797.227, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 046.886.784-87, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 2294, apt. 801, Boa Viagem Recife/PE, CEP 51.020-000;
- (ii) Sr.ª Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta, brasileira, casada, natural de Recife, Administradora de Empresas, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral R.G. n° 2.130.511, SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 590.604.504-00, residente e domiciliada à Rua Vinícius de Moraes, 280, apt. 201, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.411-010;
- (iii) Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, brasileiro, casado, natural de Rio

ARTH.

de Janeiro / RJ, graduado em Matemática (Modalidade Informática) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e mestrado em Administração de Empresas pela PUC-RJ, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral - R.G. nº 06241634-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 844.097.89791, residente e domiciliado em Rua Honório de Barros 41/303 - Flamengo Rio de Janeiro – CEP 22.250-120.

- (iv) Sr. Luiz Roberto Bezerra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.574.651-0, expedida pela Diretoria de Identificação Civil do DETRAN/RJ em 23/05/2014, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 463.821.437-15, residente e domiciliado na Rua Souza Lima, 345, apt. 501, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.081-010;
- (v) Sr. Renê Sanda, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 11583184-8, expedida pelo SSP SP em 24/03/2012, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 050.142.628-05, residente e domiciliado na Rua Fradique Coutinho, 238, apt. 41, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.416-000:
- (vi) Sr. Fabio Malina Losso, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral nº 5.797.964-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 015.713.439-38, residente e domiciliado na Rua Barão do Serro Azul, 395, 3º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-180;
- (vii) Sr. Lourinaldo Ferreira de Santana, brasileiro, casado, natural de Recife/PE, graduado em Administração de Empresas, pela Autarquia Educacional do vale do São Francisco - Faculdade de Ciências da Administração de Petrolina, com especialização -MBA - Gestão Estratégicas de Negócios, pela Pontificia Universidade Católica do Paraná e MBA - Gestão para Excelência, pela Faculdade de Tecnologia Senai -Florianópolis. Portador da Carteira de Identidade de Registro Geral - R.G. nº 2.037.320 SSP-PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 352.228.734-49, residente e domiciliado na Av. João Pernambuco, nº 800, Casa -251 - Petrolina/PE, CEP 56.332-710.
- 9. ENCERRAMENTO: Não tendo havido qualquer outro pronunciamento e estando, assim, aprovados os votos auferidos pelo Acionista Majoritário, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, interrompendo a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa Diretora, Acionista Majoritário, e por mim, Secretário, todos presentes.

Recife, 26 de abril de 2021.

Pablo de Albuquerque Baracho pela Eletrobras, Acionista Majoritário

e Presidente da Mesa Diretora

Antonio Carlos Reis de Souza

Acionista e Secretário



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

 DECISÃO DE DIRETORIA – DD
 N.º: 03.01/2021
 FOLHA: 1/2

 REUNIÃO N.º: 03/2021
 DATA DA REUNIÃO: 12.01.2021

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: EADE-DG-016/2021.

ASSUNTO: Extinção de contratos de trabalho sem justa causa — Quadro de referência ACT 2019/2020 — Hospital Nair Alves de Souza (HNAS).

A Diretoria Executiva da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do EADE-DG-016/2021, de 12/01/2021,

DECIDIU

a) aprovar, ante a extinção da unidade organizacional Hospital Nair Alves de Souza (HNAS) da Chesf e transferência integral de suas atividades para o Poder Público, ocorrida em 01.01.2021, com base no Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2019/2020 c/c artigo 477-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a extinção dos contratos de trabalho, por dispensa sem justa causa, dos empregados relacionados adiante:

NOME	MATRÍCULA	ID SAP	CARGO
Ananias Teixeira Lima	045772	256988	Profissional de Nível Médio Suporte I
Arlene Matias Santos	180955	260637	Profissional de Nível Médio Suporte II
Claudia Cordeiro da Silva	183199	257146	Profissional de Nível Fundamental II
Diva Maria Leite da Silva	181730	259662	Profissional de Nível Fundamental II
Edilson Medeiros de Freitas	180939	263539	Profissional de Nível Médio Suporte I
Edna Lucia Cordeiro Bezerra Silva	180874	267946	Profissional de Nível Médio Suporte II
Eliene Ferreira de Brito Souza	182630	265772	Profissional de Nível Médio Suporte II
Elizete Gomes dos Santos	183105	261421	Profissional de Nível Fundamental II
Genival Pereira da Silva	181641	268673	Profissional de Nível Fundamental II
Gezana de Brito Bezerra Freires	182761	256177	Profissional de Nível Superior IV
Gilberto Campos de Morais	183369	268730	Profissional de Nível Fundamental II
Joao Vicente da Silva Filho	197165	269290	Profissional de Nível Médio Suporte II
Josenildo Rodrigues do Nascimento	182249	258796	Profissional de Nível Fundamental II
Luciano Pereira da Conceicao	182818	257811	Profissional de Nível Fundamental II
Marcia Rejane de Oliveira Maciel	182451	258348	Profissional de Nível Fundamental II

Distribuição: DIRETORES-SCA-SPJ-SGP-SGC.



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

 DECISÃO DE DIRETORIA – DD
 N.º: 03.01/2021
 FOLHA: 2/2

 REUNIÃO N.º: 03/2021
 DATA DA REUNIÃO: 12.01.2021

NOME	MATRÍCULA	ID SAP	CARGO		
Marcos Antonio dos Santos	180270	266379	Profissional de Nível Médio Suporte II		
Maria Aparecida de Sá	181129	257381	Profissional de Nível Médio Suporte II		
Maria de Fatima Campos Matos	077160	259270	Profissional de Nível Médio Suporte III		
Maria de Lourdes Silva	180890	265228	Profissional de Nível Fundamental II		
Maria do Socorro Freire Souza Goncalves	116408	269663	Profissional de Nível Médio Suporte I		
Maria Helena dos Santos	182648	268195	Profissional de Nível Médio Suporte III		
Maria Inez Barbosa Santos Lima	180920	266143	Profissional de Nível Médio Suporte II		
Maria Ivonete da Silva	181803	261165	Profissional de Nível Fundamental II		
Maria Jose Alves de Souza	183482	269096	Profissional de Nível Fundamental II		
Maria Walderez Alves	190420	265897	Profissional de Nível Médio Suporte II		
Marinalva Souza de Araujo	116416	269830	Profissional de Nível Médio Suporte II		
Renato Cassio de Toledo Cardoso	182494	269171	Profissional de Nível Fundamental II		
Uiara Queiroz Rocha	183393	268471	Profissional de Nível Fundamental II		
Vanuzia Andrade de Oliveira	182133	266955	Profissional de Nível Fundamental II		

b) determinar à Superintendência Administrativa de Serviços Compartilhados Nordeste – SGC e à Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP que deem cumprimento à presente decisão, adotando o dia 14 de janeiro de 2021 como data da extinção dos contratos de trabalho.

Recife, 12 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Reis de Souza Secretário-Geral

Distribuição: DIRETORES-SCA-SPJ-SGP-SGC.



Nota Técnica NT-DG-02/2021 Remuneração dos Administradores (abril/2021 a março/2022)



SUMÁRIO

1. Objetivo	2
2. Contextualização	2
3. Solução: compensação com redução de despesas	5
3.1. Importância e conformidade da criação da nova Diretoria de Regulação e Comercialização	5
3.2. Compensação por meio da redução de despesas	7
4. Proposta de encaminhamento	8
Anexos	10



1. OBJETIVO

O presente documento apresenta análise da Diretoria de Gestão Corporativa da Chesf a respeito do montante global a ser pago aos Administradores e ao Conselho Fiscal da Companhia, no período compreendido de abril de 2021 a março de 2022, fixado pela 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em apertada síntese, trata-se de situação na qual o montante aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Chesf a ser pago aos Dirigentes Empresa, referente ao período de abril/2021 a março/2022, não contemplou a verba para remuneração do 6º (sexto) membro da Diretoria Executiva, eleito para o cargo no dia 10.03.2021.

Por meio da Deliberação – DL Nº 595.01/2021(**Anexo 1**), o Conselho de Administração da Chesf homologou a decisão de aprovar a Proposta da Administração 73ª AGO (**Anexo 2**), cujo *Item V - Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos administradores da companhia*, previu o valor de R\$ 8.116.319,34 (oito milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) para o período de abril de 2021 a março de 2022.

O valor foi composto assim:

- até R\$ 7.918.110,82 (sete milhões, novecentos e dezoito mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos) para pagamento aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- até R\$ 198.208,51 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos) para pagamento aos membros do Conselho Fiscal.

A proposta foi elaborada a partir de diretrizes da *Holding* e, quando comparada com a do ciclo anterior, previu aumento nos seguintes itens:

a) Gratificação de férias:

Após análise jurídica por parte da Eletrobras, foi inserido na proposta valor para pagamento de <u>abono pecuniário de férias</u> aos membros das Diretorias Executivas das empresas do Grupo, elevando a rubrica em valor equivalente a 1/3 dos honorários por cada dirigente.

b) Plano de saúde:

Como regra de alinhamento definida pela *Holding* para as empresas do Grupo, o valor foi revisto e justificado com pesquisas de mercado, sendo fixado pelo praticado pela Eletrobras: R\$ 2.009,33 para cada dirigente.

c) Acréscimo de 1 (um) membro na Diretoria Executiva:

Oriunda dos Planos Diretores de Negócio e de Gestão, houve iniciativa de readequação da estrutura organizacional das empresas Eletrobras, com atenção especial às uniformizações entre as Companhias. A partir de um processo licitatório, a Eletrobras contou com a consultoria da



Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda e o trabalho foi implantado em 2021. Nessa uniformização, foi implementada na Chesf uma nova diretoria, a Diretoria de Regulação e Comercialização.

Convém registrar que a criação dessa diretoria respeitou o número de diretorias já previsto no Estatuto Social da Chesf, promoveu o alinhamento da Companhia às demais empresas Eletrobras do mesmo porte, pois elas já tinham 6 (seis) diretorias e a Chesf apenas 5 (cinco), e foi devidamente aprovada pelos órgãos de governança, conforme Decisão de Diretoria da Chesf (Anexo 3), devidamente homologada pelo Conselho de Administração da Chesf (Anexo 4) e pela Diretoria Executiva da Eletrobras (Anexo 5).

Por esse motivo, a Empresa inseriu na proposta verba para pagamento do Diretor responsável pela referida Diretoria.

Utilizando-se da CTA-PR-00823/2021 (**Anexo 6**), a Controladora submeteu a proposta à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, exatamente porque é competência daquele órgão do Ministério da Economia se manifestar sobre remuneração, incluída a parcela variável, dos administradores, dos liquidantes, dos Conselheiros e dos demais membros estatutários remunerados, conforme Decreto nº 9.745/2019, Anexo I, artigo 98, inciso VI, alínea "i", e inciso XII.

Conquanto os aumentos da proposta em relação ao ciclo anterior (abril/2021 a março/2022) tenham sido devidamente fundamentados, a SEST manifestou-se desfavoravelmente às elevações para as rubricas "Gratificação de Férias" e "Plano de Saúde".

Já em relação ao aumento de valores como reflexo da alteração da composição da Diretoria Executiva, de 5 (cinco) para 6 (seis) membros, é importante destacar que, embora não tenha se manifestado desfavoravelmente – como fez para as outras duas rubricas citadas no parágrafo anterior –, a SEST considerou o mesmo quantitativo (1 Presidente e 4 Diretores) aprovado no período anterior (2020/2021). Ou seja, não considerou a recente criação de uma nova Diretoria e nem a eleição do Diretor por ela responsável.

A manifestação da SEST sobre o assunto foi encaminhada à *Holding*, por meio do Ofício SEI Nº 95264/2021/ME (**Anexo 7**), consubstanciada na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME (**Anexo 8**) e seus argumentos de oposição aos referidos aumentos seguem abaixo:

o Gratificação de férias:

Vedação do Estatuto Social e orientações contidas no Ofício Circular n^{o} 252/2021/ME (Anexo 9).

o Plano de saúde:

Embora a empresa justifique a necessidade de realinhamento dos seus valores entre as subsidiárias, ressalta-se que tal acréscimo não está em consonância com a orientação desta Secretaria de não ocorrerem reajustes dos honorários dos administradores e demais membros estatutários para o período.



o Acréscimo de 1 (um) membro na Diretoria Executiva:

A SEST orientou que "a empresa não apresente propostas que impliquem em aumento de despesas, seja por reajustes de honorários ou por acréscimo de membros estatutários, que não venham acompanhadas por compensação de despesas. Tal aumento pode ser compensado por redução de despesas no âmbito tanto dos órgãos estatutários como dos empregados" – original sem destaques.

A planilha anexa (**Anexo 10**) apresenta detalhadamente os valores inicialmente propostos pela Empresa e os valores autorizados pela SEST, que seguem exibidos no quadro adiante de modo resumido:

	PROPOSTO PELA EMPRESA [A]	AUTORIZADO PELA SEST CONFORME NT SEI nº 16311/2021/ME [B]	DIFERENÇA [A-B]
I - TOTAL DA DIRETORIA	7.455.624,29	6.882.432,71	573.191,58
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	462.486,53	463.251,10	-764,57
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	7.918.110,82	7.345.683,81	572.427,01
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	198.208,51	198.536,19	-327,68
V - TOTAL GERAL (III+IV)	8.116.319,33	7.544.220,00	572.099,33

De igual modo, consta na planilha coluna com a explicação das diferenças entre a proposta da Empresa e o autorizado pela SEST, rubrica por rubrica.

A síntese dessas diferenças é que a SEST não considerou o aumento inerente à remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva e foi contrária ao abono de férias (parte da gratificação de férias) para a Diretoria e ao aumento do valor do plano de saúde.

Por outro lado, para a rubrica "quarentena", a SEST autorizou valor superior ao proposto pela Empresa, porque, enquanto a Empresa considerou o suficiente para 1 (um) Presidente e 2 (dois) Diretores, a Secretaria projetou para 1 (um) Presidente e 4 (quatro) Diretores.

Em 26 de abril de 2021, foi realizada a 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Chesf (**Anexo 11**), que, com base na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, fixou o montante global a ser pago aos Administradores da Companhia em até R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal em até R\$ 198.536,19 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).

Portanto, <u>o valor aprovado pela AGO</u> foi exatamente aquele autorizado pela SEST, configurando, assim, a problemática: além de não ter considerado o abono pecuniário de férias e o aumento do plano de saúde, <u>o montante fixado pela 73ª AGO para remuneração dos Administradores não contemplou a remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva</u>.

Contextualizada a questão, passa-se, no próximo item, a expor a correspondente análise para solução.



3. SOLUÇÃO: COMPENSAÇÃO COM REDUÇÃO DE DESPESAS

De logo, é importante destacar o posicionamento da SEST sobre os três pontos sucitados, porque a manifestação não foi idêntica para os três: no caso do abono pecuniário de férias (gratificação de férias) e do plano de saúde, a Secretaria consignou expressamente ser desfavorável; quanto ao 6º membro da Diretoria Executiva, ela não se manifestou desfavoravelmente, apenas se limitou a fixar a remuneração considerando aquele órgão estatutário como se fosse composto por 5 (cinco) membros, não por 6 (seis).

A diferença na análise da SEST é clara: naqueles em que ela foi desfavorável à proposta, posicionou-se mediante manifestação expressa, registrando "a Sest manifesta-se desfavoravelmente". Isso ocorreu para o abono de férias (gratificação de férias) e para o plano de saúde, mas não para o 6º membro da Diretoria Executiva. É a inteligência dos parágrafos 8, 9 e 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME.

Adicionalmente, a SEST registrou que o aumento para fazer face ao acréscimo de membro estatutário "pode ser compensado por redução de despesas no âmbito tanto dos órgãos estatutários como dos empregados".

A respeito do abono de férias, convém esclarecer que a suposta vedação estatutária a que se refere o parágrafo 8 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME remete ao Estatuto Social da Eletrobras, não ao da Chesf. Inexiste conteúdo proibitivo ao estabelecimento de tal rubrica no Estatuto Social da Chesf.

Quanto à elevação do valor do plano de saúde visando à uniformização com os valores do Dirigentes da *Holding*, a proposta foi calcada em pesquisa de mercado e, efetivamente, R\$ 896,28 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) é um valor excessivamente defasado para custeio do plano de saúde dos Dirigentes de empresa do porte da Chesf. Isso fica inequivocamente demonstrado quando o valor autorizado pela SEST para a Eletrobras supera R\$ 2 mil.

A despeito disso, a compensação do aumento com redução de despesas foi cogitada pela SEST apenas para cobrir os custos da remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva.

3.1. IMPORTÂNCIA E CONFORMIDADE DA CRIAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DE REGULAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

A criação da nova Diretoria de Regulação e Comercialização, que incrementou o 6º membro da Diretoria Executiva, vem estruturada num benchmarking de grandes empresas de geração e transmissão de energia elétrica.

A partir dos desafios impostos pelo novo marco regulatório, faz-se imprescindível ter alinhadas as estratégias empresariais aos ditames regulatórios vigentes. Para tanto, a implantação de uma estrutura coesa entre as 3 superintendências - Regulação, Comercialização e P&D+I - que antes estavam dispersas em outras estruturas (DO, PR e DE) é tão importante para garantir a implantação de uma cultura regulatória que perpassa qualquer



barreira organizacional na empresa.

Um novo foco desponta para um ganho de sinergia entre áreas que, conversando entre si, buscam maximizar os resultados da empresa, atuando de forma a envolver todas as demais diretorias existentes.

Detentora de uma carteira com 26 contratos de concessões, formalizados com a União, a Chesf atua em um setor extremamente regulado, no qual são estabelecidas regras claras a respeito de tarifa, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e qualidade dos serviços prestados.

Passando anualmente por processos de reajustes e revisões tarifárias que demandam um grande envolvimento de suas equipes multidisciplinares e reclamam uma coordenação firme, que acompanhe todo processo, a Diretoria que implementada veio agregar maior agilidade e maior confiança ao processo, que ganhará maturidade para alçar resultados ainda melhores para a Companhia.

Dentre os benefícios regulatórios que poderão ser obtidos com a nova estrutura da Chesf, destacam-se:

- maior alinhamento com o Plano Estratégico Eletrobras 2020-2035, no sentido de elevar a eficiência eficácia regulatória com atuação ativa junto ao regulador;
- maior atuação junto as áreas da Companhia, para mitigar riscos e mapear oportunidades nos negócios da empresa;
- proteção e maximização da receita da Empresa para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos 26 contratos de concessão;
- atuação proativa e efetiva no aperfeiçoamento da legislação e regulamentação setorial que impactam os negócios da Companhia.

A Chesf, que também possui expertise na área de comercialização de energia de grandes blocos, mas estrategicamente e necessariamente para alavancar seus resultados, tem o objetivo de ampliar seu nicho de atuação para capturar a tendência do mercado que se prospecta para os próximos anos, quando se aguarda uma maior competição no cenário nacional, principalmente com a redução do limite regulatório para a migração de consumidores para o Mercado Livre, que já foi de 3 MW de potência instalada, atualmente é 1,5 MW e em 2023 será de 0,5 MW.

Atualizar o organograma da Chesf foi necessário para ampliar a agilidade na tomada de decisões, minimizando riscos e maximizando os resultados financeiros, com estrutura aderente aos principais *players* do mercado, através da Diretoria de Regulação e Comercialização e áreas bem definidas para as diversas tratativas. Especificamente no tange à Comercialização de Energia, pode-se citar:

Front – Office: responsável pela prospecção do mercado e clientes e efetiva realização de negócios e negociação de contratos, a partir de negociações diretas ou prévios processos públicos, próprios ou de terceiros. É a área que atua na ponta do mercado e responsável diretamente pela realização de novos negócios, negociação e celebração de contratos e geração de receitas.



Middle – Office: responsável pela realização de estudos estratégicos, precificação, análise e gerenciamento de riscos, incluindo os hidrológicos, estudos regulatórios, entre outras atividades necessárias e antecedentes às tomadas de decisão comercial.

Back – Office: responsável pela administração e gestão dos contratos celebrados na etapa de "front-office", contemplando a relação de pós-venda com os clientes, prevenção de conflitos, faturamento contratual, entre outras atividades.

Além das Superintendências de Comercialização e Regulação, há de se destacar a relevância da área de P&D e Inovações, que visa colocar a Chesf em patamar símile ao de empresas concorrentes de mesmo porte, inclusive as demais subsidiárias da Eletrobras, que já contam com essa Diretoria.

Importa, ainda, anotar que a implementação da Diretoria de Regulação e Comercialização respeitou todas as normas de governança aplicáveis: está aderente ao número limite de Diretorias previsto no Estatuto Social; foi aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Chesf; foi aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Controladora (Eletrobras).

Desse modo, tendo o 6º membro da Diretoria Executiva sido eleito em estrita observância às normas legais e estatutárias de governança, como de fato foi, remunerá-lo é dever inafastável da Companhia, sob pena de enriquecimento sem causa.

3.2. COMPENSAÇÃO POR MEIO DA REDUÇÃO DE DESPESAS

Assim, visando atender à necessidade de remunerar o 6º membro da Diretoria Executiva, bem como permitir a unificação do valor do plano de saúde e a inclusão do abono pecuniário de férias, registra-se que a Companhia promoveu significativa redução de despesas de pessoal resultante das dispensas sem justa causa de 29 (vinte e nove) empregados efetivadas em janeiro de 2021, conforme facultado no parágrafo 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME.

O valor da redução de despesas apontada é da ordem de R\$ 4,7 milhões ao ano (**Anexo 12**), suficiente, portanto, para compensar a integralidade da diferença entre o valor proposto pela Empresa e o valor autorizado pela SEST, não apenas em relação à remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva, mas, inclusive, quanto à equiparação do valor do plano de saúde dos Diretores e ao abono pecuniário de férias (gratificação de férias).

Ora, se:

- i) o valor total autorizado pela SEST foi R\$ 572.099,33 abaixo do valor proposto pela Empresa e tal diferença corresponde a <u>período de 12</u> meses (abril de 2021 a março de 2022);
- ii) a SEST facultou o aumento do valor da proposta para cobertura da remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva, desde que compensado por redução de despesas no âmbito dos empregados;



iii) a Chesf, em janeiro de 2021, fez dispensas sem justa causa que resultam em redução de despesas de R\$ 4,7 milhões por ano;

Logo, está demonstrado que o aumento da proposta apresentada pela Companhia, notadamente como reflexo da eleição do 6º membro da Diretoria Executiva, e também pela equiparação do plano de saúde e pelo abono de férias, é mais do que compensado pela redução de despesas oriundas das extinções dos 29 (vinte e nove) contratos de trabalho levadas a efeito pela Chesf em janeiro passado.

Nada obstante, o entendimento da SEST trilhou por não autorizar aumento no valor do plano de sáude e nem o abono de férias, facultando, todavia, que o aumento da proposta em valor necessário para a remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva seja compensado por meio de redução de despesas no âmbito dos empregados.

Com isso, entende-se que a Chesf deverá observar os valores autorizados em relação ao plano de saúde e cumprir a vedação do abono pecuniário de férias, conforme Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME.

Já em relação à remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva, a redução de despesas concretizada pela Companhia em janeiro de 2021 poderá ser apresentada à SEST como forma de compensação, exatamente como facultado no item 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME.

Nesse contexto, procedeu-se à revisão dos valores da proposta para remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, conforme planilha anexa (**Anexo 13**), que atende integralmente às diretrizes da SEST e cujos valores seguem sintetizados no quadro abaixo:

	PROPOSTA DA EMPRESA AJUSTADA ÀS
	DIRETRIZES DA SEST, INCLUINDO O 6º
	MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA
I - TOTAL DA DIRETORIA	8.046.820,66
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	462.486,53
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	8.509.307,19
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	198.208,51
V - TOTAL GERAL (III+IV)	8.707.515,70

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante a situação fática suportada pelo conjunto documental aqui apresentado e, ainda, considerando que:

 o artigo 152 da Lei Nº 6.404/1976, estabelece que a Assembleia Geral fixará o montante global ou individual dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado;



- o valor limite do montante global para pagamento aos Administradores, referente ao período de abril 2021 a março 2022, fixado pela 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, foi baseado na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, foi de R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e não contemplou a remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva;
- o valor aprovado pela 73º AGO é insuficiente para cobrir a remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva;
- a SEST recomendou, a observância dos limites individuais por ela definidos, por rubrica e cargo, conforme alínea "d" do parágrafo 15 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, igualmente reproduzido no item 7.5.d da Ata da 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Chesf;
- no parágrafo 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, a SEST indicou que o aumento do valor da proposta pode ser compensado pela redução de despesas "no âmbito dos empregados";
- em janeiro de 2021 a Chesf efetivou a extinção, sem justa causa, de 29 (vinte e nove) contratos de trabalho, gerando uma redução de despesas "no âmbito dos empregados" em valor médio anual de R\$ 4,7 milhões;
- de acordo com o artigo 21, inciso XLVII, do Estatuto Social da Chesf (Anexo 14), cabe ao Conselho de Administração manifestar-se sobre a remuneração dos membros da Diretoria;
- a fixação da remuneração dos Administradores cabe à Assembleia Geral de Acionistas, a ela compete aumentar o valor aprovado na 73ª AGO, com vistas a permitir o pagamento dos honorários e demais itens remuneratórios ao Diretor responsável pela Diretoria recentemente criada;
- consoante artigo 9, §3º e artigo 10, inciso VIII, ambos do Estatuto Social, a competência para deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral é do Conselho de Administração e a Assembleia Geral será convocada em especial para deliberar sobre assuntos que forem propostos pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal;

Recomenda-se, visando resguardar a conformidade do processo de remuneração dos administradores, que a Diretoria Executiva:

a) dê conhecimento Conselho de Administração da Chesf de que o montante global para pagamento aos Administradores, referente ao período de abril 2021 a março 2022, fixado pela 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, foi baseado na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, é R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e foi estabelecido considerando a Diretoria Executiva formada por apenas 5 (cinco) membros (1 Presidente e 4 Diretores), não contemplando, assim, a presença do 6º (sexto) membro da Diretoria;



- b) submeta ao Conselho de Administração:
 - (i) a adoção da redução de despesas oriunda das extinções dos 29 (vinte e nove) contratos de trabalho efetivadas pela Companhia em janeiro de 2021 R\$ 4,7 milhões ao ano como compensação para aumento do montante global para pagamento aos Administradores, em valor que considere a Diretoria Executiva composta por 6 (seis) membros (1 Presidente e 5 Diretores), com o permissivo do parágrafo 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME;
 - (ii) a convocação da Assembleia Geral, com base no artigo 10, inciso VIII, do Estatuto Social, para deliberar sobre a retificação dos montantes globais a serem pagos aos Administradores e ao Conselho Fiscal, no período compreendido de abril de 2021 a março de 2022, de R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e R\$ 198.536,19 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), para R\$ 8.509.307,19 (oito milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos) e R\$ 198.208,51 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), respectivamente.

RODRIGO CARNEIRO DE LIRA Assinado de forma digital por RODRIGO CARNEIRO DE LIRA DN: cn=RODRIGO CARNEIRO DE LIRA c=BR, o=ICP-Brasil, ou-Autenticado por AR Ordem dos Advogados do Brasil Dedos: 2001.06.10.09.19.10.09.09.09.

Rodrigo Carneiro de Lira Assistente de Diretoria Diretoria de Gestão Corporativa

ANEXOS

- 1. Deliberação DL Nº 595.01/2021, de 19.03.2021;
- 2. Proposta da Administração 73ª AGO;
- 3. Decisão de Diretoria DD Nº 08.02/2021, de 04.02.2021;
- 4. Deliberação DL 591.01/2021, de 10.02.2021;
- 5. Resolução RES-109/2021, de 01.03.2021;
- 6. CTA-PR-00823/2021, de 29.03.2021;
- 7. Ofício SEI Nº 95264/2021/ME, de 16.04.2021;
- 8. Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, de 16.04.2021;
- 9. Ofício Circular nº 252/2021/ME, de 05.02.2021;
- 10. Planilha com valores propostos pela Empresa e autorizados pela SEST;
- 11. Ata da 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Chesf, de 26.04.2021;
- 12. Decisão de Diretoria DD Nº 03.01/2021, de 12.01.2021, e Planilha de redução de despesas oriunda das dispensas sem justa causa;
- 13. Planilha de valores ajustada às diretrizes da SEST;
- 14. Estatuto Social da Chesf.

Planilha com valores revisados para atender às diretrizes da SEST

EMPRESA CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022

REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022						
	THO PE CANCO	QTDE DE CARGOS PARA	WILDS MEDICAL	NA DACAMETERS	SUBTOTAL POR CARGO	TOTAL GERAL
RUBRICA	TIPO DE CARGO (uma linha para cada tipo)	CADA TIPO	VALOR MENSAL [b]	Nº PAGAMENTOS [c]	(não muda por troca de diretor)	POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
					d=[bxc]	
Honorário Fixo	Presidente	1	44.102,36	12	529.228,32	529.228,32
(Valor fixo)	Vice-Presidente	_	42 002 25	12		0.500.435.00
	Diretor Subtotais	5 6	42.002,25	12	504.027,00	2.520.135,00 3.049.363,32
	Presidente	1	44.102,36	1	44.102,36	44.102,36
Gratificação Natalina	Vice-Presidente	0		1	-	-
	Diretor	5	42.002,25	1	42.002,25	210.011,25
	Subtotais	6				254.113,61
	Presidente	1	14.700,79	1	14.700,79	14.700,79
Gratificação de Férias	Vice-Presidente	0	14 000 75	1	14 000 75	70.003.75
	Diretor Subtotais	5	14.000,75	1	14.000,75	70.003,75 84.704,54
	Presidente	1	903,23	12	10.838,76	10.838,76
Auxílio Alimentação	Vice-Presidente	o		12	-	-
_	Diretor	5	903,23	12	10.838,76	54.193,80
	Subtotais	6				65.032,56
	Presidente	1	1.800,00	12	21.600,00	21.600,00
Auxilio Moradia	Vice-Presidente	0 5	4 000 00	12 12	24 500 00	100 000 00
	Diretor Subtotais	6	1.800,00	12	21.600,00	108.000,00 129.600,00
	Presidente	1	896,28	12	10.755,36	10.755,36
Plano de Saúde	Vice-Presidente	0		12	-	
	Diretor	5	896,28	12	10.755,36	53.776,80
	Subtotais	6				64.532,16
	Presidente	1	1.443,27	12	17.319,24	17.319,24
Seguro de Vida	Vice-Presidente	0		12		
	Diretor Subtotais	5 6	1.443,27	12	17.319,24	86.596,20
	Presidente	1	6.370,34	12	76.444,09	103.915,44 76.444,09
Previdência Complementar	Vice-Presidente	0	0.570,54	12	70.444,03	70.444,03
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Diretor	5	6.066,99	12	72.803,90	364.019,50
	Subtotais	6				440.463,59
	Presidente	1	44.102,36	6	264.614,16	264.614,16
Quarentena	Vice-Presidente	0		6	-	-
	Diretor	5	42.002,25	6	252.013,50	1.260.067,50
RVA - Parcela à vista	Subtotais Presidente	6	176.409,44	1	176.409,44	1,524,681,66 176,409,44
Ano base 2020	Vice-Presidente	0	µ/6.403,44	1	176.403,44	1/0.405,44
(50% de 8H)	Diretor	4	168.009,00	1	168.009,00	672.036,00
	Subtotais	5	, i			848.445,44
RVA - 1º Parcela diferida	Presidente	1	23.197,84	1	23.197,84	23.197,84
Ano base 2019	Vice-Presidente	0		1	-	-
(20% de 2,63H)	Diretor	4	23.395,25	1	23.395,25	93.581,01
RVA - Parcela	Subtotais Presidente	5 1	2.866,65	1	2.866,65	2.866,65
Ano base 2019 (complemento)	Vice-Presidente	0	2.000,03	1	2.000,03	2.000,03
(50% de 0,13H)	Diretor	4	5.985,32	1	5.985,32	23.941,28
	Subtotais	5				26.807,94
RVA - 2ª Parcela diferida	Presidente	1	8.820,47	1	8.820,47	8.820,47
Ano base 2018	Vice-Presidente	0		1	-	-
(10% de 2H)	Diretor	4	8.400,45	1	8.400,45	33.601,80
	Subtotais Presidente	5 1	13.322,10	12	159.865,17	42.422,27 159.865,17
INSS	Vice-Presidente	0	15.522,10	12	155.005,17	155.005,17
	Diretor	5	12.763,67	12	153.164,00	765.820,02
	Subtotais	6			, ,	925.685,20
	Presidente	1	5.328,84	12	63.946,07	63.946,07
FGTS	Vice-Presidente	0		12		-
	Diretor	5	5.105,47	12	61.265,60	306.328,01
I - TOTAL DA DIRE	Subtotais	6				370.274,08 8.046.820,66
Honorário CA	Our	7	4.588,16	12	55.057,92	385.405,44
INSS CA	Membros	7	917,63	12	11.011,58	77.081,09
Previdência CA		7		12	-	
II - TOTAL DO CONSELHO DE /						462.486,53
	ADMINISTRADORES					8.509.307,19
Honorário CF	Marriana	3	4.588,16	12	55.057,92	165.173,76
INSS CF	Membros	3	917,63	12	11.011,58	33.034,75
Previdência CF IV - TOTAL DO CONSEL	HO FISCAL	3	-	12	-	198.208,51
Membros do CoAud			_	12	-	130,200,31
INSS CoAud	Membros	0		12	-	-
V - TOTAL DO COMITÊ DE	AUDITORIA					-
Membros do Demais Comitês	Membros		-	12	-	-
INSS Demais Comitês V - TOTAL DO DEMAIS		0		12	-	-
	TATAL T. D. COLS					



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Registro de Ata de Conselho de Administração	N.º: 592.5.3.6/2021	FOLHA: 1/1
REUNIÃO N.º: 592/2021	DATA DA REUNIÃO	: 10.03.2021

ASSUNTO: Eleição do Diretor de Regulação e Comercialização (Nova diretoria).

Sobre o assunto em epígrafe, consta na *Ata da Reunião n.º 592/2021* do Conselho de Administração da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, o registro que segue:

REGISTRO

O Conselho de Administração, considerando a nova estrutura organizacional da Chesf, aprovada por este Conselho nos termos da Deliberação nº DL-591.01/2021, de 20/02/2021, e aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, por meio da Resolução nº RES-109/2021, de 01/03/2021, deliberou eleger o Diretor de Engenharia e Construção, *Roberto Pordeus Nóbrega*, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral nº 1.077.416 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 127.354.774-87, residente e domiciliado na Rua da Estrela, nº 100, apartamento 302, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.060-160, para acumular o cargo de **Diretor de Regulação e Comercialização**, para cumprir o restante do mandato correspondente ao biênio 2019/2021, a partir desta data, 10/03/2021.

Recife, 10 de março de 2021.

Antonio Carlos Reis de Souza Secretário-Geral



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

 DELIBERAÇÃO – DL
 N.º: 596.01/2021
 FOLHA: 1/1

 REUNIÃO N.º: 596/2021
 DATA DA REUNIÃO: 31/03/2021

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: EACA-PR-22/2021.

ASSUNTO: Eleição do Sr. Reive Barros dos Santos para o cargo de Diretor de Engenharia.

O Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando os termos do Encaminhamento de Assunto ao Conselho de Administração nº EACA-PR-22/2021, de 30/03/2021,

DELIBEROU

- a) aceitar o pedido de renúncia do Diretor de Engenharia Roberto Pordeus Nóbrega;
- **b) eleger** o Sr. *Reive Barros dos Santos*, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral Registro nº 857.364 SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 053.543.824-91, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 5526, Apt. 1301, Boa Viagem, 51.030-000, Recife-PE, para o cargo de Diretor de Engenharia, para cumprimento do prazo remanescente do mandato referente ao biênio 2019-2021, cujo período encerrará em 31.05.2021;
- c) autorizar o Presidente do Conselho de Administração da Chesf a dar posse ao Diretor de Engenharia ora eleito; e
- **d) determinar** que os efeitos desta Deliberação passarão a vigorar a partir da posse do Diretor de Engenharia ora eleito.

Recife, 31 de março de 2021.

Antonio Carlos Reis de Souza Secretário-Geral

Distribuição: CONSELHEIROS-DIRETORES-SCA-SPJ-SGP-SFC.



ENCAMINHAMENTO DE ASSUNTO À DIRETORIA EXECUTIVA

EADE-DG-098/2021 Data: 10.06.2021

Folha: 1/7

Diretoria:

GESTÃO CORPORATIVA

Relator:

ADRIANO SOARES DA COSTA

Assunto: Remuneração dos administradores (2021/2022)

Documentos de Referência

- **1.** Proposta da Administração 73ª AGO;
- **2.** Deliberação DL Nº 595.01/2021, de 19.03.2021;
- **3.** Decisão de Diretoria DD Nº 08.02/2021, de 04.02.2021;
- **4.** Deliberação DL 591.01/2021, de 10.02.2021;
- **5.** Resolução RES-109/2021, de 01.03.2021;
- **6.** CTA-PR-00823/2021, de 29.03.2021;
- **7.** Ofício SEI Nº 95264/2021/ME, de 16.04.2021;
- **8.** Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, de 16.04.2021;
- **9.** Ofício Circular nº 252/2021/ME, de 05.02.2021;
- 10. Planilha com valores propostos pela Empresa e autorizados pela SEST;
- **11.** Ata da 73^a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Chesf, de 26.04.2021;
- **12.** Decisão de Diretoria DD Nº 24.08/2021, de 10.05.2021
- **13.** Planilha de valores ajustada;
- **14.** Nota Técnica NT-DG-02/2021, de maio de 2021;
- **15.** Registro de Ata do Conselho de Administração № 592.5.3.6/2021, de 10.03.2021;
- **16.** Deliberação DL Nº 596.01/2021, de 31.03.2021;
- 17. Estatuto Social da Chesf.

Descrição do Assunto

A Proposta da Administração $73^{\underline{a}}$ AGO (**Doc. 1**) cujo *Item V - Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos administradores da companhia*, previu o valor de R\$ 8.116.319,34 (oito milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) para o período de abril de 2021 a março de 2022, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Chesf conforme Deliberação – DL $N^{\underline{o}}$ 595.01/2021(**Doc. 2**).

Eis a composição do referido valor:

- até R\$ 7.918.110,82 (sete milhões, novecentos e dezoito mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos) para pagamento aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- até R\$ 198.208,51 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos) para pagamento aos membros do Conselho Fiscal.

A aludida proposta foi elaborada a partir de diretrizes da *Holding* e, quando comparada com a do ciclo anterior, previu aumento nos seguintes itens:



ENCAMINHAMENTO DE ASSUNTO À DIRETORIA EXECUTIVA

EADE-DG-098/2021
Data: 10.06.2021

Folha: 2/7

a) Gratificação de férias:

Após análise jurídica por parte da Eletrobras, foi inserido na proposta valor para pagamento de abono pecuniário de férias para os membros das Diretorias Executivas das empresas do Grupo, elevando a rubrica em valor equivalente a 1/3 dos honorários por cada dirigente.

b) Plano de saúde:

Como regra de alinhamento definida pela *Holding* para as empresas do Grupo, o valor foi revisto e justificado com pesquisas de mercado, sendo fixado pelo praticado pela Eletrobras: R\$ 2.009,33.

c) Acréscimo de 1 (um) membro na Diretoria Executiva:

Oriunda dos Planos Diretores de Negócio e de Gestão, houve iniciativa de readequação da estrutura organizacional das empresas Eletrobras, com atenção especial às uniformizações entre as Companhias. A partir de um processo licitatório, a Eletrobras contou com a consultoria da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda e o trabalho foi implantado em 2021. Nessa uniformização, foi implementada na Chesf uma nova diretoria, a Diretoria de Regulação e Comercialização.

Convém registrar que a criação dessa diretoria respeitou o número de diretorias já previsto no Estatuto Social da Chesf, promoveu o alinhamento da Companhia às demais empresas Eletrobras do mesmo porte, pois elas já tinham 6 (seis) diretorias enquanto a Chesf tinha 5 (cinco), e foi devidamente aprovada pelos órgãos de governança, conforme Decisão de Diretoria da Chesf (**Doc. 3**), devidamente homologada pelo Conselho de Administração da Chesf (**Doc. 4**) e pela Diretoria Executiva da Eletrobras (**Doc. 5**).

Com isso, a proposta contemplou a remuneração, e seus reflexos, decorrente da eleição do 6º membro da Diretoria Executiva.

Em cumprimento à legislação vigente, a Controladora submeteu a proposta à manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, por meio da CTA-PR-00823/2021 (**Doc. 6**), na qual expôs as justificativas para os aumentos acima citados.

Conquanto os aumentos tenham sido devidamente fundamentados, a SEST manifestou-se desfavoravelmente às elevações propostas para as rubricas "Gratificação de Férias" e "Plano de Saúde".

Já em relação ao aumento de valores como reflexo da alteração da composição da Diretoria Executiva, de 5 (cinco) para 6 (seis) membros, é importante destacar que, embora não tenha se manifestado desfavoravelmente – como fez para as outras duas rubricas citadas no parágrafo anterior –, a SEST considerou o mesmo quantitativo (1 Presidente e 4 Diretores) aprovado no período anterior (2020/2021). Ou seja, não considerou a recente criação de uma nova Diretoria e nem a eleição do Diretor por ela responsável.

A manifestação da SEST sobre o assunto foi encaminhada à *Holding*, por meio do Ofício SEI Nº 95264/2021/ME (**Doc. 7**), consubstanciada na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME (**Doc. 8**) e seus argumentos quanto aos referidos aumentos seguem abaixo:

o Gratificação de férias:

Vedação do Estatuto Social e orientações contidas no Ofício Circular n^{ϱ} 252/2021/ME (**Doc. 9**).

o Plano de saúde:



ENCAMINHAMENTO DE ASSUNTO À DIRETORIA EXECUTIVA

EADE-DG-098/2021

Data: 10.06.2021

Folha: 3/7

Embora a empresa justifique a necessidade de realinhamento dos seus valores entre as subsidiárias, ressalta-se que tal acréscimo não está em consonância com a orientação desta Secretaria de não ocorrerem reajustes dos honorários dos administradores e demais membros estatutários para o período.

o Acréscimo de 1 (um) membro na Diretoria Executiva:

A SEST orientou que "a empresa não apresente propostas que impliquem em aumento de despesas, seja por reajustes de honorários ou por acréscimo de membros estatutários, que não venham acompanhadas por compensação de despesas. **Tal aumento pode ser compensado por redução de despesas no âmbito** tanto dos órgãos estatutários como **dos empregados**" – original sem destaques.

A planilha anexa (**Doc. 10**) apresenta detalhadamente os valores propostos pela Empresa e os valores autorizados pela SEST, que seguem exibidos no quadro adiante de modo resumido:

	PROPOSTO PELA EMPRESA [A]	AUTORIZADO PELA SEST CONFORME NT SEI nº 16311/2021/ME [B]	DIFERENÇA [A-B]
I - TOTAL DA DIRETORIA	7.455.624,29	6.882.432,71	573.191,58
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	462.486,53	463.251,10	-764,57
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	7.918.110,82	7.345.683,81	572.427,01
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	198.208,51	198.536,19	-327,68
V - TOTAL GERAL (III+IV)	8.116.319,33	7.544.220,00	572.099,33

De igual modo, consta na planilha coluna com a explicação das diferenças entre a proposta da Empresa e o autorizado pela SEST, rubrica por rubrica. A síntese dessas diferenças é que a SEST não considerou o aumento inerente à remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva e foi contrária ao abono de férias (parte da gratificação de férias) para a Diretoria e ao aumento do valor do plano de saúde. Por outro lado, para a rubrica "quarentena", ela autorizou valor superior ao proposto pela Empresa, porque, enquanto a Empresa considerou o suficiente para 1 (um) Presidente e 2 (dois) Diretores, a SEST projetou para 1 (um) Presidente e 4 (quatro) Diretores.

Em 26 de abril de 2021, foi realizada a 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Chesf (**Doc. 11**), que, com base na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, fixou o montante global a ser pago aos Administradores da Companhia em até R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal em até R\$ 198.536,19 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).

Portanto, <u>o valor aprovado pela AGO</u> foi exatamente aquele autorizado pela SEST, ou seja, além de não ter considerado o abono pecuniário de férias e o aumento do plano de saúde, <u>não contemplou a remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva</u>.

Sobre o assunto, é importante reiterar o posicionamento da manifestação da SEST sobre esses três pontos, porque não foi idêntico para os três: no caso do abono pecuniário de férias e do plano de saúde, a Secretaria consignou expressamente ser desfavorável; quanto ao 6º membro da Diretoria Executiva, ela não se manifestou desfavoravelmente, apenas se limitou a fixar a remuneração considerando aquele órgão estatutário como composto por 5 (cinco) membros, não por 6 (seis).

A diferença na análise da SEST é clara: naqueles em que foi desfavorável à proposta, posicionouse mediante manifestação expressa, registrando "a Sest manifesta-se desfavoravelmente". Isso



ENCAMINHAMENTO DE ASSUNTO À DIRETORIA EXECUTIVA

EADE-DG-098/2021

Data: 10.06.2021

Folha: 4/7

ocorreu para o abono de férias (gratificação de férias) e para o plano de saúde, mas não para o 6º membro da Diretoria Executiva. É a inteligência dos parágrafos 8, 9 e 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME.

Adicionalmente, a SEST registrou que o aumento para fazer face ao acréscimo de membro estatutário "**pode ser compensado por redução de despesas** no âmbito tanto dos órgãos estatutários como **dos empregados**".

O cenário, então, colocou em xeque a conformidade do processo de remuneração dos Administradores da Companhia, porque o valor autorizado pela SEST e aprovado pela 73^a AGO foi inferior ao necessário para os pagamentos do período, notadamente em razão de não ter considerado a remuneração do 6^o membro da Diretoria Executiva.

Nesse contexto, a Diretoria Executiva da Chesf ponderou relevante redução de despesas levada a efeito pela Companhia no âmbito dos empregados em janeiro de 2021, da monta de R\$ 4,7 milhões/ano, resultado de 29 extinções de contrato de trabalho sem justa causa, e, sem se afastar do que foi defendido por sua Controladora no bojo da CTA-PR-00823/2021, decidiu (**Doc. 12**):

- a) dar conhecimento ao Conselho de Administração da Chesf de que o valor limite do montante global para pagamento aos Administradores, referente ao período de abril 2021 a março 2022, fixado pela 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, foi baseado na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, é R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e foi estabelecido considerando a Diretoria Executiva formada por apenas 5 (cinco) membros (1 Presidente e 4 Diretores), não contemplando, assim, a presença do 6º (sexto) membro da Diretoria;
- b) propor ao Conselho de Administração da Chesf:
 - (i) a adoção da redução de despesas oriunda das extinções dos 29 (vinte e nove) contratos de trabalho efetivadas pela Companhia em janeiro de 2021 R\$ 4,7 milhões ao ano como compensação para aumento do montante global para pagamento aos Administradores, em valor que considere a Diretoria Executiva composta por 6 (seis) membros (1 Presidente e 5 Diretores), promova a equiparação do valor do plano de saúde dos diretores com o praticado pela Eletrobras e preveja a possibilidade de abono pecuniário de férias para os diretores, com o permissivo do parágrafo 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME;
 - (ii) a convocação da Assembleia Geral, com base no artigo 10, inciso VIII, do Estatuto Social, para deliberar sobre a retificação do limite do montante global a ser pago aos Administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022, de R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) para R\$ 7.918.110,82 (sete milhões, novecentos e dezoito mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos).

No dia 21.05.2021, por solicitação do Diretor de Gestão Corporativa e Sustentabilidade da Eletrobras, foi feita uma reunião com a Diretoria da SEST, na qual a Chesf esteve representada por seu Diretor-Presidente da Chesf. Na ocasião, a Eletrobras fez uma apresentação à SEST sobre a necessidade de que o valor para remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva seja autorizado e aprovado, destacando que a Diretoria recentemente criada visa colocar a Chesf no mesmo patamar de outras empresas de porte semelhante ao seu, inclusive no Grupo Eletrobras, e que tal autorização e aprovação poderia ser compensada com a redução de



ENCAMINHAMENTO DE ASSUNTO À DIRETORIA EXECUTIVA

EADE-DG-098/2021 Data: 10.06.2021

Folha: 5/7

despesas no âmbito dos empregados concretizada pela Chesf em janeiro de 2021, tal como facultado pela própria SEST na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME.

Os representantes da SEST externaram posicionamento de que essa compensação poderia ser um encaminhamento com o condão de solucionar a questão e concordaram em reanalisar da proposta da empresa em relação à questão da remuneração do 6° membro da Diretoria Executiva.

A Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade da Eletrobras, então, recomendou que a proposta fosse reapresentada pela Chesf, prevendo apenas os valores necessários para cobertura dos valores inerentes ao 6º membro da Diretoria Executiva.

No caso da equiparação dos valores do plano de saúde dos dirigentes e do abono de férias, a orientação da *Holding* foi de que fossem mantidos os valores autorizados para o ciclo 2020/2021, ou seja: mensalidade do plano de saúde limitada a R\$ 896,28 por cada diretor e impossibilidade de abono pecuniário de férias.

De acordo com a Eletrobras, como a SEST já havia se manifestado expressamente contra a elevação do valor do plano de saúde e a possibilidade do abono de férias para todas as demais empresas do Grupo, uma reapresentação de proposta referente a esses dois itens, exclusivamente para a Chesf, seria contraproducente.

Por esse motivo, a Chesf elaborou nova planilha de composição das rubricas da remuneração dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal, em atendimento às orientações da SEST, portanto, sem elevação do valor do plano de saúde e sem previsão do abono pecuniário de férias para os Diretores. Nessa revisão, também foram ajustados os valores previstos para rubrica quarentena (adotando-se 6 e não apenas 3) e da previdência complementar, porque o valor que havia sido apresentado sofria reflexo da possibilidade de abono de férias. A planilha segue na íntegra em arquivo anexo (**Doc. 13**), atendem integralmente as orientações da SEST e os valores estão resumidos no quadro abaixo.

	PROPOSTA DA EMPRESA AJUSTADA
I - TOTAL DA DIRETORIA	8.046.820,66
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	462.486,53
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	8.509.307,19
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	198.208,51
V - TOTAL GERAL (III+IV)	8.707.515,70

Nesse contexto e visando resguardar a conformidade do processo de remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal da Empresa, adotando recomendação constante da Nota Técnica NT-DG-02/2021 (**Doc. 14**), sugere-se que a Diretoria Executiva decida sobre o assunto nos termos da Proposta de Voto constante deste EADE.

Disposições administrativas, legais e de competência

Considerando que:

- conforme Registro de Ata do Conselho de Administração Nº 592.5.3.6/2021 (Doc. 15) e Deliberação – DL Nº 596.01/2021 (Doc. 16), o Conselho de Administração da Chesf elegeu o 6º membro da Diretoria Executiva da Companhia;
- o artigo 152 da Lei Nº 6.404/1976, estabelece que a Assembleia Geral fixará o montante global ou individual dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado;



ENCAMINHAMENTO DE ASSUNTO À DIRETORIA EXECUTIVA

EADE-DG-098/2021

Data: 10.06.2021

Folha: 6/7

• embora a proposta de valor global para a remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal aprovada pelo Conselho de Administração, referente ao <u>período 2021/2022</u>, tenha considerado a presença do 6º membro da Diretoria Executiva, a equiparação do valor do plano de saúde dos Diretores e a possibilidade do abono pecuniário de férias, o valor autorizado pela SEST e aprovado pela 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas levou em conta apenas 5 (cinco) membros na Diretoria Executiva, além de não ter acatado a equiparação do valor do plano de saúde e a possibilidade do abono pecuniário de férias;

- o valor autorizado pela SEST e aprovado pela 73ª AGO é insuficiente para os pagamentos da remuneração do 6º membro da Diretoria Executiva;
- a SEST recomendou, a observância dos limites individuais por ela definidos, por rubrica e cargo, conforme alínea "d" do parágrafo 15 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, igualmente reproduzido no item 7.5.d da Ata da 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Chesf;
- no parágrafo 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, a SEST indicou que o aumento do valor da proposta pode ser compensado pela redução de despesas "no âmbito dos empregados";
- em janeiro de 2021 a Chesf efetivou a extinção, sem justa causa, de 29 (vinte e nove) contratos de trabalho, gerando uma redução de despesas "no âmbito dos empregados" em valor médio <u>anual</u> de R\$ 4,7 milhões;
- de acordo com o artigo 21, inciso XLVII, do Estatuto Social da Chesf (**Doc. 17**), cabe ao Conselho de Administração manifestar-se sobre a remuneração dos membros da Diretoria;
- à luz do artigo 9º, inciso III, do Estatuto Social, a 73ª Assembleia Geral Ordinária deliberou sobre a remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal;
- a fixação da remuneração dos Administradores cabe à Assembleia Geral de Acionistas, a ela compete aumentar o valor aprovado na 73ª AGO, com vistas a permitir o pagamento dos honorários e demais itens remuneratórios ao Diretor responsável pela Diretoria recentemente criada;
- consoante artigo 9, §3º e artigo 10, inciso VIII, ambos do Estatuto Social, a competência para deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral é do Conselho de Administração e a Assembleia Geral será convocada em especial para deliberar sobre assuntos que forem propostos pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal;
- as matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas pela Diretoria Executiva, conforme artigo 21, §2º do Estatuto Social da Chesf.

É apresentada a proposição de voto a seguir:

Proposição de Voto

- **a) tornar sem efeito** a Decisão de Diretoria-DD № 24.08/2021, de 10.05.2021;
- **b) dar conhecimento** ao Conselho de Administração da Chesf de que o valor limite do montante global para pagamento aos Administradores, referente ao período de abril 2021 a março 2022, fixado pela 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, foi baseado na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, é R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um



ENCAMINHAMENTO DE ASSUNTO À DIRETORIA EXECUTIVA

EADE-DG-098/2021 Data: 10.06.2021

Folha: 7/7

centavos) e foi estabelecido considerando a Diretoria Executiva formada por apenas 5 (cinco) membros (1 Presidente e 4 Diretores), não contemplando, assim, a presença do 6º (sexto) membro da Diretoria;

- c) **submeter** ao Conselho de Administração da Chesf:
 - (i) a adoção da redução de despesas oriunda das extinções dos 29 (vinte e nove) contratos de trabalho efetivadas pela Companhia em janeiro de 2021 - R\$ 4,7 milhões ao ano – como compensação para aumento do montante global para pagamento aos Administradores, em valor que considere a Diretoria Executiva composta por 6 (seis) membros (1 Presidente e 5 Diretores), com o permissivo do parágrafo 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME;
 - (ii) a convocação da Assembleia Geral, com base no artigo 10, inciso VIII, do Estatuto Social, para deliberar sobre a retificação dos montantes globais a serem pagos aos Administradores e ao Conselho Fiscal, no período compreendido de abril de 2021 a março de 2022, de R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e R\$ 198.536,19 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), para R\$ 8.509.307,19 (oito milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos) e R\$ 198.208,51 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), respectivamente.

Assinado de forma

Adriano Soares da

digital por Adriano Soares da Costa Dados: 2021.06.10

Costa م. 19:18:03 -03'00' Adriano Soares da Costa

Diretor de Gestão Corporativa



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

 DECISÃO DE DIRETORIA – DD
 N.º: 32.01/2021
 FOLHA: 1/1

 REUNIÃO N.º: 32/2021
 DATA DA REUNIÃO: 14/06/2021

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: EADE-DG-098/2021.

ASSUNTO: Remuneração dos administradores (2021/2022).

A Diretoria Executiva da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do EADE-DG-098/2021, de 10/06/2021,

DECIDIU

- a) tornar sem efeito a Decisão de Diretoria-DD Nº 24.08/2021, de 10.05.2021;
- b) dar conhecimento ao Conselho de Administração da Chesf de que o valor limite do montante global para pagamento aos Administradores, referente ao período de abril 2021 a março 2022, fixado pela 73ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, foi baseado na Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, é R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e foi estabelecido considerando a Diretoria Executiva formada por apenas 5 (cinco) membros (1 Presidente e 4 Diretores), não contemplando, assim, a presença do 6º (sexto) membro da Diretoria; e
- c) submeter ao Conselho de Administração da Chesf:
 - (i) a adoção da redução de despesas oriunda das extinções dos 29 (vinte e nove) contratos de trabalho efetivadas pela Companhia em janeiro de 2021 R\$ 4,7 milhões ao ano como compensação para aumento do montante global para pagamento aos Administradores, em valor que considere a Diretoria Executiva composta por 6 (seis) membros (1 Presidente e 5 Diretores), com o permissivo do parágrafo 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME;
 - (ii) a convocação da Assembleia Geral, com base no artigo 10, inciso VIII, do Estatuto Social, para deliberar sobre a retificação dos montantes globais a serem pagos aos Administradores e ao Conselho Fiscal, no período compreendido de abril de 2021 a março de 2022, de R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e R\$ 198.536,19 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), para R\$ 8.509.307,19 (oito milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos) e R\$ 198.208,51 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), respectivamente.

Recife, 14 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS REIS

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS REIS DE

DE SOUZA:19209096487

Dados: 2021.06.14 17:34:07 -03'00'

Antonio Carlos Reis de Souza

Secretário-Geral

Classificação do documento: INTERNO

Distribuição: DIRETORES-SCA-SPJ-SGP.



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

 DELIBERAÇÃO – DL
 N.º: 601.05/2021
 FOLHA: 1/1

 REUNIÃO N.º: 601/2021
 DATA DA REUNIÃO: 16/06/2021

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: EACA-PR-47/2021.

ASSUNTO: Convocação da 186ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Chesf - Remuneração dos Administradores (2021/2022).

O Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando os termos do Encaminhamento de Assunto ao Conselho de Administração nº EACA-PR-47/2021, de 14/06/2021,

DELIBEROU

Homologar a proposta da Diretoria Executiva da Chesf, constante da Decisão de Diretoria nº DD-32.01/2021, de 14/06/2021, de:

- a) aprovar a adoção da redução de despesas oriunda das extinções dos 29 (vinte e nove) contratos de trabalho efetivadas pela Companhia em janeiro de 2021 como compensação para aumento do montante global para pagamento aos Administradores, em valor que considere a Diretoria Executiva composta por 6 (seis) membros (1 Presidente e 5 Diretores), em conformidade com o permissivo registrado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais SEST no parágrafo 12 da Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME;
- **b) aprovar** a Proposta da Administração para a 186ª Assembleia Geral Extraordinária AGE da Chesf, nos termos da minuta anexa ao EACA; e
- c) determinar a convocação da 186ª Assembleia Geral Extraordinária da Chesf, a ser realizada às 09h00 do dia 19 de julho de 2021, para deliberar sobre a retificação do limite do montante global a ser pago aos Administradores e ao Conselho Fiscal, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022, de R\$ 7.345.683,81 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e R\$ 198.536,19 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), para R\$ 8.509.307,19 (oito milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos) e R\$ 198.208,51 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), respectivamente.

Recife, 16 de junho de 2021.

Antonio Carlos Reis de Souza Secretário-Geral

Distribuição: CONSELHEIROS-DIRETORES-SCA-SPJ-SGP.

INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA EM CUMPRIMENTO AO ART. 12 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da política e práticas visam remunerar os diretores e conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A fixação da remuneração dos diretores e conselheiros da Companhia segue um processo já estabelecido em que o montante é aprovado na Assembleia Geral Ordinária - AGO, levando em consideração o período compreendido entre abril do ano de referência e março do ano subsequente.

No caso dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os honorários mensais são fixados em um décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias; auxílio alimentação; despesas médicas e seguro de vida em grupo, bem como seguro funeral; ajuda de custo de transferência; auxílio refeição; participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia.

A remuneração dos diretores compreende: (i) honorários; (ii) gratificação natalina; (iii) gratificação de férias; (iv) auxílio alimentação; (v) auxílio moradia; (vi) plano de saúde; (vii) seguro de vida; (viii) previdência complementar; (ix) quarentena; e (x) RVA. Não devem ser considerados para estes fins outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma.

Conselho de Administração

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em 10% dos honorários médios mensais, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996 não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro administrativo, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por Remuneração Variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por remunerações baseada em ações.

Diretoria Estatutária

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	Englobam a remuneração fixa mensal todas as verbas que compõem a remuneração, tais como: honorários mensais, 13º salário, despesas médicas, adicional e abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo, auxílio alimentação, auxílio moradia, bem

	como, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente forem concedidos aos Empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor Estatutário, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros da Diretoria Estatutária são remunerados por remuneração variável, com o fim de reconhecer a participação do diretor no desempenho da Companhia.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a benefício pós-emprego na forma de contribuições a previdência complementar.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros da Diretoria Estatutária não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros da Diretoria Estatutária não são remunerados por remunerações baseada em ações.

Conselho Fiscal

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS			
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite da legislação vigente. A remuneração dos membros do Conselho fiscal é fixada em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia.			
Remuneração Variável	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remuneração variável.			
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.			
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.			
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remunerações baseada em ações.			

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total dos três últimos exercícios sociais foram, aproximadamente:

		2020			2019		2018		
Composição da Remuneração	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal									
Salário ou pró-labore	100,0%	80,3%	100,0%	100,0%	83,3%	100,0%	100,0%	82,4%	100,0%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	5,2%	-	-	5,9%	-	-	6,3%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável									
Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação nos Resultados	-	5,1%	-	-	0,0%	-	-	0,6%	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	9,4%	-	-	10,8%	-	-	10,7%	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A fixação da remuneração global dos diretores, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal segue um processo já estabelecido por meio do qual:

- (i) o montante referente à remuneração dos administradores acima mencionados é previamente definido pelo acionista controlador Eletrobras com a participação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que define os valores individuais de remuneração de cada órgão de administração da Chesf;
- (ii) a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) encaminha o valor proposto para a remuneração dos administradores para aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional;
- (iii) a Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação do montante proposto, encaminha o referido montante, sob a forma de sugestão, para aprovação em Assembleia Geral Ordinária de Acionista da Chesf.

Caso qualquer dos órgãos acima indicados não aprove o montante correspondente à remuneração da Administração da Eletrobras, o processo é remetido de volta ao órgão anterior para revisão.

A remuneração da Administração da Chesf é reajustada conforme a variação dos índices oficiais que determinam a inflação.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos administradores da Companhia é estabelecida pelos acionistas majoritários com a participação do órgão controlador (MPOG/SEST) levando-se em consideração o índice inflacionário, que se justificam pela responsabilidade do cargo a eles atribuído.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existe membros não remunerados pelo emissor.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não há vinculação do desempenho em relação à **remuneração fixa** dos administradores, pois os valores são fixados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e distribuídos pelo Conselho de Administração aos demais órgãos de administração da Companhia. O montante total da remuneração é aprovado na Assembleia Geral Ordinária, levando em consideração o período compreendido entre abril, do ano corrente, a março do ano subsequente.

Com relação à **remuneração variável** dos administradores, os indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação da referida remuneração são: (i) liquidez corrente, (ii) liquidez geral, e (iii) Despesa de Pessoal, Material e Serviço sobre a Receita de Operações com Energia Elétrica.

O Programa de Remuneração Variável está vinculado com as metas de desempenho estabelecidas no Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE, tanto para os empregados quanto para a Diretoria Executiva, nos termos acertados com a Eletrobras e em alinhamento com as diretrizes definidas pelos órgãos de controle.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

- ✓ <u>Salário ou pró-labore:</u> remuneração fixa, sem indicador vinculado.
- ✓ Benefícios diretos e indiretos: sem indicador vinculado.
- ✓ Participação em Comitês: a Companhia não pratica a referida remuneração.
- ✓ <u>Bônus:</u> Os membros da Diretoria Estatutária receberão remuneração variável, com o fim de reconhecer a participação do diretor no desempenho da Companhia.
- ✓ Participação nos Lucros e Resultados (PLR): a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Participação em reuniões: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Comissões: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Benefícios pós-emprego: sem indicador vinculado.
- ✓ <u>Cessação de cargo:</u> a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Remuneração baseada em ações: a Chesf não pratica a referida remuneração.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração dos Diretores e Conselheiros da Companhia busca promover o reconhecimento e um alinhamento às estratégias de curto, médio e longo prazos. Conforme mencionado no item 13.1b alínea "i", a política de remuneração baseia-se em componentes fixos e variáveis, visa o incentivo da melhoria da gestão da companhia e permanência de seus executivos.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não praticado.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não praticado.

13.2 Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

2021*								
Órgão	Conselho de Administração			Total				
№ total de membros	7,00	6,00	3,00	16,00				
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	3,00	16,00				
Remuneração fixa anual:								
· Salário ou pró-labore	385.564,83	3.248.173,79	165.242,07	3.798.980,69				
· Benefícios direto e indireto	0,00	1.809.629,90	0,00	1.809.629,90				
· Participações em comitês	-	-	-	0,00				
· Outros	-	-	-	0,00				
Descrição de outras remunerações fixas								
Remuneração variável:								
· Bônus	-	0,00	-	0,00				
· Participação de resultados	-	868.639,58	-	868.639,58				
· Participação em reuniões	-	-	-	0,00				
· Comissões	-	-	-	0,00				
· Outros	-	0,00	-	0,00				
Descrição de outras remunerações variáveis								
Pós-emprego		422.262,51		422.262,51				
Cessação do cargo	-	-	-	0,00				
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	0,00				
Total da remuneração	385.564,83	6.348.705,78	165.242,07	6.899.512,68				

^(*) Os valores de janeiro à março de 2021 estão baseados na aprovação realizada na Assembleia Geral Ordinária de 2020 para o período de abril/2020 à março/2021, enquanto que, os valores de abril/2021 à dezembro/2021 estão baseados na proposta aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 26 de abril de 2021, com ajustes a serem aprovados na 186ª Assembleia Geral Extraordinária.

2020								
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total				
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00				
Nº de membros remunerados	6,00	5,00	3,00	14,00				
Remuneração fixa anual:								
· Salário ou pró-labore	330.894,00	2.823.123,89	166.212,96	3.320.230,85				
· Benefícios direto e indireto	-	182.511,57	-	182.511,57				
· Participações em comitês	-	-	-	0,00				
· Outros	-	-	-	0,00				
Descrição de outras remunerações fixas								
Remuneração variável:								
· Bônus	-	-	-	0,00				
· Participação de resultados	0,00	178.008,78	-	178.008,78				
· Participação em reuniões	-	-	-	0,00				
· Comissões	-	-	-	0,00				
· Outros	-	0,00	-	0,00				
Descrição de outras remunerações variáveis								
Pós-emprego	-	330.876,00	-	330.876,00				
Cessação do cargo	-	0,00	-	0,00				
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	0,00				
Total da remuneração	330.894,00	3.514.520,24	166.212,96	4.011.627,20				

2019								
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total				
№ total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00				
№ de membros remunerados	5,67	5,00	3,00	13,67				
Remuneração fixa anual:								
· Salário ou pró-labore	312.511,00	2.510.724,18	165.447,00	2.988.682,18				
· Benefícios direto e indireto	-	177.565,82	-	177.565,82				
· Participações em comitês	-	-	-	0,00				
· Outros	-	-	-	0,00				
Descrição de outras remunerações fixas								
Remuneração variável:								
· Bônus	-	-	-	0,00				
· Participação de resultados	-	0,00	-	0,00				
· Participação em reuniões	-	-	-	0,00				
· Comissões	-	-	-	0,00				
· Outros	-	0,00	-	0,00				
Descrição de outras remunerações variáveis								
Pós-emprego	-	324.054,68	-	324.054,68				
Cessação do cargo	-	0,00	-	0,00				
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	0,00				
Total da remuneração	312.511,00	3.012.344,68	165.447,00	3.490.302,68				

2018								
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total				
Nº total de membros	6,00	5,00	3,00	14,00				
Nº de membros remunerados	6,00	4,75	3,00	13,75				
Remuneração fixa anual:								
· Salário ou pró-labore	269.801,17	3.027.669,64	162.265,32	3.459.736,13				
· Benefícios direto e indireto	-	231.824,69	-	231.824,69				
· Participações em comitês	-	-	-	0,00				
· Outros	-	-	-	0,00				
Descrição de outras remunerações fixas								
Remuneração variável:								
· Bônus	-	-	-	0,00				
· Participação de resultados	-	20.619,23	-	20.619,23				
· Participação em reuniões	-	-	-	0,00				
· Comissões	-	-	-	0,00				
· Outros	-	0,00	-	0,00				
Descrição de outras remunerações variáveis								
Pós-emprego	-	394.431,48	-	394.431,48				
Cessação do cargo	-	0,00	-	0,00				
Baseada em ações (incluindo opções)	_	-	-	0,00				
Total da remuneração	269.801,17	3.674.545,04	162.265,32	4.106.611,53				

13.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

2021*				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	7,00	6,00	3,00	16,00
Número de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	_	868.639,58	_	868.639,58
atingidas		000.033,30		000.033,30
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem				
atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Total da remuneração	-	868.639,58	-	868.639,58

2020				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Número de membros remunerados	0.00	5,00	0,00	5,00
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-		-	
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	_			-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	_	178.008,78		178.008,78
Total da remuneração	-	178.008,78	-	178.008,78

2019				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Número de membros remunerados	0.00	0.00	0,00	0,00
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	-	-	-	0,00
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	0,00
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	-	-	-	0,00
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	0,00	-	0,00
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

	2018				
	Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Núm	nero de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Núm	nero de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Em 1	relação ao bônus:				
	Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
	Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
	Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	-	-	-	0,00
	Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	0,00
Em 1	relação a participação nos lucros:				
	Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
	Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
	Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	-	-	-	0,00
	Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	20.619,23	-	20.619,23
Tota	ıl da remuneração	0,00	20.619,23	0,00	20.619,23

Este item não se aplica à remuneração dos conselheiros de Administração e Fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.5 Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.6 Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.7 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.8 Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.9 Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão.

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.10 Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

A Companhia assegura fundo de pensão somente para os membros da sua Diretoria, não abrangendo os membros do Conselho de Administração, por meio dos seguintes planos:

- Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social Fachesf
- Brasilprev
- Caixa Previdência

Ano	Órgão	Membros	Membros remunerados	Plano	Administradores que reúnem as condições para se aposentar	Condições de se aposentar antecipadamente	Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social	Possibilidade de resgate antecipado e condições				
				Fachesf	0	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 6.454.183,10	R\$ 0,00	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.				
2020	Diretoria	5	5	Brasilprev	3	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 1.100.213,61	R\$ 196.560,00	Não há condições, resgate a qualquer tempo.				
				Caixa Previdência	2	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 569.957,50	R\$ 137.252,88	Não há condições, resgate a qualquer tempo.				
		5	ia 5					Fachesf	1	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 6.454.183,10	R\$ 48.324,38	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.
2019	Diretoria			5,17	Brasilprev	3	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 903.653,61	R\$ 143.234,00	Não há condições, resgate a qualquer tempo.			
				Caixa Previdência	2	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 432.704,62	R\$ 134.319,60	Não há condições, resgate a qualquer tempo.				
				Fachesf	2	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 6.405.858,72	R\$ 226.581,27	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.				
2018	2018 Diretoria 5	5 5,17	Brasilprev	i	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 760.419,61	R\$ 26.460,00	Não há condições, resgate a qualquer tempo.					
				Caixa Previdência	3	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 298.385,02	R\$ 146.716,51	Não há condições, resgate a qualquer tempo.				

Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para o resgate antecipado. O plano de previdência complementar da Fachesf prevê a possibilidade de resgate da totalidade das

contribuições efetuadas pelos participantes, assim como de 90% da parte paga pela Companhia, depois de determinado tempo de contribuição. Todos os diretores detentores do plano de previdência da Fachesf já são elegíveis ao resgate nessas condições.

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

		Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
	número de membros	7,00	5,00	3,00
	número de membros remunerados	6,00	5,00	3,00
2020	valor da maior remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 779.122,03	R\$ 55.149,00
	valor da menor remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 635.094,33	R\$ 55.149,00
	valor médio da remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 702.904,05	R\$ 55.149,00
	número de membros	7,00	5,00	3,00
	número de membros remunerados	5,67	5,00	3,00
2019	valor da maior remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 732.432,85	R\$ 55.149,00
	valor da menor remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 602.422,19	R\$ 55.149,00
	valor médio da remuneração individual	R\$ 55.149,00	R\$ 650.477,44	R\$ 55.149,00
	número de membros	6,00	5,00	3,00
	número de membros remunerados	6,00	4,75	3,00
2018	valor da maior remuneração individual	R\$ 54.088,44	R\$ 1.039.548,23	R\$ 54.088,44
	valor da menor remuneração individual	R\$ 54.088,44	R\$ 672.192,14	R\$ 54.088,44
	valor médio da remuneração individual	R\$ 54.088,44	R\$ 848.415,96	R\$ 54.088,44

	2020			2019			2018		
Mês	Conselho Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	6	5	3	5	5	3	6	5	3
Fevereiro	6	5	3	5	5	3	6	5	3
Março	6	5	3	5	5	3	6	5	3
Abril	6	5	3	5	5	3	6	5	3
Maio	6	5	3	6	5	3	6	6	3
Junho	6	5	3	6	5	3	6	5	3
Julho	6	5	3	6	5	3	6	5	3
Agosto	6	5	3	6	5	3	6	5	3
Setembro	6	5	3	6	5	3	6	4	3
Outubro	6	5	3	6	5	3	6	4	3
Novembro	6	5	3	6	5	3	6	4	3
Dezembro	6	5	3	6	5	3	6	4	3
Total	72	60	36	68	60	36	72	57	36
Média	6,00	5,00	3,00	5,67	5,00	3,00	6,00	4,75	3,00

13.12 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores.

Na remuneração total detida pelos administradores e membros do conselho fiscal nenhum percentual se refere a partes relacionadas aos controladores da Companhia.

13.14 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 Outras informações relevantes.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos próprios itens.

Classificação do documento: Público

